terça-feira
21
jan/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.389 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas fortalece setor primário com investimento de mais de R$ 7 milhões

Entre as principais ações, estão entregas de recursos e lançamentos de editais de políticas públicas voltados para a agricultura familiar

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), injetou mais de R$ 7 milhões em investimentos para fortalecer o setor primário, através de entregas de fomentos e lançamentos de editais de políticas públicas voltados para a agricultura familiar. A ação aconteceu no dia 10 de janeiro, no Parque Multiuso de Exposição Agropecuária Dr. Eurípedes Ferreira, km 2 da rodovia BR-174.

De acordo com o secretário de Produção Rural, Daniel Borges, uma das principais medidas para atender produtores rurais afetados pela estiagem foi o lançamento do edital do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) com um aporte de R$ 5 milhões.

"Isso demonstra uma preocupação do governador do Wilson Lima para estar próximo das comunidades, próximo dos produtores rurais e escutar essa demanda na ponta e trazer uma solução, formando uma política pública para produtores rurais amazonenses", disse o secretário.

Durante o evento, também foram entregues 60 toneladas de alimentos para 15 instituições socioassistenciais de Manaus, com um investimento de R$ 200 mil, através do PAA.

Apoio ao setor primário

Durante o evento, o Governo do Amazonas entregou nove casas de farinha para associações credenciadas em 2024; e lançou dois novos editais para a distribuição de 60 casas de farinha em 2025.

A Associação de Produtores Rurais do Acajatuba, na comunidade de São Francisco, em Manacapuru, foi uma das beneficiadas. Com o novo equipamento, a entidade, que conta com 58 famílias, espera produzir cerca de 240 quilos de farinha por dia.

"Isso vai facilitar porque nem todo mundo tem acesso. Com essa casa de farinha na associação, vai ficar muito bom para todos utilizarem. A nossa produção vai alavancar e nossa equipe de vendas também", disse Joycy Batista, representante da associação.

Alex Pazuello/Secom



Governo do Amazonas entregou nove casas de farinha para associações credenciadas em 2024; e 40 motocicletas para aprimorar a Assistência Técnica do Idam, entre outras ações



Para incentivar a piscicultura, foram distribuídos 100 mil alevinos para produtores das regiões de Manaus, Rio Preto da Eva e Presidente Figueiredo. Também foram entregues duas máquinas de fabricar vassouras para comunidades rurais e 40 motocicletas para o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas (Idam), aprimorando os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater).

O Centro de Tecnologia, Produção e Conservação dos Recursos Pesqueiros do Amazonas (CTPC Balbina), em Presidente Figueiredo, recebeu uma caminhonete para reforçar as atividades locais. Além disso, foram entregues 35 Cartões do Produtor Primário (CPP) e 10 Cadastros Nacionais da Agricultura Familiar (CAF) a produtores rurais.

Durante o evento, a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável (ADS) realizou uma edição especial da Feira de Produtos Regionais.

Estiveram presentes na solenidade os titulares do Sistema Sepror (ADS, Adaf, Idam e Sepror), representantes do Fundo de Promoção Social (FPS), Empresa Estadual de Turismo do Amazonas (Amazonastur), deputados estaduais, prefeitos de Barcelos e Boa Vista do Ramos, além de membros do Crea/AM e da Organização das Cooperativas Brasileiras do Amazonas (OCB/AM).

Governo do Amazonas sanciona Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Divulgação/Sema



O PCCR tem por objetivo a valorização de seus servidores, a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, bem como o fortalecimento da proteção ambiental do Amazonas

Dispositivo prevê progressão horizontal e promoção vertical, além de classificação de remuneração dos servidores do quadro efetivo da pasta

O Governo do Amazonas sancionou a Lei nº 7.304, de 7 de janeiro de 2025, que institui pela primeira vez no Sistema de Estadual do Meio Ambiente o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema). A nova legislação foi publicada na mesma data no Diário Oficial do Estado.

O dispositivo prevê a progressão horizontal e promoção vertical do quadro efetivo da Sema, além da realização de concurso público para os níveis superior, médio e fundamental. Segundo o texto, o objetivo é a valorização de seus servidores, a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, bem como o fortalecimento da proteção ambiental do Amazonas.

"Essa é uma das ações do governador Wilson Lima de maior legado para o Sistema Estadual de Meio Ambiente, que nunca tinha contado com um PCCR para a Sema, desde a sua criação. Além da valorização do servidor, essa iniciativa qualifica ainda mais nossos recursos humanos e, com isso, fortalece as ações de meio ambiente, a mitigação às mudanças climáticas e gestão de Unidades de Conservação", afirmou o secretário de Estado de Meio Ambiente, Eduardo Taveira.

Cargos e remunerações

A lei institui a Carreira de Especialista em Meio Ambiente, composta por cargos definidos no Quadro de Pessoal Permanente da Sema, divididos por nível superior, médio e fundamental. Os cargos não têm divisão de classes, mas contam com 10 referências remuneratórias em acordo com o grau de complexidade das suas atribuições.

Os cargos previstos são de Analista Ambiental, Técnico de Nível Superior, Assistente Ambiental, Auxiliar Ambiental, Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Motorista Fluvial. O preenchimento dos cargos se dará após aprovação e classificação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, e posterior nomeação pelo governador do Estado

Para o nível fundamental foram dispostos os cargos de Auxiliar Ambiental, Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Motorista Fluvial, com 16 vagas no total. Para o nível médio os cargos são para Assistente ambiental, com 74 vagas. E para o nível superior estão dispostos os cargos de Analista Ambiental e Técnico de Nível Superior.

A remuneração final de cada servidor poderá ser acrescida por Gratificação de Incentivo à Qualificação (Graiq), Gratificação de Curso e Gratificação Ambiental (Gram). O aumento se dará de acordo com o grau de escolaridade e cargo exercido, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei.

O plano estabelece, ainda, que os atuais servidores estatutários serão enquadrados nos diversos cargos integrantes da Carreira de Especialista em Meio Ambiente, respeitada a transposição de cargos previstos.

As regras estabelecidas e os princípios observados no PCCR são correspondentes às regras estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amazonas (Lei nº 1.762, de 16 de novembro de 1986), e pelas Constituições Federal e Estadual.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Câmara de Resolução de Conflitos da PGE-AM celebrou mais de 1,3 mil acordos em 2024

Divulgação/PGE-AM



A 1ª CPRAC desburocratiza e permite o acesso do cidadão à administração e à Justiça, para resolução de seus problemas, sem necessidade de um processo judicial

Com o número, CPRAC superou marca de 4 mil acordos celebrados em menos de três anos de atuação

A 1ª Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CPRAC), da Procuradoria Geral do Estado (PGE-AM), celebrou 1.348 acordos em 2024. Com a atuação no ano passado, a CPRAC superou a marca de 4 mil acordos celebrados desde o efetivo início dos trabalhos, em março de 2022.

Criada com a finalidade de resolver controvérsias administrativas e judiciais que envolvam o Estado de forma mais célere do que recorrendo ao Judiciário, a 1ª CPRAC mantém mesas de negociação permanente abertas aos servidores públicos, civis ou militares, ativos ou inativos e seus dependentes.

Somente em 2024, a 1ª CPRAC viabilizou a redução direta da dívida pública em R$ 28,9 milhões. Além disso, foi possibilitada uma economia de 34,8 milhões no ano passado, em comparação ao cenário de judicialização. Os recursos economizados podem ser investidos em áreas prioritárias como saúde, educação e segurança pública.

"As câmaras desburocratizam o sistema. Permitem o acesso do cidadão à administração e à Justiça, para resolução de seus problemas, sem necessidade de um processo contencioso. Geram economia com pessoal e equipamentos que seriam gastos com os processos judiciais", detalhou a coordenadora da 1ª CPRAC, procuradora Élida de Lima Reis Côrrea.

A coordenadora destaca, ainda, que as Câmaras de Conciliação diminuem a dívida do Estado mediante acordos de concessões mútuas.

"Também contribuem para o alcance de metas e para o equilíbrio orçamentário, diminuem o valor de dívidas históricas e evitam o surgimento de dívidas novas. Para 2025, esperamos uma CPRAC ainda mais ágil, eficiente e acessível ao cidadão", concluiu a procuradora.

Em 2024, a 1ª Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos realizou sete mutirões de atendimento para servidores, como policiais militares e civis. Foram 8,9 mil procedimentos recebidos, mais de 2 mil atendimentos realizados e 1.029 sessões de autocomposição.

Centro de Prevenção ao Câncer do Colo do Útero tem lei sancionada pelo Governo do Amazonas

Laís Pompeu/FCecon



A unidade funcionará como hospital-dia, com consultórios e salas cirúrgicas, especializado em conização, que é uma cirurgia de pequeno porte para retirar lesões pré-malignas

O Cepcolu é de extrema importância e sua construção é a maior ação já realizada na saúde pública para combater o câncer do colo do útero

O Governo do Amazonas sancionou a lei que cria o Centro Avançado de Prevenção ao Câncer do Colo do Útero do Amazonas (Cepcolu), anexo à Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCecon), qunidade vinculada à Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM). A criação do centro foi oficializada pela Lei nº 7.290, de 6 de janeiro de 2025, com ato publicado na mesma data no Diário Oficial do Amazonas.

Com a lei assinada pelo governador Wilson Lima, o Cepcolu faz parte da estrutura organizacional da Fundação Cecon, sendo gerenciado pelo hospital, que é referência no tratamento de câncer na região. O Centro, segundo a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, é um dos maiores avanços no enfrentamento ao câncer de colo uterino no estado. "O Cepcolu vai dar uma resposta efetiva e com resolutividade na prevenção à doença. A construção dessa importante unidade faz parte dos investimentos feitos pelo Governo do Amazonas com o propósito de aumentar o acesso da população aos serviços da rede pública de saúde", afirmou.

O Cepcolu, explica o diretor-presidente da FCecon, Gerson Mourão, funcionará como hospital-dia, com quatro consultórios, quatro salas cirúrgicas e um anfiteatro para treinamentos, cursos e habilitações. A unidade, diz ele, será especializada na realização de procedimentos de conização, que é uma cirurgia de pequeno porte para retirar lesões pré-malignas do colo do útero, evitando que o câncer se desenvolva.

"O Cepcolu é uma unidade de extrema importância no enfrentamento a essa doença. A construção deste centro é a maior ação já realizada na saúde pública para combater o câncer do colo do útero", destaca a diretora técnica da FCecon, Hilka Espírito Santo.

Prevenção

Em média, a FCecon realiza 500 conizações por ano. Na sua plena capacidade de funcionamento, o Cepcolu poderá realizar em torno de 3 mil conizações anualmente.

Segundo a gerente do serviço de Ginecologia da FCecon, Mônica Bandeira, o objetivo é ampliar de forma definitiva o número de procedimentos, com impacto na saúde pública do Amazonas, evitando transfusões sanguíneas, internações hospitalares, cirurgias de alta complexidade, radioterapia, quimioterapia, hemodiálise, nefrostomias, colostomias, cuidados paliativos e mortes.

"O Cepcolu será um divisor de águas no enfrentamento ao câncer que mais atinge as mulheres do nosso estado há décadas. Estaremos interrompendo a evolução de uma lesão precursora para o câncer, através da conização do colo do útero, que corresponde à prevenção terciária, realizada pelo Governo do Estado. Afinal, só faz sentido a mulher fazer o seu exame preventivo se for possível tratar as inflamações precursoras detectadas no seu exame", destaca Mônica Bandeira.

Além das conizações, o Cepcolu fará o acompanhamento de todas as pacientes, segundo as determinações das sociedades internacionais. Esse acompanhamento é realizado a cada seis meses e dura, em média, dois anos.

A obra do Cepcolu está na fase de acabamento da área externa e montagem de equipamentos e mobiliário, além da parte de recursos humanos. A construção contou com a parceria da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), por meio de cooperação técnica.

terça-feira
21
jan/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.389 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 11

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 4
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 6
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 6
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 12
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 12
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 14
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 14
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 14
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 15
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 16
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 17
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 17
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI 17
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 18
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 18
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 19
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 19
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 20
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 20
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 20
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 21
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 21
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 21
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 22
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 23
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 24
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 27
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 28
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 28
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 28
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 28
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM 29

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1
Caapiranga 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM 1
Associações 1
Empresas Privadas 1

CADERNO V - PODER LEGISLATIVO
Assembeia Legislativa 1

NESTA EDIÇÃO: 60 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO N.º 51.022, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **BRASITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS PARA BELEZA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 214/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 311ª reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024, referendada pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 433/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 014/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000051/2025-52,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **BRASITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS PARA BELEZA LTDA.**, estabelecida na Rua Palmeira do Miriti, n.º 1591, Parte A, Gilberto Mestrinho, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.293.118/0001-02 e no CCA sob o n.º 06.200.443-3, para fabricação do produto **Secador de Cabelo para Uso Doméstico**, NCM/SH: 8516.31.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210385

DECRETO N.º 51.023, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação dos projetos técnico-econômicos pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 311ª reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024, referendada pela Resolução n.º 014/2024-CODAM, que aprovou as Proposições relacionadas neste Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 049/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000109/2025-68,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam acrescentadas as NCM/SH aos produtos abaixo relacionados, na forma a seguir:

I - NCM/SH 3902.10.20, relativamente ao produto COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), incentivado por meio do Decreto n.º 37.073, de 30 de junho de 2016, fabricado pela sociedade empresária FITA FLAX DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.169.868/0001-69 e no CCA sob os n.ºs 06.200.917-6 e 06.300.390-2, conforme Parecer de Análise n.º 433/2024 GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 464/2024 - SEDECTI;

II - Fabricados pela sociedade empresária LUXPAY INOVAÇÃO TECNOLOGIA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 36.977.086/0001- 54 e no CCA sob o n.º 06.201.323-8, conforme Parecer de Análise n.º 395/2024 GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 467/2024 - SEDECTI, relativamente aos produtos a seguir relacionados:

a) **NCM/SH 8517.13.00**, relativamente ao produto **TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS**, incentivado por meio do Decreto n.º 45.071, de 30 de dezembro de 2021;

b) **NCM/SH 8470.50.10**, relativamente ao produto **TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS)**, incentivado por meio do Decreto n.º 42.635, de 18 de agosto de 2020;

III - Fabricados pela sociedade empresária NORPOLIM NORDESTE POLIMEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.886.086/0003- 02 e no CCA sob o n.º 06.301.138-7, conforme Parecer de Análise n.º 453/2024 GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 470/2024 - SEDECTI, relativamente aos produtos a seguir relacionados:

a) **NCM/SH 3901.10.20**, **3901.20.19** e **3902.10.10**, relativamente ao produto **RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)**, incentivado por meio do Decreto n.º 45.773, de 03 de junho de 2022;

b) **NCM/SH 3923.30.90**, relativamente ao produto **ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM**, incentivado por meio do Decreto n.º 45.773, de 03 de junho de 2022;

IV - **NCM/SH 3908.10.25** e **3908.10.26**, relativamente ao produto **COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)**, incentivado por meio do Decreto 37.337, de 25 de outubro de 2016, fabricado pela sociedade empresária PORTAL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.501.951/0002-08 e no CCA sob o n.º 06.300.931-5, conforme Parecer de Análise n.º 410/2024 GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 472/2024 - SEDECTI;

V - **NCM/SH 8415.90.90**, **8415.90.10** e **8415.90.20**, relativamente ao produto **PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO PARA AÚDIO E VÍDEO)**, incentivado por meio do Decreto n.º 49.507, de 20 de maio de 2024, fabricado pela sociedade QUALITECH INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.104.523/0001-39 e no CCA sob o n.º 06.300.095-4, conforme Parecer de Análise n.º 398/2024 GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 473/2024 - SEDECTI;

Art. 2.º Ficam excluídas as NCM/SH aos produtos abaixo relacionados, na forma a seguir:

I - NCM/SH 3906.90.41, **3906.90.42**, **3906.90.43**, **3906.90.44** e **3906.90.49**, relativamente ao produto **COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)**, incentivado por meio do Decreto n.º 44.321, de 05 de agosto de 2021, fabricado pela sociedade COLLPACK INDÚSTRIA DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.113.781/0001-70 e no CCA sob os n.ºs 06.301.104-2 e 06.201.399-8, conforme Parecer de Análise n.º 446/2024 GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 463/2024 - SEDECTI;

II - Fabricados pela sociedade empresária LUXPAY INOVAÇÃO TECNOLOGIA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 36.977.086/0001- 54 e no CCA sob o n.º 06.201.323-8, conforme Parecer de Análise n.º 395/2024 GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 467/2024 - SEDECTI, relativamente aos produtos a seguir relacionados:

a) NCM/SH 8517.12.33 e **8517.12.31**, relativamente ao produto **TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS**, incentivado por meio do Decreto n.º 45.071, de 30 de dezembro de 2021;

b) NCM/SH 8417.41.10 e **8417.41.90**, relativamente ao produto **MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL**, **SEM TECLADO FÍSICO**, **COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) - TABLET PC**, incentivado por meio do Decreto n.º 45.071, de 30 de dezembro de 2021;

c) NCM/SH 8470.50.11 e **8470.50.19**, relativamente ao produto **TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS)**, incentivado por meio do Decreto n.º 42.635, de 18 de agosto de 2020;

III - NCM/SH 8711.90.00, relativamente ao produto **MOTONETA ELÉTRICA**, incentivado por meio do Decreto n.º 49.832, de 10 de julho de 2024, fabricado pela sociedade YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.817.052/0001-06 e no CCA sob o n.º 06.200.155-8, conforme Parecer de Análise n.º 354/2024 GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 479/2024 - SEDECTI;

Art. 3.º Fica alterado a nomenclatura dos produtos, na forma a seguir:

I - De RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), NCM/SH: 3901.90.30, 3901.90.90, 3907.10.49, 3904.21.00, 3901.30.10, 3904.10.90, 3901.20.11, 3901.90.20, 3908.90.90, 3906.90.43, 3901.40.00, 3907.40.90, 3903.19.00, 3906.90.44, 3903.30.20, 3901.90.10, 3907.69.00, 3906.10.00, 3907.40.10, 3901.20.19, 3907.61.00, 3906.90.49, 3906.90.12, 3906.90.41, 3904.61.10, 3903.11.20, 3904.30.00, 3906.90.39, 3904.10.10, 3907.70.00, 3903.11.10, 3901.10.20, 3906.90.32, 3903.90.10, 3907.99.19, 3901.10.30, 3906.90.22, 3904.69.90, 3906.90.42, 3902.10.20, 3901.30.90, 3904.50.10, 3903.20.00, 3904.22.00, 3901.20.21, 3906.90.21, 3904.40.10, 3906.90.31, 3904.10.20, 3903.90.90, 3904.61.90, 3906.90.11, 3904.50.90, 3906.90.19, 3902.30.00, 3902.10.10, 3907.99.99, 3906.90.29, 3902.20.00, 3908.10.29, 3904.69.10., **para COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO (APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS), NCM/SH: 3901.90.30, 3901.90.90, 3907.10.49, 3904.21.00, 3901.30.10, 3904.10.90, 3901.20.11, 3901.90.20, 3908.90.90, 3906.90.43, 3901.40.00, 3907.40.90, 3903.19.00, 3906.90.44, 3903.30.10, 3901.20.29, 3902.90.00, 3908.10.23, 3904.40.90, 3903.30.20, 3901.90.10, 3907.69.00, 3906.10.00, 3907.40.10, 3901.20.19, 3907.61.00, 3906.90.49, 3906.90.12, 3906.90.41, 3904.61.10, 3903.11.20, 3904.30.00, 3906.90.39, 3904.10.10, 3907.70.00, 3903.11.10, 3901.10.20, 3906.90.32, 3903.90.10, 3907.99.19, 3901.10.30, 3906.90.22, 3904.69.90, 3906.90.42, 3902.10.20, 3901.30.90, 3904.50.10, 3903.20.00, 3904.22.00, 3901.20.21, 3906.90.21, 3904.40.10, 3906.90.31, 3904.10.20, 3903.90.90, 3904.61.90, 3906.90.11, 3904.50.90, 3906.90.19, 3902.30.00, 3902.10.10, 3907.99.99, 3906.90.29, 3902.20.00, 3908.10.29, 3904.69.10.**, incentivado por meio do Decreto n.º 49.522, de 21 de maio de 2024, fabricado pela sociedade empresária CLEAN AMAZONAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.844.515/0001-43 e no CCA sob o n.º 06.301.146-8, conforme Parecer de Análise n.º 417/2024 GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 462/2024 - SEDECTI;

II - De RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), NCM/SH: 3904.61.90, 3903.90.90, 3903.30.10, 3907.40.10, 3901.30.90, 3906.90.41, 3902.10.10, 3903.11.20, 3902.30.00, 3906.90.12, 3906.90.19, 3907.70.00, 3904.69.10, 3906.90.39, 3902.20.00, 3904.10.10, 3906.10.00, 3908.10.29, 3904.30.00, 3906.90.29, 3904.50.10, 3904.10.20, 3903.90.10, 3908.10.24, 3903.11.10, 3906.90.32, 3901.10.10, 3906.90.22, 3904.61.10, 3907.99.99, 3902.10.20, 3907.10.49, 3901.10.91, 3206.11.30, 3906.90.42, 3904.69.90, 3903.20.00, 3901.20.21, 3904.22.00, 3207.10.90, 3904.10.90, 3901.90.30, 3904.21.00, 3901.10.92, 3904.40.90, 3906.90.44, 3908.90.90, 3907.40.90, 3901.90.90, 3906.90.43, 3901.30.10, 3901.90.20, 3907.69.00, 3906.90.31, 3901.90.10, 3902.90.00, 3908.10.23, 3901.20.11, 3901.20.29, 3903.19.00, 3907.61.00, 3906.90.11, 3901.20.19, 3904.50.90, 3903.30.20, 3906.90.21, 3906.90.49 e 3904.40.10, **para COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO (APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS), NCM/SH: 3904.61.90, 3903.90.90, 3903.30.10, 3907.40.10, 3901.30.90, 3906.90.41, 3902.10.10, 3903.11.20, 3902.30.00, 3906.90.12, 3906.90.19, 3907.70.00, 3904.69.10, 3906.90.39, 3902.20.00, 3904.10.10, 3906.10.00, 3908.10.29, 3904.30.00, 3906.90.29, 3904.50.10, 3904.10.20, 3903.90.10, 3908.10.24, 3903.11.10, 3906.90.32, 3901.10.10, 3906.90.22, 3904.61.10, 3907.99.99, 3902.10.20, 3907.10.49, 3901.10.91, 3206.11.30, 3906.90.42, 3904.69.90, 3903.20.00, 3901.20.21, 3904.22.00, 3207.10.90, 3904.10.90, 3901.90.30, 3904.21.00, 3901.10.92, 3904.40.90, 3906.90.44, 3908.90.90, 3907.40.90, 3901.90.90, 3906.90.43, 3901.30.10, 3901.90.20, 3907.69.00, 3906.90.31, 3901.90.10, 3902.90.00, 3908.10.23, 3901.20.11, 3901.20.29, 3903.19.00, 3907.61.00, 3906.90.11, 3901.20.19, 3904.50.90, 3903.30.20, 3906.90.21, 3906.90.49 e 3904.40.10**, incentivado por meio do Decreto n.º 38.567, DE 28 de dezembro de 2017, fabricado pela sociedade empresária MDG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.474.405/0002-27 e no CCA sob o n.º 06.300.908-0, conforme Parecer de Análise n.º 413/2024 GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 468/2024 - SEDECTI;

III - De RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), NCM/SH: 3906.90.44, 3906.90.43, 3907.40.90, 3903.19.00, 3901.90.90, 3904.10.90, 3908.90.90, 3901.90.20, 3907.69.00, 3901.20.11, 3903.30.20, 3901.90.10, 3908.10.23, 3904.40.90, 3901.20.29, 3902.90.00, 3903.30.10, 3906.90.41, 3904.61.10, 3907.70.00, 3906.90.49, 3907.61.00, 3901.20.19, 3907.40.10, 3904.30.00, 3901.10.20, 3906.90.32, 3906.90.22, 3906.90.12, 3906.90.39, 3904.10.10, 3906.10.00, 3901.20.21, 3904.69.90, 3903.20.00, 3904.22.00, 3903.90.10, 3904.50.10, 3904.50.90, 3906.90.21, 3904.61.90, 3906.90.11, 3901.30.90, 3903.90.90, 3906.90.42, 3902.10.20, 3904.69.10, 3906.90.19, 3902.20.00, 3908.10.29, 3904.10.20, 3906.90.29, 3906.90.31, 3904.40.10, 3904.21.00, 3901.30.10, 3901.90.30, 3901.40.00, 3907.99.99, 3907.10.49, 3902.30.00, 3902.10.10, 3903.11.20, 3901.10.30, 3824.99.36, 3903.11.10 e 3907.99.19, **para COMPOSTO DE RESINA DE POLIETILENO OU DE POLIPROPILENO EXTRUDADO (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), NCM/SH: 3906.90.44, 3906.90.43, 3907.40.90, 3903.19.00, 3901.90.90, 3904.10.90, 3908.90.90, 3901.90.20, 3907.69.00, 3901.20.11, 3903.30.20, 3901.90.10, 3908.10.23, 3904.40.90, 3901.20.29, 3902.90.00, 3903.30.10, 3906.90.41, 3904.61.10, 3907.70.00, 3906.90.49, 3907.61.00, 3901.20.19, 3907.40.10, 3904.30.00, 3901.10.20, 3906.90.32, 3906.90.22, 3906.90.12, 3906.90.39, 3904.10.10, 3906.10.00, 3901.20.21, 3904.69.90, 3903.20.00, 3904.22.00, 3903.90.10, 3904.50.10, 3904.50.90, 3906.90.21, 3904.61.90, 3906.90.11, 3901.30.90, 3903.90.90, 3906.90.42, 3902.10.20, 3904.69.10, 3906.90.19, 3902.20.00, 3908.10.29, 3904.10.20, 3906.90.29, 3906.90.31, 3904.40.10, 3904.21.00, 3901.30.10, 3901.90.30, 3901.40.00, 3907.99.99, 3907.10.49, 3902.30.00, 3902.10.10, 3903.11.20, 3901.10.30, 3824.99.36, 3903.11.10 e 3907.99.19**, incentivado por meio do Decreto n.º 49.990, de 07 de agosto de 2024, fabricado pela sociedade empresária SOLUTEC INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.672.084/0001-03 e no CCA sob o n.º 06.301.257-0, conforme Parecer de Análise n.º 390/2024 GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 474/2024 - SEDECTI;

IV - De RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), NCM/SH: 3901.10.30, 3901.10.20, 3903.90.10, 3901.20.11, 3901.30.10, 3901.90.10, 3903.90.20, 3903.90.90, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.90, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.40, 3901.90.50, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.30.00, 3902.90.00, 3903.19.00., **para COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), NCM/SH: 3901.10.30, 3901.10.20, 3903.90.10, 3901.20.11, 3901.30.10, 3901.90.10, 3903.90.20, 3903.90.90, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.90, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.40, 3901.90.50, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.30.00, 3902.90.00**, **3903.19.00**, incentivado por meio do Decreto n.º 28.920, de 10 de agosto de 2009, fabricado pela sociedade empresária VALGROUP SM INDÚSTRIA DE MASTERBATCH LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.071.894/0003-60 e no CCA sob o n.º 06.300.580-8, conforme Parecer de Análise n.º 418/2024 GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 478/2024 - SEDECTI;

V - De MOTONETA ELÉTRICA, NCM/SH: 8711.60.00, **para CICLOMOTOR ELÉTRICO (CICLOELÉTRICO), NCM/SH: 8711.60.00**, incentivado por meio do Decreto n.º 49.832, de 10 de julho de 2024, fabricado pela sociedade empresária YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.817.052/0001-06 e no CCA sob o n.º 06.200.155-8, conforme Parecer de Análise n.º 354/2024 GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 479/2024 - SEDECTI.

Art. 4.º Fica alterado o tipo jurídico para **LUXPAY INOVAÇÃO TECNOLOGIA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS S.A.**, relativamente à sociedade empresária, LUXPAY INOVAÇÃO TECNOLOGIA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.977.086/0001- 54 e no CCA sob o n.º 06.201.323-8,conforme Parecer de Análise n.º 395/2024 GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 467/2024 - SEDECTI, ficando inalteradas as condições do projeto técnico econômico referentes aos incentivos fiscais concedidos por meio dos Decretos n.ºs 42.635, de 18 de agosto de 2020, e 45.071, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 5.º Fica alterada a razão social para **NORDPLASTIK DA AMAZÔNIA LTDA**, relativamente à sociedade empresária NORPLAS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.574.041/0001-58 e no CCA sob os n.ºs 06.201.615-6 e 06.301.246-4, conforme Parecer de Análise n.º 421/2024 GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 469/2024-SEDECTI, ficando inalteradas as condições do projeto técnico econômico referentes aos incentivos fiscais concedidos por meio do Decreto n.º 49.488, de 17 de maio de 2024.

Art. 6.º Fica comunicado que o prazo limite para implantação da linha de produção dos seguintes produtos:

I - Fabricado pela sociedade empresária **AMAZÔNIA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.833.100/0001-13 e no CCA sob os n.ºs 06.201.457-9 e 06.301.144-1, conforme Parecer de Análise

n.º 422/2024-GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 461/2024-SEDECTI, observado **o prazo limite para a implantação até 03 de novembro de 2025**, na forma que segue:

a) PNEUMÁTICO PARA BICICLETA, NCM/SH:4011.50.00, incentivados por meio do **Decreto n.º 46.546 de 03 de novembro de 2022**;

b) PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA, NCM/SH: 4011.40.00, incentivados por meio do **Decreto n.º 46.546 de 03 de novembro de 2022**;

II - **FITA CASSETE DE DADOS NÃO GRAVADOS**, NCM/SH: 8523.29.90, incentivados por meio do **Decreto n.º 46.758 de 06 de dezembro de 2022**, fabricado pela sociedade empresária **FUJIFILM DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.397.874/0004-07 e no CCA sob o n.º 06.201.426-9, conforme Parecer de Análise n.º 434/2024-GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 465/2024-SEDECTI, observado **o prazo limite para a implantação até 06 de dezembro de 2025.**

III - Fabricado pela sociedade empresária **TITAS INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.839.493/0001-37 e no CCA sob o n.º 06.201.494-3, conforme Parecer de Análise n.º 483/2024-GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 477/2024-SEDECTI, observado **o prazo limite para a implantação até 04 de novembro de 2025**, na forma que segue:

a) FLOCÃO DE MILHO, NCM/SH:1904.10.00, incentivados por meio do **Decreto n.º 46.569 de 04 de novembro de 2022**;

b) FEIJÃO INDUSTRIALIZADO, NCM/SH: 0713.31.90, 0713.39.90, 0713.33.29, 0713.349.90, 0713.32.90, 0713.33.19, 0713.35.90, 0713.33.99, incentivados por meio do **46.569 de 04 de novembro de 2022**;

c) ARROZ BRANCO/POLIDO INDUSTRIALIZADO, NCM/SH: 1006.30.21, incentivados por meio do **46.570 de 04 de novembro de 2022**;

d) ARROZ INTEGRAL NATURAL INDUSTRIALIZADO, NCM/SH: 1006.10.92, incentivados por meio do **46.570 de 04 de novembro de 2022**;

e) FLOCÃO DE ARROZ, NCM/SH: 1104.19.00, incentivados por meio do **46.570 de 04 de novembro de 2022**;

Art. 7.º Fica comunicado, nos termos do inciso IX e § 2.º do artigo 16 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a paralisação temporária de linhas de produção do produto **MODULADOR/DEMODULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS POR REDE ÓPTICA E CABO COAXIAL**, NCM/SH: 8517.62.55, incentivado por meio do Decreto n.º 37.732, de 28 de março de 2017, fabricado pela sociedade empresária TELLESCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.217.017/0003-10 e no CCA sob o n.º 06.201.115-4, conforme Parecer de Análise n.º 471/2024-GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 476/2024-SEDECTI, observado **o prazo limite para a retomada da produção até 30 de junho de 2025.**

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210386

DECRETO N.º 51.024, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **ROYAL MAX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 242/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 311ª reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024, referendada pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 456/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 045/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000104/2025-35,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **ROYAL MAX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecida na Rua Acará, n.º 350, Distrito Industrial, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.326.555/0001-41 e no CCA sob o n.º 06.300.053-9, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Matéria Plástica Reciclada na Forma de Grânulos**, NCM/SH: 3901.20.19, 3901.40.00, 3901.10.30, 3901.20.29, 3902.10.10, 3902.10.20 e 3901.10.20;

II - **Matéria Plástica Reciclada Sob a Forma Triturada**, NCM/SH: 3915.90.00, 3915.30.00, 3915.10.00 e 3915.20.00.

§ **1.º** Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **3.º** Fica vedada às indústrias de bens finais incentivadas, adquirentes de produtos resultantes da reciclagem, hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, a apropriação do crédito fiscal presumido de regionalização, conforme o previsto no artigo 10, § 2.º, IV do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210387

DECRETO N.º 51.025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **PAKAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 258/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 311ª reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024, referendada pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 452/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 047/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000107/2025-79,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **PAKAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, estabelecida na Avenida do Turismo, S/N, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.656.855/0001-31, e no CCA sob o n.º 06.201.621-0, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem de consumo industrializado destinado à alimentação**, conforme inciso V do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Composto Lácteo Vitaminado**, NCM/SH: 1901.90.90;

II - **Queijo Interfolhado com Atmosfera Modificada**, NCM/SH: 0406.90.30, 0406.30.00, 0406.10.90, 0406.90.10, 0406.10.10, 0406.90.20, 0406.40.00 e 0406.90.90;

III - **Embutidos Cárneos Interfolhados com Atmosfera Modificada**, NCM/SH: 1601.00.00, 1602.49.00, 1602.41.00, 1602.90.00, 1602.31.00 e 1602.39.00.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos no prazo previsto do artigo 56-C da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2.003.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá:

I - cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

II - observar o disposto na Resolução n.º 13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal, quando da remessa de produtos industrializados no Estado, com utilização de insumos importados do exterior, para outras unidades da Federação.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210389

DECRETO N.º 51.026, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **VIDEOLAR-INNOVA S/A.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 253/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 311ª reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024, referendada pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 460/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 029/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000089/2025-25,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **VIDEOLAR-INNOVA S/A.**, estabelecida na Avenida Abiurana, n.º 1616, Distrito Industrial, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.229.761/0007-66 e no CCA sob o n.º 06.300.124-1, para fabricação do produto **Composto Termoplástico de Resina Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3902.10.10, 3901.20.11, 3903.30.20, 3903.30.10, 3903.11.10, 3901.10.30, 3901.20.19, 3907.99.99, 3901.20.29, 3901.10.20, 3902.10.20 e 3902.30.00, enquadrado como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210391

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO N.º 51.027, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **M PLÁSTICOS INDUSTRIAL LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 227/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 311ª reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024, referendada pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 421/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 035/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000095/2025-82,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **M PLÁSTICOS INDUSTRIAL LTDA.**, estabelecida na Rua Esus, Galpão 2, Tarumã-Açú, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.088.751/0001-29 e no CCA sob o n.º 06.201.680-6, para fabricação do produto **Tubo Plástico Rígido (PVC)**, NCM/SH: 3917.23.00, 3917.22.00, 3917.21.00 e 3917.29.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), nos termos do inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - quando destinados diretamente às **empresas de construção civil**, nos termos do § 12 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aplicar-se-á o crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210392

DECRETO N.º 51.028, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 50.056, de 19 de agosto de 2024, que enquadra por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 50.056, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção quanto ao quadro a que pertence o servidor **ALONÍCIO DA SILVA BARBOSA**;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício n.º 2.855/2024 - ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", assim como a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.006216/2024-10, resolve

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º do Decreto n.º 50.056, de 19 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1.º*** *Fica promovido o servidor* ***ALONÍCIO DA SILVA BARBOSA***, *Matrícula n.º 205.591-0A, do Quadro Suplementar da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas* "*Dra. Rosemary Costa Pinto*", *a título de progressão horizontal e promoção vertical, artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:*

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	2

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210396

DECRETO N.º 51.029, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA o Anexo I do Decreto Estadual n.º 44.424, de 20 de agosto de 2021, que "***REGULAMENTA*** *a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências*", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO a importância de proporcionar maior acessibilidade, publicidade e eficiência no acesso aos serviços públicos e privados visando à inclusão digital das pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização e modernização frente às tecnologias contemporâneas da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), bem como de atualização do Decreto Estadual n.º 44.424, de 20 de agosto de 2021, no que concerne à disponibilização da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA);

CONSIDERANDO a identificação de falha técnica nos processos de impressão das Carteiras de identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), resultando em erros materiais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios claros e eficazes para a validação das carteiras de identificação emitidas pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, de modo a garantir a autenticidade e a segurança do documento;

CONSIDERANDO a importância de implementar sistema de validação digital que permita a verificação rápida e precisa da autenticidade das Carteiras de identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), de forma a proteger os cidadãos contra fraudes e ataques de *phishing*, nos quais informações pessoais possam ser obtidas de maneira fraudulenta;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 6176/2024 - GABSEC/SEJUSC, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.017968.2024-45,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Anexo I do Decreto Estadual n.º 44.424, de 20 de agosto de 2021, que passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º As Carteiras de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) expedidas até a data de publicação deste Decreto, ainda que na identidade visual antiga, serão aceitas até o prazo máximo de sua respectiva validade.

Parágrafo único. Os pedidos de renovação, atualização de dados cadastrais e de segunda via, obrigatoriamente serão emitidas com o novo padrão de identidade visual.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.° 50.013, de 09 de agosto de 2024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA)

LEI N.° 5.403, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

NOME:			
RG:	**Data de Emissão:**	**Órgão Emissor:**	**UF:**
Sexo:	**Data de Nascimento:**	**CPF:**	
Endereço:			
Bairro:	**Cidade:**	**CEP:**	
CID:	**Tipo Sanguíneo**	**Email:**	
Estado Civil:	**Escolaridade:**	**Telefone:**	
Renda Familiar: **Família: __ pessoas**	**Residência:** **() própria () alugada () financiada () cedida () outros** **N.º de Cômodos: ___** **() energia elétrica () água tratada () esgoto**		
Beneficiário de Programas Sociais: () sim () não **Qual?:**			
Nome do Responsável/Cuidador:			
RG:	**CPF:**	**Telefone:**	
Email:			
Endereço:			

Inscrição N.º _____ Carteira N.º_____

Senhor (a) Secretário (a), venho à presença de Vossa Senhoria requerer a concessão da **CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**.

Afirmo, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e de minha responsabilidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Solicitado em: ____/____/_____
Entregue em:____/____/_____
Local:

Solicitante

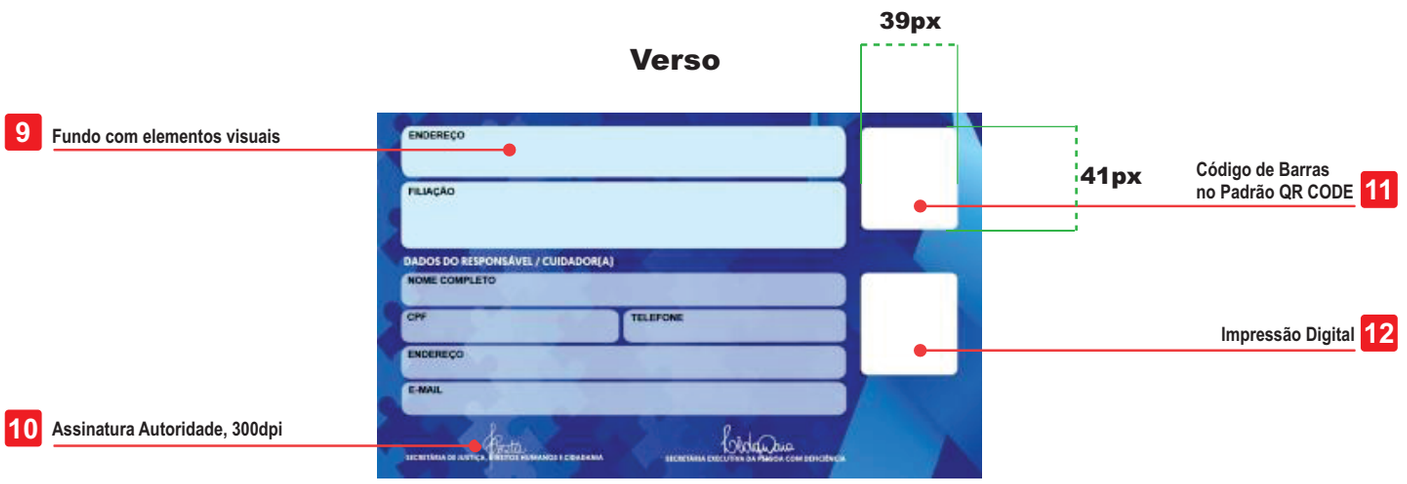


CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Frente



Verso



*Plataforma utilizada para construção: Adobe Ilustrator

Cartão PVC CR80 | Dimensões (84mm x 56mm) | Espressura 0,77mm

Elementos

1. Armas da República
2. Fotografia 300dpi (3x4cm)
3. Número Identificador
4. Símbolo da fita quebra-cabeça
5. Brasão do Governo do Estado do Amazonas órgão expedidor
6. Nome Completo
7. Caixa com transparência
8. Assinatura do Titular
9. Fundo com elementos visuais
10. Assinaturas Autoridades
11. Código de barras no padrão QR CODE
12. Impressão Digital

Cores

C 100 M 100 Y 0 K 0

C 81 M 68 Y 0 K 0

C 84 M 58 Y 0 K 0

FORMATAÇÃO DOS TEXTOS FIXOS E VARIÁVEIS DA CARTEIRA DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – FRENTE

	TEXTO	FONTE	TAMANHO	TIPO	COR	QTDE. MÁX DE CARACTERES
•	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	GEOMANIST	4 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	30 (incluindo espaços)
•	GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS	GEOMANIST	4 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	29 (incluindo espaços)
•	SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	GEOMANIST	4 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	51 (incluindo espaços)
•	CARTEIRA DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	GEOMANIST	4,8 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	79 (incluindo espaços)
•	NOME COMPLETO	GEOMANIST	5,5 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	41 (incluindo espaços)
•	CIPTEA (VERTICAL)	GEOMANIST	8 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	07 (incluindo espaços)
•	Número identificador CIPTEA (vertical)	GEOMANIST	8 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	06 (incluindo espaços)
•	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ARIAL	4 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	03 (incluindo espaços)
•	Número do CPF	ARIAL	6 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	14 (incluindo espaços)
•	CID–10	ARIAL	4 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	08 (incluindo espaços)
•	Classificação CID	ARIAL	6 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	09 (incluindo espaços)
•	DATA DE NASCIMENTO	ARIAL	4 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	18 (incluindo espaços)
•	data de nascimento	ARIAL	6 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	10 (incluindo espaços)
•	TELEFONE	ARIAL	4 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	08 (incluindo espaços)
•	Número de telefone	ARIAL	6 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	15 (incluindo espaços)
•	FATOR RH	ARIAL	4 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	08 (incluindo espaços)
•	Tipagem sanguínea	ARIAL	6 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	03 (incluindo espaços)
•	Naturalidade	ARIAL	4 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	12 (incluindo espaços)
•	Local de nascimento	ARIAL	6 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	39 (incluindo espaços)
•	DATA DE EXPEDIÇÃO	ARIAL	4 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	17 (incluindo espaços)
•	Data de expedição	ARIAL	6 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	10 (incluindo espaços)
•	DATA DE VALIDADE	ARIAL	4 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	16 (incluindo espaços)
•	Data de validade	ARIAL	6 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	10 (incluindo espaços)
•	LEI ESTADUAL N 5.403...	ARIAL	5,5 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	50 (incluindo espaços)
•	SITE OFICIAL PARA VALIDAÇÃO...	GEOMANIST	5,5 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	50 (incluindo espaços)
•	textos FIXOS					
•	textos VARIÁVEIS					

FORMATAÇÃO DOS TEXTOS FIXOS E VARIÁVEIS DA CARTEIRA DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – VERSO

	TEXTO	FONTE	TAMANHO	TIPO	COR	QTDE. MÁX DE CARACTERES
•	ENDEREÇO	ARIAL	4 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	8 (incluindo espaços)
•	Endereço	ARIAL	6 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	54 (incluindo espaços)
•	FILIAÇÃO	ARIAL	4 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	08 (incluindo espaços)
•	Nome Do Pai E/Ou Mãe	ARIAL	6 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	54 (incluindo espaços)
•	DADOS DO RESPONSÁVEL / CUIDADOR(A)	GEOMANIST	4,5 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	34 (incluindo espaços)
•	NOME COMPLETO	ARIAL	4 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	13 (incluindo espaços)
•	Nome Completo	ARIAL	6 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	40 (incluindo espaços)
•	REGISTRO GERAL	ARIAL	4 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	14 (incluindo espaços)
•	número do registro geral	ARIAL	6 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	13 (incluindo espaços)
•	E-MAIL	ARIAL	4 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	06 (incluindo espaços)
•	Endereço de E-Mail	ARIAL	6 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	40 (incluindo espaços)
•	Telefone	ARIAL	4 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	08 (incluindo espaços)
•	número de Telefone	ARIAL	6 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	15 (incluindo espaços)
•	ENDEREÇO	ARIAL	4 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	08 (incluindo espaços)
•	Endereço	ARIAL	6 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	54 (incluindo espaços)
•	Cargo Autoridade	GEOMANIST	3 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	51 (incluindo espaços)
•	Cargo Autoridade	GEOMANIST	3 PT	CAIXA ALTA / BOLD	C0 M0 Y0 K100	46 (incluindo espaços)
•	textos FIXOS					
•	textos VARIÁVEIS					

Protocolo 210400

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 049/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 20 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THAÍS OLIVEIRA MAIA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 20 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO VITOR CASTELLO BRANCO GIRÃO**, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210399

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 034/2024-SEGOV/GAB, da Prefeitura Municipal de Maués;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.° 2139/2024-ASSJUR/SEDUC, e o Ofício n.° 3026/2024-GS/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, *caput*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.011668/2024-00, resolve

COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Maués, a contar de 23 de fevereiro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **JOÃO LIBÂNIO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Pedagogo, PD20.MSC-II, Matrícula n.° 007.148-0E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210402

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 11342/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no interesse da prorrogação de mobilização da servidora ADRIANA CHAVES DE LIMA, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a celebração Convênio de Cooperação Federativa n.º 37/2017 e seu Terceiro Termo Aditivo, entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva exarada no Parecer n.º 1338/2024-AJ/PCAM, da Assessoria Jurídica, da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 141, §2.º e §3.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, combinado com artigo 145, VII, do mesmo diploma legal e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.039630/2024-07, resolve

I - CONSIDERAR AUTORIZADA a mobilização, para o período de 15/03/2024 a 14/03/2025, junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, no exercício de suas funções na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da servidora **ADRIANA CHAVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 3.ª Classe, PC-INV-III, Matrícula n.º 169.892-3B, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

II - PRORROGAR a mobilização, a partir de 15 de março de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, para continuar no exercício de suas funções na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da servidora **ADRIANA CHAVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 3.ª Classe, PC-INV-III, Matrícula n.º 169.892-3B, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210403

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1028/2024-GP, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012875/2024-70, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de dezembro de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **FRANCIANE DE SOUZA ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Merendeiro PNF.MNF-III, Matrícula n.º 221.790-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210405

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 381/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 014/2025-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional, da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 3.º, I, *b*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013764/2024-81, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo o cargo de Subsecretário Subchefe da Casa Militar, com ônus para o órgão de origem, do militar **1.º TEN QOPM RENATO ARAÚJO MOTA**, ID 15.877, Matrícula n.º 161.237-9A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210406

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 11150/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no interesse da prorrogação da mobilização do servidor SÉRGIO DO NASCIMENTO PEREIRA, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a celebração Convênio de Cooperação Federativa n.º 37/2017 e seu Terceiro Termo Aditivo, entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva exarada no Parecer n.º 1337/2024-AJ/PCAM, da Assessoria Jurídica, da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 141, §2.º e §3.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, combinado com artigo 145, VII, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.039171/2024-61, resolve

I - CONSIDERAR AUTORIZADA a mobilização, para o período de 15/03/2023 a 14/03/2025, junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, no exercício de suas funções na Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, do servidor **SÉRGIO DO NASCIMENTO PEREIRA**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 1.ª Classe, PC-INV-I, Matrícula n.º 172.026-0A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

II - PRORROGAR a mobilização, a partir de 15 de março de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, para continuar no exercício de suas funções na Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, do servidor **SÉRGIO DO NASCIMENTO PEREIRA**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 1.ª Classe, PC-INV-I, Matrícula n.º 172.026-0A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210407

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 312/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 2022/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012686/2024-06, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 05 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **SULAMITA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 238.188-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210408

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de março de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 030/2024-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 006/2024/CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **KRZYSZTOF KOPEC**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00186/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.022388/2023-38, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, §1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **KRZYSZTOF**

KOPEC, Matrícula n.º 235.628-7A, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 210413

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo Adjunto de Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20 de fevereiro de 2018, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 080/2017-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 054/2017-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **VALDSON DE SOUZA SOARES**, por ter incorrido nas infrações previstas nos artigos 150, 151, §1.º, e 156, inciso V, combinado com o artigo 164, inciso I, todos da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00176/2024-PPC/PGE, asseverando que todos os requisitos formais relativos ao Processo Administrativo Disciplinar foram rigorosamente cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.003075/2023- 03, resolve

DEMITIR, nos termos dos artigos 150, 151, §1.º, 156, inciso V, combinado com o artigo 164, inciso I da Lei n.° 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **VALDSON DE SOUZA SOARES**, Matrícula n.º 191.468-5A, do cargo de Professor, PF20.MSC-II, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 210414

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.02840EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000329/2024-00), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do policial militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.° 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.° TENENTE QOAPM LAÉRCIO FREITAS DIAS**, Matrícula n.º 141.818-1A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.° Tenente, no valor de R$7.831,98 (sete mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R$56,43 (cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$7.572,05 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024); R$3.851,01 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e um centavo), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$19.311,47 (dezenove mil, trezentos e onze reais e quarenta e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210415

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.° 4.441/2024-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, o policial militar **JOELCY DE SOUSA RAMOS**, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 2023.M.05968EXER1-AMAZONPREV (01.02.013301.002130/2024-08), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM JOELCY DE SOUSA RAMOS**, Matrícula n.° 149.969-6A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$46,74 (quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$651,49 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$11.198,67 (onze mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210416

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.04478EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002208/2024-94), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM POMPÍLIO HENRIQUE DE LIMA**, Matrícula n.º 149.964-5A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R$56,43 (cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.479,92 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024); R$3.369,63 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$16.904,59 (dezesseis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210417

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.05123EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002199/2024-31), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM REGINALDO DE ARAÚJO SILVA**, Matrícula n.º 148.667-5A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.°, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R$56,43 (cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.479,92 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.°, parágrafo único. Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 agosto de 2024); R$3.369,63 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.° da Lei n.° 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$16.904,59 (dezesseis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210418

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.05011EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002190/2024-20), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do policial militar à

situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.° 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **SUBTENENTE QPPM RAIMUNDO RAMOS PINHEIRO**, Matrícula n.º 148.743-4A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$5.196,34 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido da seguinte parcela: R$4.671,88 (quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024), totalizando seus proventos em R$9.868,22 (nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210419

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na retificação da Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.° 044/2024, constante do Processo n.° 2024.M.05574EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002191/2024-75), resolve

REFORMAR, por invalidez a contar de 24 de maio de 2022, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, V, e 99, I, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.° da Lei Complementar n.° 43, de 20 de maio de 2005, a **CABO QPPM ADRIANA CRISTINA DE SOUZA E SOUZA**, Matrícula n.º 204.725-0A, com direito a percepção de proventos proporcionalizados à razão de 12/30 (doze, trinta avos), totalizando seus proventos em R$3.369,62 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210420

PROCESSO : 01.05.016509.000073/2024-09
INTERESSADA : COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGAS
ASSUNTO : HOMOLOGAÇÃO DAS TABELAS TARIFARIAS 19/2024 E 19/2024-A

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 080/2024-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 249/2024 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação das Tabelas Tarifárias n.º 19/2024 e 19/2024-A, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 14, de 23 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000073/2024-09, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, as Tabelas Tarifárias n.º 19/2024 e 19/2024-A, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas



TABELA TARIFÁRIA 19/2024

Vigência: A partir de 1°/08/2024 a 31/10/2024, se mantido os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos[4]	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,8416	3,4458
201	500	2,7391	3,3329
501	1.000	2,6378	3,2213
1.001	2.000	2,5397	3,1132
2.001	5.000	2,4312	2,9936
5.001	10.000	2,3206	2,8717
10.001	20.000	2,2199	2,7608
20.001	50.000	2,1396	2,6723
50.001	100.000	2,0591	2,5836
Acima de 100.000		1,9784	2,4947

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos[4]	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,4717	3,0382
201	500	2,4001	2,9593
501	1.000	2,3290	2,8810
1.001	2.000	2,2604	2,8054
2.001	5.000	2,1846	2,7219
5.001	10.000	2,1072	2,6366
10.001	20.000	2,0366	2,5588
20.001	50.000	1,9804	2,4969
50.001	100.000	1,9238	2,4345
Acima de 100.000		1,8676	2,3726

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos[4]	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,2445	2,7879
201	500	2,2114	2,7514
501	1.000	2,1684	2,7040
1.001	2.000	2,1180	2,6485
2.001	5.000	2,0479	2,5712
5.001	10.000	1,9598	2,4742
10.001	20.000	1,8632	2,3677
20.001	50.000	1,8289	2,3299
50.001	100.000	1,7708	2,2659
Acima de 100.000		1,6970	2,1846

COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos[4]	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	2,8416	3,4458
6.001	15.000	2,7391	3,3329
15.001	30.000	2,6378	3,2213
30.001	60.000	2,5397	3,1132
60.001	150.000	2,4312	2,9936
150.001	300.000	2,3206	2,8717
300.001	600.000	2,2199	2,7608
600.001	1.500.000	2,1396	2,6723
1.500.001	3.000.000	2,0591	2,5836
Acima de 3.000.000		1,9784	2,4947

COMERCIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos[4]	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	2,2445	2,7879
6.001	15.000	2,2114	2,7514
15.001	30.000	2,1684	2,7040
30.001	60.000	2,1180	2,6485
60.001	150.000	2,0479	2,5712
150.001	300.000	1,9598	2,4742
300.001	600.000	1,8632	2,3677
600.001	1.500.000	1,8289	2,3299
1.500.001	3.000.000	1,7708	2,2659
Acima de 3.000.000		1,6970	2,1846

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos[4]	Tarifa Com Impostos [1]
	R$/m³	R$/m³
	2,1916	2,9531

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO[2] e LIQUEFEITO[2] (GNC/GNH e GNL)		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos[4]	Tarifa Com Impostos [1]
	R$/m³	R$/m³
	1,7325	2,2237

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos[4]	Tarifa Com Impostos [1]
	R$/m³	R$/m³
	2,9049	3,5156

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos[4]	Tarifa Com Impostos [1]
	R$/m³	R$/m³
	5,8068	6,7133

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 18/2024, que estabeleceu a partir de 1°/08/24, o valor do PMPF, em R$ 2,9531 por m³ para o GNV e em R$ 1,9392 por m³ para o GNI, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R$ 0,0188 por m³, conforme Lei Estadual n° 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO

TERMELÉTRICO	
Consumo (m³)	Margem ex-tributos [3]
	R$/m³
	0,0469

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.

Tabela Tarifária n° 19/2024-A

Vigência: A partir de 01/08/2024 a 31/10/2024, se mantido os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos(4)	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	5,3467	5,9986
201	500	5,2442	5,8856
501	1.000	5,1429	5,7740
1.001	2.000	5,0448	5,6659
2.001	5.000	4,9363	5,5463
5.001	10.000	4,8257	5,4245
10.001	20.000	4,7250	5,3135
20.001	50.000	4,6447	5,2250
50.001	100.000	4,5642	5,1363
Acima de 100.000		4,4835	5,0474

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos(4)	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	4,9768	5,5910
201	500	4,9052	5,5121
501	1.000	4,8341	5,4337
1.001	2.000	4,7655	5,3581
2.001	5.000	4,6897	5,2746
5.001	10.000	4,6123	5,1893
10.001	20.000	4,5417	5,1115
20.001	50.000	4,4855	5,0496
50.001	100.000	4,4289	4,9872
Acima de 100.000		4,3727	4,9253

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos(4)	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	4,7496	5,3406
201	500	4,7165	5,3041
501	1.000	4,6735	5,2567
1.001	2.000	4,6231	5,2012
2.001	5.000	4,5530	5,1240
5.001	10.000	4,4649	5,0269
10.001	20.000	4,3683	4,9204
20.001	50.000	4,3340	4,8826
50.001	100.000	4,2759	4,8186
Acima de 100.000		4,2021	4,7373

COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos(4)	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	5,3467	5,9986
6.001	15.000	5,2442	5,8856
15.001	30.000	5,1429	5,7740
30.001	60.000	5,0448	5,6659
60.001	150.000	4,9363	5,5463
150.001	300.000	4,8257	5,4245
300.001	600.000	4,7250	5,3135
600.001	1.500.000	4,6447	5,2250
1.500.001	3.000.000	4,5642	5,1363
Acima de 3.000.000		4,4835	5,0474

COMERCIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos(4)	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	4,7496	5,3406
6.001	15.000	4,7165	5,3041
15.001	30.000	4,6735	5,2567
30.001	60.000	4,6231	5,2012
60.001	150.000	4,5530	5,1240
150.001	300.000	4,4649	5,0269
300.001	600.000	4,3683	4,9204
600.001	1.500.000	4,3340	4,8826
1.500.001	3.000.000	4,2759	4,8186
Acima de 3.000.000		4,2021	4,7373

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos(4)	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	4,6967	5,5058

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO² (GNC/GNH e GNL)		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos(4)	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	4,2376	4,7764

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos(4)	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	5,4100	6,0683

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos(4)	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	8,3119	9,2660

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 18/2024, que estabeleceu a partir de 01/Ago/24, o valor do PMPF, em R$ 2,9531 por m³ para o GNV e em R$ 1,9392 por m³ para o GNI, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R$ 0,0188 por m³, conforme Lei Estadual n° 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.
Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.
(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.
Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO

TERMELÉTRICO	
Consumo (m³)	Margem ex-tributos (3)
	R$/m³
	0,0469

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.

Protocolo 210422

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: ARLETE FERREIRA MENDONÇA, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 13 e 14 de fevereiro de 2025 - Participar da II Reunião Extraordinária do CONSED/2025, em Brasília/DF.

Referência Processo nº 01.01.028101.002461/2025-17-SIGED.

2. Nome e cargo: VANDERLEI ALVINO, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas -**IDAM**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 25 de abril a 02 de maio de 2025 - O objetivo do deslocamento, faz-se necessário em virtude das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER no Município de Parintins, fortalecendo a agricultura familiar no Estado do Amazonas.

Referência Processo n.º 01.03.018201.000861/2025-87-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou a retificação do seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de janeiro de 2025 página 14:

3. Nome e cargo: ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE, Chefe do Escritório.

Órgão de origem: Escritório de Representação do Estado em São Paulo - **ERGSP**

Destino, período e objetivo: Guarulhos-SP/Manaus-AM/Guarulhos-SP - 21 a 24 de janeiro de 2025 - Acompanhará o Senhor Thales Demarchi, integrante do Serviço Comercial dos EUA, em agendas organizadas pela SEDECTI nas datas de 22 e 23/01/2025, em busca de oportunidades de negócios apresentadas a empresas locais voltadas ao setor de bioeconomia, de soluções e tecnologias voltadas ao meio ambiente e do setor automotivo.

Referência Processo n.º 01.01.040102.000004/2025-83-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou a retificação dos seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de janeiro de 2025 página 12:

4. Nome e cargo: TATYANA COSTA AMORIM RAMOS, Diretora-Presidente

Órgão de origem: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - **FVS-RCP.**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus/AM - 10 a 12 de fevereiro de 2025 - Participar a Convite do Ministério da Saúde da visita técnica aos municípios de Tabatinga, Benjamin Constant e Atalaia do Norte, com o objetivo de participar e integrar o Treinamento para Testagem de G6PD e o algoritmo de tratamento da malária, voltado para os profissionais de saúde dos municípios e dos DSEIs Alto Rio Solimões e Vale do Javari/AM, na municipio de Tabatinga/AM, dia 10 a 12.02.2025, com deslocamento no período de 10 a 12.02.2025.

Referência Processo n.º 01.02.017306.000157/2025-58-SIGED.

5. Nome e cargo: RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - **SECT**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus/AM - 22 e 23 de dezembro de 2024 - Participar de entrega de títulos definitivos no município de Novo Airão.

Referência Processo n.º 01.01.019101.000209/2025-82-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 210425

www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas



terça-feira
21
jan/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.389 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N.º 005/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

RESOLVE:

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de janeiro de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
IVONE GAMA FIGUEIREDO	ASSESSOR II AD-2	14	08.01.25

Protocolo 209959

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 011/2025-GPGE

EXONERA servidora ocupante de cargo em comissão que menciona e **NOMEIA** o novo ocupante.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - EXONERAR, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025, **DOMINIK THAYNA TAMURA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 264.926-8 A, do cargo em comissão de Assessor IV, AD-4, do quadro da Procuradoria Geral do Estado, excluindo-a, em consequência, da relação da Portaria n.º 089/08-GPGE, na qual consta com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas no nível 13 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

II - NOMEAR, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025, **NICOLLY DO NASCIMENTO ARAÚJO** para o cargo de que trata o item I, incluindo-a na relação da Portaria n.º 089/08-GPGE com o nível 13 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de janeiro de 2025

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 210094

PORTARIA N.º 012/2025-GPGE

EXONERA servidor ocupante de cargo em comissão que menciona e **NOMEIA** o novo ocupante.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - EXONERAR, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025, **JOÃO VITOR CASTELLO BRANCO GIRÃO**, Matrícula n.º 235.197-8 C, do cargo em comissão de Assessor II, AD-2, do quadro da Procuradoria Geral do Estado, excluindo-o, em consequência, da relação da Portaria n.º 089/08-GPGE, no qual consta com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas no nível 14 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

II - NOMEAR, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025, **DOMINIK THAYNA TAMURA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 264.926-8 A para o cargo de que trata o item I, incluindo-a na relação da Portaria n.º 089/08-GPGE com o nível 14 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de janeiro de 2025

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 210097

PORTARIA N.º 054/2025-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 294698/2025, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,

CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **JESSE JORGE DE CARVALHO LINS** matrícula nº 001.376-5 D, 90 dias de licença médica, a contar de 03.12.2024 até 02.03.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210104

PORTARIA Nº 055/2025-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde à Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 293875/2024, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,

CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, à Servidora **KAROLLYNE LIMA BARBOSA**, matrícula nº 270.196-0 A, 28 dias de licença medica, a contar de 15.11 até 12.11.2024.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210105

PORTARIA Nº 056/2025-GSPGE
CONCEDE licença à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.
R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 65, I, da Lei nº 1.762/86, à Servidora **ANA CAROLINA FROTA DESIDERI**, matrícula nº 248.412-9 C, quatorze dias de licença médica, a contar de 18 até 31.12.2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210106

PORTARIA Nº 057/2025-GSPGE
CONCEDE licença à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.
R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 65, I, da Lei nº 1.762/86, a Servidora **ANA CAROLINA FROTA DESIDERI**, matrícula nº 248.412-9 C, quinze dias de licença médica, a contar de 17 até 31.01.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210107

PORTARIA N.º 058/2025-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 11 dias de férias a servidora **SILVANE AMORIM DE ALMEIDA**, matrícula n.º 185.125-0 F, referente ao exercício de 2022, a contar de 14 a 24/01/2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 20 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210109

PORTARIA N.º 059/2025-GSPGE
CONCEDE afastamento a servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 02 dias de afastamento a servidora **CASSIA MAÍSA BEZERRA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 153.622-2 B, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 15/10/2024 e 16/10/2024, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210115

PORTARIA N.º 060/2025-GSPGE
CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 293022/2024, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.
R E S O L V E,
CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, a servidora **ISLENE BOTELHO BARROSO**, matrícula n.º 104.096-0 E, 20 dias de licença médica, a contar de 15/10/2024 até 03/11/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 210118

PORTARIA N.º 061/2025-GSPGE
TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,
RESOLVE,
TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º Período de 2025 do Procurador do Estado **GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**, Procurador-Geral do Estado, escaladas para o mês de janeiro por meio da Portaria n.º 739/2024-GSPGE.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210120

PORTARIA Nº 062/2025-GSPGE
TRANSFERE férias do Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias do Servidor **JEFFERSON DA COSTA CORDEIRO**, matrícula nº 243.346-0 A, referente ao exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210122

PORTARIA Nº 063/2025-GSPGE
TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias do Procurador do Estado **RAFAEL LINS BERTAZZO**, matrícula nº 211.254-0 B, referente ao 1º período de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210126

PORTARIA Nº 064/2025-GSPGE
CONCEDE férias ao Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER doze dias de férias ao Servidor **LUCAS GUILHERME GOTZE**, matrícula nº 266.571-9 A, referente ao exercício de 2024, no período de 20 ate 31.01.2025.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 20 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210129

PORTARIA N.º 065/2025-GSPGE
CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 294472/2025, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.
R E S O L V E,
CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, a servidora **LILIAN VALERIA DO SOCORRO DA COSTA HADDAD**, matrícula n.º 113.201-6 D, 20 dias de licença médica, a contar de 11/11/2024 até 30/11/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210131

PORTARIA N.º 066/2025-GSPGE
TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias do Procurador do Estado **FRANKLIN ARTHUR MARTINZ FILHO**, matrícula n.º 243.178-5 A, referente ao 1º período do exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210133

PORTARIA N.º 067/2025-GSPGE
TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da Procuradora do Estado **IVÂNIA LÚCIA SILVA COSTA**, matrícula n.º 211.268-0 B, referente ao 2º período do exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210136

PORTARIA Nº 068/2025-GSPGE
CONCEDE férias a Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER vinte dias de férias a Procuradora do Estado **KERINNE MARIA FEITAS PÍNHEIRO**, matrícula nº 244.744-4 A, referente ao 1º período de 2021, a contar de 19.01 até 07.02.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 21 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210137

PORTARIA Nº 069/2025-GSPGE
CONCEDE férias à Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER quatro dias de férias a Procuradora do Estado **GABRIELA MUNIZ DE MOURA**, matrícula nº 243.168-8 A, referente ao 2º período de 2024, a contar de 14 até 17.01.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 21 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210139

PORTARIA N.º 070/2025-GSPGE
TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias do Procurador do Estado **ARTHUR MARCEL BATISTA GOMES**, matrícula n.º 248.575-3 A, referente ao 1º período do exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210140

PORTARIA Nº 071/2025-GSPGE
CONCEDE férias ao Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER quinze dias de férias ao Servidor **JUAREZ DE ALMEIDA CUNHA**, matrícula nº 141.664-2 C, referente ao exercício de 2021, no período de 20.01 até 03.02.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 21 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210141

PORTARIA Nº 072/2025-GSPGE
TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço, trinta dias de férias da Procuradora do Estado **VIRGÍNIA NUNES BESSA**, matrícula nº 197.014-3 B, referente ao 1º período de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210142

PORTARIA Nº 073/2025-GSPGE
CONCEDE férias ao Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER doze dias de férias ao Servidor **AGENILSO DE JESUS FIGUEIRA**, matrícula nº 162.911-5 C, referente ao exercício de 2017, no período de 20 ate 31.01.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 21 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210143

PORTARIA Nº 074/2025-GSPGE

CONCEDE afastamento por falecimento à Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 56, III, da Lei n. 1.762/86, a Procuradora do Estado **MARIA FLORENCIA SILVA**, matrícula nº 155.498-0 C, afastamento pelo prazo de oito dias, em virtude do falecimento de sua genitora, a contar de 17.01.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210144

PORTARIA Nº 075/2025-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER doze dias de férias a Procuradora do Estado **VIVIAN MARIA OLIVEIRA FROTA**, matrícula nº 201.033-0 B, referente ao 2º período de 2015, a contar de 20 até 31.01.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 21 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210145

PORTARIA Nº 076/2025-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço, trinta dias de férias da Procuradora do Estado **VIVIAN MARIA OLIVEIRA FROTA**, matrícula nº 201.033-0 B, referente ao 1º período de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210146

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 52/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** os **Processos nº017101.036155/2024-87**; **017125.000674/2024-39**; **017121.000284/2024-07**; **017111.000486/2024-60**; **017103.002518/2024-60**; **017106.000260/2024-38 017133.000528/2024-04**;**017106.000258/2024-69**;**017111.000405/2024-21**; **017132.000354/2024-90**;/**SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-ADRIANO MOREIRA DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 233.745-2A, 2016 a 2021, 01/12/20204 a 28/02/2025, Unidade Misto São Gabriel da Cachoeira; **02-CLEURIQUE MEMORIA LEITE**, Agente Administrativo, 247.207-4A, 2018 a 2023, 02/01/2025 a 01/04/2025, SPA e Hospital Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo; **03-ESMERALDINA LOPES GONCALVES**, Enfermeira, 183.674-9C, 2017 a 2022, 01/11/2024 a 29/01/2025, Maternidade Azilda Marreiro; **04-FABIENE PEREIRA DE SOUZA**, Agente Administrativa, 247.056-0A, 2018 a 2023, 01/12/2024 a 28/02/2028, Maternidade Balbina Mestrinho; **05-LUCELIA RIBEIRO DE AZEVEDO**, Agente Administrativa, 202.690-2A, 2014 a 2019, 16/12/2024 a 15/03/2025, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **06-LIGIA MARIA SANTANA BRAGA**, Técnica de Enfermagem, 201.379-7A, 2014 a 2019, 01/01/2025 a 31/03/2025, Hospital Chapot Prevost; **07-POLIANNE LOPES DAMASCENO ANELIO**, Enfermeira, 245.041-0A, 2018 a 2023, 01/01/2025 a 31/03/2025, Instituto da Mulher; **08-REGINA GOMES DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem, 201.664-8A, 2014 a 2019, 01/01/2025 a 31/03/2025, Hospital Chapot Prevost; **09-RAQUEL DA COSTA GATO**, Enfermeira, 246.348-2A, 2018 a 2023, 01/02/2025 a 01/05/2025, Maternidade Balbina Mestrinho; **10-THALISON GRACY PAIVA BARROSO**, Agente Administrativo, 236.450-6A, 2016 a 2021, 10/10/2024 a 07/01/2024, SPA Danilo Corrêa; **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**.

Manaus, 17 de Janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 209962

PORTARIA Nº 50/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, os **Processos nº 017113.000443/2024-64**;**017116.000689/2024-06**;**017107.000490/2024-97**; **017120.000336/2024-47**;**017122.000093/2024-27**;**017101.049484/2024-98**; **017120.000348/2024-71**;**017106.000259/2024-03**;**017113.000545/2024-80**; **017125.000675/2024-83/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome**, **Cargo**, **Matrícula**, **Exercício**, **Período** e **Lotação**: **01-ANA LUCIA RODRIGUES FONTINELE**, Técnica de Enfermagem, 238.165-6A, 2016 a 2021, 01/12/2024 a 28/02/2025, Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Machado; **02-ALINE KATHLEEN REIS WANDERLEY**, Fisioterapeuta, 173.654-0D, 2019 a 2024, 02/01/2025 a 01/04/2025, Maternidade Ana Braga; **03-ALCILENE GONCALVES BINDA**, Técnica de Enfermagem, 123.097-2B, 2018 a 2023, 01/03/2025 a 29/05/2025, Pronto Socorro 28 de Agosto; **04-CASSIO RODRIGO DE SOUZA ACHAO**, Agente Administrativo, 241.533-0A, 2017 a 2022, 03/03/2025 a 31/05/2025, Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou; **05-ESTHER GUIMARAES DE OLIVEIRA**, Enfermeira, 160.223-3C, 2018 a 2023, 01/06/2024 a 29/08/2024, Maternidade da Alvorada; **06-ENILSON CARLOS SANTOS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 015.051-7C, 2012 a 2017, 02/01/2025 a 01/04/2025, Centro de Saúde Santo Antônio; **07-KELLEN BEATRIZ CORDOVIL PEREIRA**, Técnica de Enfermagem, 238.767-0A, 2016 a 2021, 01/04/2025 a 29/06/2025, Maternidade Cidade Nova Nazira Daou; **08-LUCIANA MELO PINTO**, Técnica de Enfermagem, 203.195-7A, 2014 a 2019, 01/01/2025 a 31/03/2025, Hospital Chapot Prevost; **09-LUCAS LACERDA DA SILVA**, Enfermeiro, 244.760-6A, 2018 a 2023, 01/01/2025 a 31/03/2025, Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Machado; **10-VANIA NEGREIROS DE ARAUJO**, Auxiliar de Patologia Clínica, 163.880-7B, 2011 a 2016, 01/01/2025 a 31/03/2025, SPA e Hospital Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo;

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**.

Manaus, 16 de Janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 209964

PORTARIA Nº 0054/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** os **Requerimentos de LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED 017101.043915/2024-02**; **017106.000272/2024-62**; **017101.043600/2024-65**;**017101.047133/2024-42**;**017101.043840/2024-60**; **017104.000480/2024-81**;**017101.046431/2024-15**;**017101.034359/2024-83**; **017101.046323/2024-42**; **017101.044706/2024-86/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-ANTONIO ROGÉRIO RODRIGUES CAMPELO**, Vigia, 229.228-9B, 2018 a 2023, 20/12/2024 a 19/03/2025, Unidade Sanitária de Jurúa; **02-ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 119.184-5B, 2011 a 2016, 01/02/2025 a 01/05/2025, Hospital Chapot Prevost; **03-DULCIMAR DA SILVA PEREIRA**, Técnica de Enfermagem, 241.668-9A, 2017 a 2022, 01/02/2025 a 01/05/2025, Unidade Mista de Iranduba; **04-DHEYMERSON OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços

Gerais, 237.865-5A, 2016 a 2021, 01/02/2025 a 01/05/2025, Unidade Hospital de Alvarães; **05-ELIZANDRO LIMA DE SÁ**, Agente Administrativo, 222.805-0B, 2014 a 2019, 01/01/2025 a 31/03/2025, Unidade Mista de Manacapuru; **06-ELIANNE ARAUJO COELHO**, Agente Administrativo, 203.306-2A, 2019 a 2024, 03/02/2025 a 03/05/2025, Policlínica Codajás; **07-JEAN JOSE QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, 189.908-2B, 2016 a 2021, 06/03/2025 a 06/06/2025, Unidade Mista de Maués; **08-LUCIANE DA SILVA BARROSO**, Auxiliar Operacional de Saúde, 225.810-2A, 2013 a 2018, 01/02/2025 a 01/05/2025, Unidade Mista Boca do Acre; **09-MARCELI GOMES GONÇALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, 245.486-6A, 2018 a 2023, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Municipal de Saúde Paulo de Olivença; **10-RICARDO ALEXANDRE DA SILVA DOS SANTOS**, Auxiliar Operacional de Saúde, 215.200-2B, 2013 a 2018, 01/02/2025 a 01/05/2025, Unidade Hospitalar de Rio Preto da Eva. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**.

Manaus, 17 de Janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 209968

PORTARIA Nº 33/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** os **Processos SIGED N º017145.000174/2024-69**; **017120.000356/2024-18**;**017301.003273/2024-98**;**017101.046763/2024-08**; **17301.003157/2024-79**; **017120.000357/2024-62**; **017109.000613/2024-70**; **017125.000765/2024-74**;**017101.042890/2024-20**;**017125.000801/2024-08/SES-AM.**

R E S O L V E:CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-ANA ANDREIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 241.587-9A, 2017 a 2022, 01/03/2025 a 29/05/2025, Centro de Saúde Antônio Aleixo; **02-CARLOS AUGUSTO SABOIA DE SOUZA**, Motorista, 174.207-8B, 2017 a 2022, 01/03/2025 a 29/05/2025, Maternidade Nazira Daou; **03-CLAUDIA KELLY GADELHA FERNANDES**, Técnica de Enfermagem, 167.395-5B, 2011 a 2016, 01/12/2024 a 02/03/2024, Disposicionados FCECON; **04-LUZIANI NUNES DA CRUZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, 237.748-9A, 2016 a 2021, 01/07/2025 a 28/09/2025, Unidade Misto de Eirunepé; **05-LEILA SANTANA SAMPAIO**, Técnica de Enfermagem, 198.776-3A, 2013 a 2018, 01/04/2025 a 29/06/2025, Disposicionados FCECON; **06-LUIZ GONZAGA DIAS**, Cozinheiro, 189.178-2A, 2015 a 2020, 01/03/2025 a 29/05/2025, Maternidade Nazira Daou; **07-MILTON ALFAIA COLARES**, Auxiliar de Serviços Gerais, 107.518-7B, 2012 a 2017, 01/02/2025 a 01/05/2025, Instituto da Criança - ICAM; **08-MONICA FREIRE DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem, 159.875-9B, 2011 a 2016, 01/02/2025 a 01/05/2025, SPA e Hospital Dr. Aristóteles Platão; **09-MARIA HELENA MONTEIRO DE ARAUJO**, Agente Administrativo, 104.264-5D, 2012 a 2017, 02/01/2025 01/04/2025, Departamento de Gestão do trabalho e da Educação na Saúde - DGTES; **10-NILSILENI DE AMORIM ALVES**, Técnica de Enfermagem, 237.950-3A, 2016 a 2021, 01/02/2025 a 01/05/2025, SPA e Hospital Dr. Aristóteles Platão. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**.

Manaus, 15 de Janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 209969

PORTARIA Nº 36/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos **nº017109.000612/2024-25**; **017125.000767/2024-63**;**017115.000475/2024-40**;**017125.000603/2024-36**; **017116.000726/2024-86**;**017127.000199/2024-80**;**017101.045797/2024-77**; **017301.003043/2024-29**;**017146.000346/2024-94**;**017301.004359/2024-38/SES-AM.**

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- BELISA LOPES MAIA**, Farmacêutica, 242.825-3 A, 2017 a 2022, 01/03/2025 a 29/05/2025, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas-ICAM; **02- DANIEL PESSOA CAETANO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 192.915-1 A, 2011 a 2016, 03/02/2025 a 03/05/2025, SPA e Hospital Aristóteles Platão; **03- GIORGIA BARBOSA COSTA**, Fisioterapeuta, 247.391-7 A, 2019 a 2014, 03/02/2025 a 03/05/2025, Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **04- JADE ELLEN BATISTA AUZIER**, Agente Administrativo, 246.446-2 A, 2018 a 2023, 01/01/2025 a 31/03/2025, SPA e Hospital Aristóteles Platão; **05- KELEM DE FREITAS PARENTE**, Técnica em Nutrição e Diética, 248.875-2 A, 2019 a 2024, 01/02/2025 a 01/05/2025, Maternidade Ana Braga; **06- LANI PEREIRA DUARTE**, Auxiliar de Serviços Gerais, 246.699-6 A, 2018 a 2023, 01/02/2025 a 02/05/2025, SPA Zona Sul; **07- PAULO FIGUEIREDO SIMEAO**, Artífice, 175.260-0 B, 2016 a 2021, 06/01/2025 a 05/04/2025, Departamento de logística Delog; **08- ROSINETE FARIAS FERREIRA**, Técnica de Enfermagem, 198.434-9 A, 2013 a 2018, 02/01/2025 a 01/04/2025, Fundação Cecon; **09- ROMBERG SOUZA DE ANDRADE**, Agente Administrativo, 181.911-9 B, 2017 a 2022, 03/02/2025 a 03/05/2025, Hospital Infantil Dr. Farjado; **10- ROSANGELA MARIA VIEIRA NICACIO**, Técnica de Enfermagem, 148.869-4 B, 2018 a 2023, 02/12/2024 a 01/03/2025, Disposicionados Fundação Cecon;
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 13 de Janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 209974

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 002/2025 - GRB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a autorização constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.046236/2024-95. TORNA PÚBLICO** o deslocamento da servidora **SUELLEN DO NASCIMENTO BARBOSA** - Enfermeira; **Destino e Período:** Manaus-AM / São Paulo-SP / Manaus-AM de 04/12 a 05/12/2024; **Objetivo:** Participar do evento "INFANT Imunização em Foco - Atenção Neonatal". **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**.

Manaus, 14 de janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 209979

RESOLUÇÃO CIB Nº 002/2025 AD REFERENDUM DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Isabel do Rio Negro/AM para aprovação do recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados e Municípios em parcela única.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.160 de fevereiro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, em seu artigo 8º, regulamenta o incremento de que trata o Inciso II - Recurso de Custeio destinados aos entes subnacionais para resposta às emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do SUS;

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 6.426, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2024 - que estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado ao Estado e Município em parcela única;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.001748/2025-03, que dispõe sobre solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Isabel do Rio Negro/AM para aprovação do recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado aos Estados e Municípios em parcela única;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável da Sra. Rita Cristiane dos Santos Almeida - Secretária Executiva de Regionalização, tendo em vista Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada.

R E S O L V E:

APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizado pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, de recebimento do recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no valor de R$ 1.889.736,77 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) para Secretaria Municipal de Saúde de Santa Isabel do Rio Negro/AM, em parcela única.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 002/2025 AD REFERENDUM, datada de 15 de janeiro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 210002

PORTARIA Nº 056/2025 - INFRASAÚDE/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o teor do Processo N.º 01.01.017101.031538/2024-69 (SIGED); **CONSIDERANDO** o disposto no art.1 da Instrução Normativa do IBAMA nº 13/2021 e inciso II, do art. 17, da Lei Federal n.º 7.804/89.

RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para efetuar o Cadastro Técnico Federal do IBAMA das Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria De Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM, com a finalidade de regularização das mesmas e licenciamento ambiental junto ao Instituto De Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

Servidor	Matrícula	Formação	Função
Eric Leandro Silva Pereira	246540 0-A	Engenheiro Ambiental	T.N.S Eng. Ambiental

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. ANOTE-SE E PUBLIQUE-SEGABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 16 de janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 210076

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA N.º 0008/2025-GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n° 8.666/93 e Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria para procederem FISCALIZAÇÃO TÉCNICA dos ajustes, a partir das datas de assinaturas dos contratos, durante toda a vigência dos mesmos e ainda dos ajustes vindouros, ou até ulterior deliberação;

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários a fiscalização dos ajustes, observando em especial as Leis n° 8.666/93 e nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria no âmbito estadual, sem descurar das manifestações oriundas da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

III - O fiscal substituto será responsável pela fiscalização do Contrato nas ausências legais do fiscal titular.

Contrato	Objeto	Fiscais
Termo de Contrato nº 007/2020.	Prestação de serviços de execução de sistemas PRODAM- RH, para manter o cadastro dos servidores e Folha de Pagamento de Pessoal, processar folhas de pagamento e fornecer relatórios para efetivação de pagamentos.	Fiscal Titular EDNILSON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR Fiscal Substituto LEANDRO SILVIO LIRA DOS SANTOS
Termo de Contrato nº 001/2025.	Contratação pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em serviços de conservação e limpeza predial (áreas internas e externas), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.	Fiscal Titular FRANCISCO CHARLES BARROS MARTINS Fiscal Substituto ANNE CAROLINE MORAIS DUARTE

Os casos omissos serão devidamente analisados pelo Departamento de Administração e Finanças - DAFI/SEAD, por meio dos Gestores de Contrato, e submetidos à apreciação da Secretária de Estado de Administração e Gestão ou a quem ela delegar.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 210004

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 052, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no exercício da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 078/2007,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto nº 24.634 de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito orçamentário, mediante destaque e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade com descentralização de crédito orçamentário (destaque), para atender ao Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar - PROMOVE/2025;

CONSIDERANDO a instituição do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar - PROMOVE por intermédio da Lei nº 3.453 de 10 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS e o Parecer nº 082/2025-ASSJUR/SEDUC, constantes no Processo nº 01.01.028101.039396/2024-02/SEDUC/SIGED e do Memo. nº 002/2025-GEOR/SEDUC/SIGED;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no valor de **R$ 8.573.713,00 (oito milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e treze centavos)** objetivando atender ao Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar-PROMOVE, para aquisição de mobiliário escolar por meio do credenciamento de movelarias e organizações de moveleiros (cooperativas e associações), executado pela ADS.

Função	Sub-Função	Programa	Ação	Nat. da Despesa/ Região	Fonte de Recursos	Valor em R$
12	361	3283	2768	449052/01	1.500.121 1.500.100	8.573.713,00
TOTAL						8.573.713,00

Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Suprimento e Logística-DELOG a adoção das medidas administrativas necessárias ao acompanhamento de toda a execução das ações consequentes deste destaque e seus resultados;

Art. 3º - CUMPRE à Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS apresentar relatório final de aplicação dos recursos destacados, até 30.12.2025, observando a legislação aplicável.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de janeiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209958

PORTARIA GSEAC Nº 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.000075/2025-90/ SEDUC/SIGED e do Memo nº 023/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Barão do Rio Branco (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **CLAUDIONORA DO CARMO PAIVA**, AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II, matrícula nº 180945-8A, a contar de 01/02/2025;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **TIMOTEO SALVADOR DE SOUZA**, ASSISTENTE TÉCNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 217680-7A, para exercer a referida função, a contar de 01/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 209960

PORTARIA GSEAC Nº 009, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.000116/2025-49/ SEDUC/SIGED e do Memo nº 031/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR para função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Arthur Araújo (Tipo III, Simbologia FGS-7), da Coordenadoria Distrital de Educação 03, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **TIAGO MELO PALHETA**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 259382-3A, a contar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 209965

PORTARIA GSEAC Nº 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.042413/2024-80/ SEDUC/SIGED e do Memo nº 046/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

PRORROGAR a DESIGNAÇÃO do(a) servidor(a**) URSULINA FREIRE DA SILVA**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 180578-9B, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Estadual Professora Haydée Cabral Lyra (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024, em substituição a(o) servidor(a) **HIRILDE BALIEIRO GOES**, ASSISTENTE TÉCNICO PNM. ANM-II, matrícula nº 183995-0A, que se encontrava de licença médica conforme Laudo Médico nº 293817/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de janeiro de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 209966

PORTARIA GSEAC Nº 011, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.037006/2024-51/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 437/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) **WALDEMAR APARICIO DE OLIVEIRA NETO**, AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II, matrícula nº 184314-1A, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Estadual Professora Haydée Cabral Lyra (Tipo II, Simbologia FGS-6), no período de 06/09/2024 a 15/10/2024, em substituição ao (a) servidor(a) **HIRILDE BALIEIRO GOES**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II, matrícula nº 183995-0A, que se encontra de licença médica, conforme Laudo Médico Nº 286544/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de janeiro de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 209967

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2024, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL GUILHERME BUZAGLO
MUNICÍPIO: NOVO ARIPUANA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 13769 DE 11/03/1991 GAGOV DO 11/03/1991
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999

1. Alice de Oliveira Alves 03/03/2006 - 045.******-77
2. Ana Beatriz Lhano da Silva 21/01/2006 - 040.******-83
3. Ana Eloise Pavao Ramos 12/01/2007 - 063.******-59
4. Andre Victor Brasil Valente 25/10/2006 - 055.******-07
5. Antony Ruan Araujo Remijo 26/10/2007 - 045.******-20
6. Ayna Luiza Coutinho Sodre 20/06/2007 - 074.******-41
7. Camilly Costa Ferreira 06/12/2006 - 061.******-23
8. Carlos Henrique Cardoso Cetauro 13/04/2006 - 054.******-14
9. Deiziane Ferreira de Souza 20/07/2006 - 047.******-56
10. Fabricio Araujo da Silva 20/02/2007 - 024.******-40
11. Felipe Gabriel Rodrigues Parente 30/12/2006 - 045.******-09
12. Hiago Lisboa da Cunha 13/10/2007 - 051.******-02
13. Ian Klayvin Brasil Correa 04/06/2006 - 045.******-30
14. Joao Thayleram Coelho da Silva 08/04/2004 - 045.******-57
15. Jovanna Gabriella da Fonseca Nascimento 05/12/2006 - 009.******-58
16. Julia Santana Colares 17/08/2006 - 025.******-50
17. Kael Breno Cavalcante Sodre 28/06/2006 - 046.******-50
18. Karla Magalhaes Soares 06/03/2007 - 045.******-07
19. Karla Raisa da Cruz Esteves 24/08/2006 - 047.******-44
20. Kleber Kaua Vale Bonfim 04/11/2006 - 047.******-50
21. Leticia Viana Fonseca 27/02/2007 - 058.******-26
22. Luiza Gabriella Mar Ribeiro 07/05/2007 - 054.******-23
23. Rainara Melo Brasil 25/07/2006 - 066.******-01
24. Rebeca Ferreira de Lima 10/02/2007 - 055.******-80
25. Renan Machado Pereira 11/12/2006 - 061.******-70
26. Ricardo Ferreira de Melo 04/02/2007 - 064.******-21
27. Sandrielly Pimenta Soares 11/06/2007 - 058.******-32
28. Sinara Lisboa da Cunha 10/09/2006 - 051.******-62
29. Taiane Rebeca de Assis Faianca 31/08/2006 - 045.******-71
30. Talita Soares Pinto 08/08/2006 - 045.******-74
31. Thaiane Silva de Sa 22/11/2006 - 045.******-18
32. Valdenor Menezes da Fonseca Filho 19/12/2006 - 044.******-88
33. Wendell Silas Faianca Mar 06/11/2006 - 038.******-70
34. Adriel Andrade Braga 17/09/2006 - 044.******-88
35. Adriny Maria Nascimento da Silva 30/12/2006 - 051.******-36
36. Ana Carolina Reategui Gonzales 13/04/2007 - 011.******-32
37. Ana Ketelem Fernandes da Silva 22/04/2007 - 065.******-31
38. Ana Luiza Nascimento da Fonseca 12/11/2007 - 065.******-06
39. Anna Chrystine Bentes de Souza 05/05/2007 - 063.******-19
40. Antonella Keila de Menezes Quispe 14/11/2006 - 053.******-27
41. Cesar dos Santos de Carvalho 29/10/2006 - 073.******-08
42. Daniela da Silva Menezes 21/09/2006 - 081.******-50
43. Eloize Nogueira Vale 11/06/2007 - 056.******-40
44. Hevellyn Dias Martins 16/01/2007 - 046.******-03
45. Izabele Almeida Marques 14/09/2006 - 045.******-35
46. Jim Davison de Souza Lima 07/12/2006 - 059.******-51
47. Joice Rodrigues Campos 30/10/2006 - 091.******-39
48. Joilson Faianca dos Santos 22/02/2007 - 059.******-06
49. Julia Maithe de Lima Duarte 08/03/2007 - 063.******-81
50. Kelven Dheyvison Rodrigues Pavao 15/07/2005 - 067.******-00
51. Larissa Valente da Fonseca 01/01/2006 - 046.******-01
52. Luis Eduardo Ribeiro de Souza 25/12/2006 - 060.******-98
53. Luiz Henrique Ribeiro de Araujo 28/01/2007 - 059.******-08
54. Rayellen Monteiro Vale 12/03/2007 - 063.******-96
55. Rhyanna Almeida Sa 06/08/2007 - 061.******-00
56. Yeda Creuzy Ribeiro Sodre 04/05/2007 - 011.******-50
57. Adrian Caroline Lima Alves 20/05/2006 - 060.******-90

58. Adriano Jorge Albuquerque Brasil 18/06/2006 - 046.******-25
59. Bianca Vales Fernandes 15/08/2006 - 065.******-04
60. Camila Chaves Alves 14/02/2007 - 050.******-67
61. Carlos Daniel Alves Ferreira 06/06/2006 - 089.******-01
62. Caua Ferreira Lisboa 14/07/2006 - 070.******-50
63. Evellyn Victoria Costa da Fonseca 29/07/2006 - 045.******-27
64. Gilson de Oliveira Gomes Filho 24/10/2005 - 046.******-19
65. Itamara Correa Albuquerque 05/06/2006 - 065.******-79
66. Joao Gabriel Sodre Marques 28/04/2007 - 045.******-00
67. Jonas Valente dos Santos Junior 26/02/2007 - 058.******-65
68. Jose Jhonatan Braga Moraes 07/03/2007 - 078.******-82
69. Juliana Soares da Fonseca 20/01/2007 - 061.******-74
70. Maykon Albuquerque Braga 24/09/2005 - 046.******-83
71. Mayza Gabriella Mendes dos Santos 03/03/2007 - 059.******-29
72. Monique Catarina Ribeiro Simukaua 30/01/2007 - 059.******-78
73. Railane Ribeiro de Azevedo 20/07/2006 - 045.******-76
74. Raissa Ramos de Carvalho 19/05/2005 - 045.******-40
75. Simone Figueiredo Nunes 15/07/2005 - 082.******-19
76. Vitoria Freitas Alfaia 26/07/2006 - 053.******-40
77. Viviane dos Santos Silva 17/06/2006 - 045.******-62

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 209970

PORTARIA GS Nº 043, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Institui o Núcleo de Alimentação e Nutrição Escolar- NUCANE, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, acompanhamento, coordenação e supervisão das ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE;

CONSIDERANDO a necessidade da instituição de uma coordenação técnica para realização das ações de alimentação e nutrição, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, através da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme previstos na Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e Resolução CD/FNDE nº 06/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CFN nº 788/2024, de 13/09/2024, sobre as atribuições de nutricionista na atuação em Alimentação e Nutrição no Ambiente Escolar e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.032917 /2024-92-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo de Alimentação e Nutrição Escolar-NUCANE, subordinado ao Departamento de Logística-DELOG, para o desenvolvimento das atividades relacionadas a alimentação e nutrição no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC.

Parágrafo Único - A instituição do Núcleo de Alimentação e Nutrição Escolar-NUCANE não implicará em despesa adicional à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

Art. 2º - O Núcleo de Alimentação e Nutrição Escolar-NUCANE será gerida por um (a) Coordenador (a), sendo este (a) o (a) Nutricionista Responsável Técnico (a) vinculado à Entidade Executora (EEx) do quadro estatutário e designado (a) pelo (a) Titular da Pasta. O núcleo será composto além do (a) Nutricionista Responsável Técnico (a), por Quadro Técnico (QT) constituído por nutricionistas habilitados, lotados no Departamento de Logística-DELOG, Coordenadorias Distritais e Regionais de Educação, que desenvolvem as atividades de acordo com as legislações supracitadas, fazendo-as sob a coordenação e supervisão do (a) responsável técnico (a), assumindo com este a responsabilidade solidária;

Art. 3º - Ao Núcleo de Alimentação e Nutrição Escolar-NUCANE compete:

I-Elaborar o Plano Anual de Trabalho, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;

II-Coordenar ações para avaliação do estado nutricional por meio de levantamento antropométrico;

III-Estimular a identificação de alunos com necessidades alimentares específicas;

IV-Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada, seguindo as recomendações das legislações do PNAE;

V-Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;

VI-Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos educandos, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente;

VII-Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;

VIII-Colaborar tecnicamente com o abastecimento de gêneros alimentícios e de outros insumos da alimentação dos estudantes considerando a necessidade de elaborar a especificação e a previsão quantitativa de gêneros alimentícios e de outros insumos da alimentação dos estudantes para subsidiar o Termo de Referência/ Edital dos processos de aquisição;

IX-Acompanhar junto ao Núcleo de Apoio a Programas de Economia Regional-NAPER e Gerência de Alimentação Escolar-GAE, a execução do Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME, participando do processo no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, qualidade entre outros);

X-Monitorar no que se refere a parte técnica (qualidade, especificações, quantitativos entre outros) a aquisição de alimentos através dos recursos do Programa de Autonomia da Gestão das Unidades Escolares-PAGUE;

XI-Avaliar quando demandado, a necessidade de recebimento de doações de alimentos oriundos de programas de incentivo à agricultura familiar, outras formas de doações devem seguir a Lei n° 14.016/2020;

XII-Coordenar o processo de avaliação de amostra de gêneros alimentícios, quando houver necessidade técnica, emitindo relatório técnico;

XIII-Elaborar e implantar Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados nas escolas, em conformidade com as normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e órgãos locais de vigilância sanitária;

XIV-Orientar e supervisionar medidas de controle higiênico-sanitário que garantam condições físicas e processos adequados às boas práticas de manipulação e processamento de alimentos na aquisição, no transporte, na estocagem, no preparo/ manuseio e na distribuição de alimentos aos alunos atendidos pelo Programa;

XV-Participar do planejamento e da supervisão da implantação ou adequada de instalações físicas, equipamentos e utensílios das áreas de recebimento, armazenamento, processamento, distribuição e consumo da alimentação escolar;

XVI-Solicitar e acompanhar a aquisição e distribuição de fardamento e equipamentos proteção individual (EPIs) nas unidades escolares da capital e interior;

XVII-Colaborar com o recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução da alimentação escolar;

XVIII-Planejar, monitorar e manter registro do desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional para os alunos, envolvendo a comunidade escolar;

XIX-Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar;

XX-Contribuir com a elaboração e atualização de normas reguladoras e protocolos relacionados à alimentação escolar;

XXI-Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estágios e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação;

XXII-Promover formações aos profissionais da educação relacionados à alimentação escolar e nutricional;

XXIII-Assessorar o Conselho de Alimentação Escolar-CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE;

XXIV-Planejar e coordenar a realização de visita técnica às Escolas da capital e interior;

XXV-Elaborar e apresentar relatório anual das atividades relacionadas as atribuições dos nutricionistas que atuam na Alimentação Escolar à Coordenação do NUCANE;

XXVI-Comunicar imediatamente à Coordenação do NUCANE/DELOG qualquer fato/ irregularidade de grande relevância e outros referentes à Alimentação Escolar ocorridos nas escolas;

XXVII-Outras atribuições poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional do PNAE.

Art. 4º - O (a) Coordenador (a) do Núcleo de Alimentação e Nutrição Escolar-NUCANE será substituído, em suas ausências e impedimentos eventuais, por nutricionista do quadro técnico por ele (a) indicado, lotado (a) no próprio Núcleo;

Art. 5º - Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) Secretário (a) de Estado da Educação e Desporto Escolar;

Art. 6º A participação no Núcleo e nos grupos de trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante;
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209971

PORTARIA GS Nº 050, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.041744/2024-01/ SEDUC/SIGED e o Memorando nº 048/2025/DEGESC/SEDUC/SIGED;

RESOLVE:

PRORROGAR a DESIGNAÇÃO do(a) servidor(a) **MARIA MARCIA SOBRINHO BANDEIRA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 217545-2A, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Senador Jefferson Carpinteiro Peres (Tipo II, Simbologia FGD-2), no período de 05/12/2024 a 04/03/2025, em substituição a servidora **MARIA SOCORRO E SILVA SIQUEIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 133738-6B, que se encontra de licença médica conforme Laudo Médico nº 294052/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de janeiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209973

PORTARIA GS Nº 054, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE nº 35.229, de 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.002112/2025-03/ SEDUC/SIGED e do Memo. nº 047/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual José Seffair** (Tipo II, FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Manacapuru, o (a) servidor (a) **MEIRIANE FERREIRA VIEIRA**, PROFESSOR PF20.MSC-II/PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula 191852-4A/B, a contar de 14/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de janeiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209975

PORTARIA GS Nº 053, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE nº 35.229, de 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.000191/2025-00/ SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 049/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DIPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da Escola Estadual de Tempo Integral Dra. Zilda Arns Neumann (Simbologia-FGDI-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **FRANCISCO GOMES MACUIAMA**, PROFESSOR e PROFESSOR PF40. ESP-III, matrícula nº 128861-0F/G, a contar de 03/01/2025;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **GESSIANA PAIVA COSTA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 228040-0B, a contar de 15/01/2025, para exercer a referida função.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de janeiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209976

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 010/2025-GTRANS/SEDUC/SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.
Nome/Cargo: 1. Julie Pinheiro Lee/Professora. Nome/Cargo: 2. James Lee Taveira Holanda/Professor. Nome/Cargo: 3. Wellington Moraes do Espirito Santo/Professor. Nome/Cargo: 4. Thiago Augusto de Souza Lacerda/ Professor. Destino/Período: Mao/ Bangkok/ Mao/19 a 27 de fevereiro de 2025. **Objetivo:** Acompanhar os alunos que irão representar o Brasil no International Talent Mathematics Contest (ITMC) 2025, em Bangkok, Tailândia. **Nome/Cargo: 1. Heloisa Victória Mendonça Sales/ Aluna. Nome/Cargo: 2. Mclean Queiroz de Moraes Junior/Aluno. Nome/ Cargo: 3. Sara Elis Peron Castro/Aluna. Nome/Cargo: 4. Imael Abner de Souza Fonseca/Aluno. Nome/Cargo: 5. Carlos Eduardo Carvalho e Carvalho/Aluno. Nome/Cargo: 6. Matheus Henrique Lemos Nogueira/ Aluno. Nome/Cargo: 7. Emanuella Barroso dos Santos/Aluna. Nome/ Cargo: 8. Geovanna Ramos Alencar/Aluna. Nome/Cargo: 9. Bárbara Sophia Mendonça Ferreira/Aluna. Nome/Cargo: 10. Arthur Reis de Moraes/Aluno. Destino/Período:** Mao/Bangkok/Mao/19 a 27 de fevereiro de 2025. **Objetivo:** Integrar a Delegação que irá representar o Brasil no International Talent Mathematics Contest (ITMC) 2025, em Bangkok, Tailândia.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 210045

PORTARIA GSE Nº 032, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
Processo nº 01.01.028101.040172/2024-35 /SEDUC/SIGED
REJANE DA SILVA FARIAS, cargo PROFESSOR, município de Iranduba/ AM, referente aos períodos abaixo:
matrícula nº 002.804-5A - 01/12/1997 a 31/12/1998;
matrícula nº 002.804-5B - 01/12/1997 a 31/12/1998; 01/02/1999 a 31/12/1999; e de 01/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 210056

EXTRATO DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO. Nº 186/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.

Fabiola Barbosa da Silva Alves - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 258722-0A; período: 02.01.2025 a 01.01.2027.
Jose Marques Mendes - cargo: VIGIA PNF.VIG-III; matrícula: 182313-2A; período: 30.12.2024 a 29.12.2026.
Jose Raimundo de Souza Rocha - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula nº 191124-4A; período: 06.01.2025 a 05.01.2027**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 210057

EXTRATO DE CONCESSÃO DAS LICENÇAS DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 186/2025- GPREV/SEDUC/SIGED.

Adrielso Calandrini da Silva - cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; matrícula nº 239068-0A; período: 06.01.2025 a 05.01.2027.
Diogo Nogueira de Melo - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula nº 181926-7A; período: 03.07.2024 a 02.07.2026.
Gizele Silva de Freitas Moura - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula nº 249281-4A; período: 02.01.2025 a 01.01.2027.
Grace Kelly de Almeida da Silva - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula nº 182779-0B; período: 04.10.2024 a 03.10.2026.
Jessica de Oliveira Sabino - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 234679-6A; período: 12.12.2024 a 11.12.2026.
Joao Victor Neves Martins - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula nº 259793-4A; período: 02.01.2025 a 01.01.2027.
Lucinete Gadelha da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula nº 128479-7B; período: 16.08.2023 a 15.08.2025.
Maria Darleide Sousa Lacerda - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula nº 163208-6A; período: 02.12.2024 a 01.12.2026.
Maria Luciana Nobre Queiroz - cargo: PROFESSOR C4-ED-LPL-IV; matrícula nº 186184-4A; período: 15.08.2005 a 14.08.2007.
Maria Luciana Nobre Queiroz - cargo: PROFESSOR C4-ED-LPL-IV; matrícula nº 186184-4A; período: 15.08.2007 a 14.08.2009.
Maria Luciana Nobre Queiroz - cargo: PROFESSOR C4-ED-LPL-IV; matrícula nº 186184-4A; período: 02.03.2009 a 01.03.2011.
Marlucia Feitosa da Silva Zambrano - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 259558-3A; período: 12.12.2024 a 11.12.2026.
Marsolange Batista Campelo - cargo: PROFESSOR C7-ED-MAG-VII; matrícula nº 144784-0A; período: 01.09.2003 a 31.08.2005.
Marsolange Batista Campelo - cargo: PROFESSOR C7-ED-MAG-VII; matrícula nº 144784-0A; período: 01.09.2005 a 31.08.2007.
Marsolange Batista Campelo - cargo: PROFESSOR C7-ED-MAG-VII; matrícula nº 144784-0A; período: 01.09.2007 a 31.08.2009.
Nadia Batista Farias Souza - cargo: PROFESSOR PF.40.ESP-III; matrícula nº 217494-4A; período: 01.03.2019 a 28.02.2021.
Renato Amazonas da Rocha - cargo: ENGENHEIRO PNS.ENG-III; matrícula nº 203243-0B; período: 02.01.2025 a 01.01.2027.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 210058

PORTARIA GSE Nº 046, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.000878/2025-45/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 293014/2024,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **SISSY CARDOSO SAMPAIO**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 202405-5D, lotada na Escola Estadual Roberto dos Santos Vieira nos turnos matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 20/12/2024 a 19/03/2025;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 210059

PORTARIA GSE Nº 043, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.000681/2025-06/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 293592/2024,

RESOLVE:

I. READAPTAR definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARA ANDREA THOME REIS**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 201314-2B, lotada na Escola Estadual Eliana Socorro Pacheco Braga, nos turnos matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 18/12/2024;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 210060

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DAS SERVIDORAS EFETIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 187/2025- GPREV/SEDUC/SIGED.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ - cargo: PROFESSOR C4 ED-LPL-IV; matrícula nº 186134-4A; a contar: 01.02.2008.
MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ - cargo: PROFESSOR C4 ED-LPL-IV; matrícula nº 186134-4A; a contar: 05.03.2009.
MARSOLANGE BATISTA CAMPELO - cargo: PROFESSOR C7 ED-MAG-VII; matrícula nº 144784-0A; a contar: 01.08.2008.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 210061

PORTARIA GSE Nº 044, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
Processo nº 01.01.028101.040103/2024-21-SEDUC/SIGED
ILMA NAZARÉ PAGANES MORAES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com datas retroativas aos períodos: Matrícula nº 151.967-0A: 04/10/1994 a 31/12/1994; Matrícula nº 005.592-1A: 01/03/1996 a 31/12/1996; 01/03/1997 a 31/12/1997, e 01/02/1998 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 210062

PORTARIA GSE Nº 049, 20 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos da **Portaria GSE nº 1.048/2024-SEDUC**, publicada no DOE em 16 de outubro de 2024, com fito de apurar a responsabilidade de quem deu causa à prestação de serviços de limpeza e conservação, com exercício em novembro de 2023, sob responsabilidade desta Secretaria, sem prévio empenho, tendo como interessada a **empresa Porto Serviços Profissionais**, **Construções e Manutenção LTDA.**, **CNPJ nº 13.183.508/0001-14**, conforme informações contidas no Processo nº 01.0 1.028101.034330/2024-18-SEDUC;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais -CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação dos serviços de manutenção e limpeza.

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE à responsável pelo atesto, **Sra. Rosania Maria Soares Viana**, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestido pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupava;
II. RECONHECER a dívida no valor de **R$ 3.924.164,49 (três milhões**,

novecentos e vinte quatro mil, **cento e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, em favor **da empresa Porto Serviços Profissionais**, **Construções e Manutenção LTDA.**, **CNPJ nº 13.183.508/0001-14**, com fulcro nos arts. 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como, no art. 6º da IN nº 001/2022-CGE/AM conforme exposto no Relatório Final;

III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021**.**

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Manaus, 20 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 210064

PORTARIA GS Nº 055, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.002392/2025-41/ SEDUC/SIGED e o Memo nº 052/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar do Centro de Educação em Tempo Integral Professora Neuza Alves Barroso (Simbologia FGDI-1), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Eirunepé, do (a) servidor (a) **DAIANA DE SOUZA CAVALCANTE**, PEDAGOGO PD20. ESP-III e PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 239032-9A/B, a contar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 210066

PORTARIA GSE Nº 051, **DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.037819/2024-41 -SEDUC/SIGED

MANOEL MATOS LAVAREDA, no cargo de PROFESSOR, município de São Sebastião do Uatumã/AM, referente aos períodos e matrículas abaixo:

. matrícula nº 010176-1A: 01/12/1998 a 31/12/1998 e de 01/01/1999 a 31/03/1999;

. matrícula nº 010176-1B: 01/12/1999 a 31/12/1999;

. matrícula nº 010176-1C: 01/07/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 210067

PORTARIA GSE Nº 050, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pagamento das faturas emitidas pela prestadora de serviço de Limpeza e conservação das áreas INTERNAS e EXTERNAS, para atender as Escolas Estaduais da Capital do Estado do Amazonas, no mês de Outubro de 2023, somando um valor total de R$3.392.763,42 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), tendo como interessada a empresa PORTO SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 04.312.419/0001-30;

CONSIDERANDO as solicitações de pagamento constantes nos autos do Processo nº **01.01.028101.039169/2023-98-SEDUC**, assim como, providências necessárias para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/23, que converge com o teor dos art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sanções previstas nos art. 149, caput, e art. 155, incs. IV, IX e X, da Lei nº 14.133/21, tal como a estabelecida no art. 6º da supracitada Instrução Normativa;

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida em relação aos serviços de Limpeza e conservação das áreas INTERNAS e EXTERNAS, para atender as Escolas Estaduais da Capital do Estado do Amazonas, no mês de Outubro de 2023, somando um valor total de R$3.392.763,42 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), tendo como interessada a empresa PORTO SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 04.312.419/0001-30, e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula funcional 153696-6E e **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Manaus, 20 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 210068

PORTARIA GS Nº 058, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no exercício da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 078/2007,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto nº 24.634, de 16/11/2004, que disciplina a descentralização de crédito orçamentário, mediante destaque e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização de crédito orçamentário (destaque), destinado a atender aos serviços de logística para execução do Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME;

CONSIDERANDO a instituição do Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME por intermédio da Lei nº 3.454, de 10/12/2009;

CONSIDERANDO o Parecer nº 222/2025 da Assessoria Jurídica da SEDUC, de 17/01/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.028101.001421/2025-58-SEDUC/ SIGED e o Plano de Trabalho aprovado apresentado pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 003/2025-GEOR/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no valor de R$ 17.365.612,56 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), destinados a atender ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 431/2021, firmado junto à empresa RR Serviços de Transporte e Navegação LTDA, para prestação de serviços de logística da merenda escolar, realizado através do Programa

de Regionalização da Merenda Escolar-PREME, a ser executado pela ADS conforme Plano de Trabalho.

Função	Sub-Função	Programa	Ação	Nat. Da Despesa/ Região	Fonte de Recursos	Valor em R$
12	122	3283	2489	339039/01	1.500.100	17.365.612,56
TOTAL						17.365.612,56

Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Suprimento e Logística - DELOG a adoção das medidas administrativas necessárias ao acompanhamento de toda a execução das ações consequentes deste destaque e seus resultados;
Art. 3º - CUMPRE à Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS apresentar relatório final de aplicação dos recursos destacados, até 30/12/2025, observando a legislação aplicável.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 210132

PORTARIA GS 069, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no exercício da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 078/2007.
CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito orçamentário, mediante destaque e dá outras providências;
CONSIDERANDO a instituição do Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, por intermédio da Lei nº 3.454, de 10 de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO a necessidade com descentralização de crédito orçamentário (destaque) para custear despesas com aquisição de gêneros alimentícios para o cumprimento dos cardápios da merenda escolar, destinados aos alunos matriculados na capital e região metropolitana da Rede Estadual de Ensino do Amazonas no Calendário Escolar de 2025, por meio do Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME;
CONSIDERANDO o Parecer nº 219/2025 da Assessoria Jurídica da SEDUC, de 17 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO as normas para execução do Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, Termo de Referência e Plano de Trabalho, constantes no Processo nº 01.01.028101.038629/2024-41-SEDUC/SIGED.
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 004/2025-GEOR/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, para atender ao Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, através da aquisição de produtos regionais por meio do credenciamento de produtores rurais e organizações de produtores rurais, efetuado pela Agência de Desenvolvimento Sustentável - ADS. A primeira parcela em fevereiro de 2025, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) a segunda parcela em junho de 2025, no valor de R$ 15.768.094,15 (quinze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, noventa e quatro reais e quinze centavos) totalizando o valor global para 2025, R$ 35.768.094,15 (trinta e cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, noventa e quatro reais e quinze centavos).

Função	Sub-Função	Programa	Ação	Nat. da Despesa/ Região	Fonte de Recursos	Valor em R$
12	361	3283	2768	33.90.30/01	1.500.100 1.500.121	35.768.094,15
TOTAL						35.768.094,15

Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Suprimento e Logística - DELOG a adoção das medidas administrativas necessárias ao acompanhamento de toda a execução das ações consequentes deste destaque e seus resultados;
Art. 3º - CUMPRE à Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS apresentar relatório final de aplicação dos recursos destacados, até 30.12.2025, observando a legislação aplicável.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 210134

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

ERRATA

PORTARIA Nº 013/2025/SEC. Data: 14.01.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e **MEI ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS**. Publicado no DOE nº 35.384, Ano CXXXII, em 14.01.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 08. Onde se lê: valor estimado de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Leia-se: valor estimado de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Manaus, 21.01.2025.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 210006

PORTARIA N.° 079/2025-GS/SEC

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 149 do decreto n.°47.133/2023, os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige a inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição, em virtude de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 082/2025/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2023. **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.007839/2024-86. **RESOLVE**: **I - DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação da pessoa jurídica na modalidade **MEI ANA PAULA VARELA DE SENA**, para a análise e emissão de parecer técnico com atribuição de nota justificada e/ou atividade de validação de autodeclaração na seleção de projetos culturais, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Fundo Estadual de Cultura, conforme discriminação em termo de referência; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da MEI supramencionada, pelo valor estimado de R$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 210138

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 015/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
CONSIDERANDO o término dos contratos nº 001, 002, 003 e 004/2011 ocorridos em 31.12.2024;
CONSIDERANDO a prorrogação dos efeitos do Termo de Ajustamento de Gestão-TAG n.º 001/2018-GCJP, prorrogado pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE/AM, em cumprimento ao que preceitua a Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Estadual n. 2.607, de 28 de junho de 2000;
CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Miranda Lima no Processo n.º 01.01.022101.040489/2024-95 (SIGED), que autoriza a prorrogação até 31 de dezembro de 2025, em caráter excepcional, dos contratos temporários firmados com esta SSP, a fim de suprir as necessidades dos Institutos Integrados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica e demais órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança.
RESOLVE:
I - ADITIVAR, no período de 01/01/2025 à 31/12/2025, a contratação dos servidores temporários nos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo Supervisor, Técnico de Apoio e Auxiliar Técnico:

N.	Matrícula	Nome
Auxiliar Administrativo		
1.	168.207-5 F	Ailton Ferreira da Silva
2.	254.755-4 D	Akemi Hidaka de Souza
3.	179.763-8 E	Andre Francisco Leite do Amaral
4.	237.794-2 D	Antonio Ayres Dias Leite
5.	266.686-3 B	Beatriz Gomes Rodrigues
6.	232.542-0 D	Caroline Aguiar Vasconcelos
7.	174.477-1 E	Cezonete Conceição Ramos
8.	170.956-9 F	Cleomar da Silva Ferreira Girao
9.	259.879-5 D	Dandara Gato Nascimento
10.	210.334-6 D	Danielle Rodrigues Gonzaga
11.	246.264-8 E	Dayana Márcia Evangelista Oliveira
12.	246.218-4 E	Diana Cristina Moraes da Silva
13.	248.521-4 D	Ecio Batista Nascimento Filho
14.	249.160-5 D	Elisangela da Silva Marques
15.	233.154-3 F	Elizabeth Tamme Barrozo Maranhao
16.	265.714-7 C	Elvismar do Carmo Silva Junior
17.	266.653-7 B	Emilly da Silva Prado
18.	198.078-5 H	Esau Kenny Amancio de Araujo
19.	266.648-0 B	Fabio Duarte Prado
20.	265.639-6 C	Felippe Vitor Frota dos Santos
21.	259.979-1 D	Fernanda Rafaela Bernardo Andrade
22.	264.621-8 D	Francisco das Chagas Gomes Junior
23.	265.879-8 C	Gabriel Pessoa de Oliveira
24.	266.701-0 B	Gabriela Maciel Paredio
25.	168.499-0 F	Haroldo Gomes de Lima
26.	232.566-7 E	Haylla Marcos de Carvalho
27.	266.649-9 B	Hitalo Freire de Medeiros
28.	266.655-3 B	Huly Caroline Ketzer Conttis
29.	249.369-1 C	Ingrid Carvalho de Souza
30.	210.390-7 D	Ione Lima Santos
31.	263.343-4 D	Jacqueline da Silva Pinheiro
32.	233.775-4 E	Jennifer Batista Figueiredo
33.	229.067-7 D	Joana Ribeiro Fernandes
34.	269.778-5 A	João Victor Costa da Silva
35.	170.895-3 F	Jose Carlos Machado da Silva
36.	270.012-3 A	José Marcos Pereira Nazaré
37.	166.187-6 F	José Wilson Barroso de Almeida
38.	254.631-0 D	Josielma Tavares Pantoja
39.	179.798-0 E	Jucineide da Silva Carneiro
40.	232.977-8 D	Kamila Brito Rocha
41.	254.871-2 D	Katrianna Karen Brandao de Freitas
42.	266.660-0 B	Laiza Barroso Ferreira
43.	210.307-9 D	Lindemberg Ferreira Cavalcante
44.	266.647-2 B	Lucas Matheus Machado da Costa
45.	232.798-8 D	Luis Eduardo Morais de Moura
46.	248.520-6 E	Marcicleia Bastos de Souza Moraes
47.	266.654-5 B	Maria Ines da Silva Siqueira
48.	174.623-5 E	Maria Jose Alves da Cunha
49.	266.661-8 B	Maria Rita de Oliveira Fonseca
50.	146.044-7 G	Mauridízia Rabelo de Araújo
51.	231.315-4 B	Mayara Vinhote de Albuquerque
52.	148.122-3 J	Michel Lauda Araujo de Holanda
53.	269.484-0 A	Pedro Henrique Lima da Silva
54.	270.011-5 A	Pollyana Matias Monteiro
55.	266.674-0 B	Quesia Geovana Nascimento Ramos
56.	168.115-0 F	Raimundo Nonato Soares de Lima
57.	265.716-3 C	Raquel Dias de Souza Melo
58.	261.301-8 D	Renata Renovato Miquilino Machado
59.	269.904-4 A	Rosimeiri Goes Reis
60.	196.393-7 F	Sandra Katiuscia Brandao de Freitas
61.	265.717-1 C	Simam Carlos Batista Ferreira
62.	269.483-2 A	Steycy Pantoja Rodrigues
63.	168.092-7 G	Valdemir Rodrigues da Silva
64.	269.780-7 A	Vinicius Afonso Soledade Lopes
65.	269.989-3 A	Vitória Beatriz Silva da Silva
66.	270.825-6 A	Vitória da Silva Araújo
67.	270.970-8 A	Vladimir Chaves de Sousa
68.	166.182-5 F	Walace Castro de Souza
Auxiliar Administrativo Supervisor		
69.	260.253-9 D	Brenda Karolina Magalhaes Agostinho
70.	168.716-6 E	Fatima Aparecida Laborda de Matos
71.	269.921-4 A	Ianke Sena de Souza
72.	265.591-8 C	Julyana Pereira Padilha da Silva
73.	143.141-2 F	Rosana Guimaraes
Técnico De Apoio		
74.	265.715-5 C	André Ângelo da Silva Carvalho
75.	210.338-9 D	Elizeu Sousa dos Santos
76.	266.947-1 B	Hanna Victoria de Souza Rodrigues
77.	266.659-6 B	Isac Leandro de Oliveira Barbosa
78.	262.516-4 D	Jacianny Pereira Soares
79.	266.657-0 B	Rosana Constantino Pontes
Auxiliar Técnico		
80.	232.610-8 E	Adelia Vilaça dos Santos
81.	259.763-2 D	Ana Flavia de Souza
82.	208.716-2 F	Charlen Marlon Moreira dos Santos
83.	269.482-4 A	Cleiton do Vale Reis
84.	266.671-5 B	Edmar Lira de Mendonca
85.	269.990-7 A	Edson Tenorio Pimentel Filho
86.	269.783-1 A	Fabio Augusto da Conceição Silva
87.	269.603-7 A	Felipe de Oliveira Viana
88.	210.644-2 D	Geane Costa Said
89.	232.567-5 E	Gisele Gomes de Lima Teixeira
90.	269.480-8 A	Guilherme Takahiro Nishio
91.	261.269-0 D	Igor de Souza Jansen
92.	254.754-6 E	Jane de Maria Alves Sousa
93.	269.510-3 A	Jennifer Brito Costa
94.	266.668-5 B	João Pedro Monteiro de Souza Almeida
95.	169.365-4 E	Jose da Silva Queiroz
96.	263.336-1 D	Jose Marloanne Marlon de Oliveira Costa
97.	256.494-7 D	Jose Ribamar Carvalho Sena
98.	210.646-9 F	Klilton Ricardo Santana dos Santos
99.	210.326-5 E	Lizianny Paolla dos Santos de Brito
100.	260.350-0 D	Luciano Palma Chaves
101.	265.880-1 C	Luiz Henrique da Silva Barros
102.	183.400-2 E	Marcelo Gomes Pereira
103.	242.520-3 E	Maria Catharina Lobato H Santos
104.	232.814-3 C	Murielly Cruz Lopes
105.	269.513-8 A	Nelci Lopes de Fontes
106.	218.256-4 D	Nizar Hauache Bichara
107.	232.789-9 D	Otavio Guilherme Sarmento Gomes
108.	265.713-9 C	Pahablo Henrique Rego Carvalho
109.	266.787-8 B	Renata Furtado da Silva
110.	269.481-6 A	Salyne Olga Abreu Reis
111.	247.030-6 E	Samay Fernandes Sousa
112.	254.662-0 D	Suellen Karine da Silva Rocha
113.	173.462-8 E	William Ferreira Alves

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 210032

PORTARIA Nº 012/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, faltas justificadas por atestados médicos e licenças médicas, conforme períodos abaixo especificados:

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADOS MÉDICOS

Servidor(a)	Matrícula	Período	Dias
Alessandra Fernandes Simões	223.119-0 B	17/12/2024	1
Artur Sidney Maceno Moreira	269.246-5 A	06 a 08/12/2024	3
Cenara Luzia dos Santos Paiva	246.304-0 B	19 a 20/12/2024	2
Danilo Cesar Pereira e Silva	242.588-2 A	21/12/2024	1
Eyderson Prado da Fonseca	148.876-7 C	06/12/2024	1
Eyderson Prado da Fonseca	148.876-7 C	10/12/2024	1
Felipe Garcia	242.774-5 A	30/12/2024	1
Gabriel do Nascimento Batista	242.045-7 A	14/12/2024	1
Gabriel Rollemberg de Assis Bomfim	242.629-3 A	10 e 11/12/2024	2
Gardene Tavares da Silva	243.732-5 A	30 a 31/12/2024	2
Jefferson Praia de Souza Bezerra	243.734-1 A	25 e 26/12/2024	2
Julean Oliveira dos Santos	159.450-8 C	04 e 05/12/2024	2
Maria Estefânia Moraes Marques	008.428-0C	04 a 06/12/2024	3
Marlene Nascimento dos Santos	243.800-3 A	03 e 04/12/2024	2
Mylena Wilkuens da Cunha	242.587-4 A	26/12/2024	1
Salazar Cavalcante Goncalves	242.024-4 A	28 a 29/12/2024	2
Silvio Trindade Monteiro	244.266-3 A	20/12/2024	1
Vitória da Silva Araújo	270.825-6 A	02 a 04/12/2024	3

LICENÇAS MÉDICAS

Nº. do controle	Servidor(a)	Matrícula	Período
777/2024	Elizangela Pinheiro Nunes	211.092-5 A	05/12/2024 a 02/02/2025 (60 dias)
808/2024	Tarin Michael Freitas e Silva	268.209-5 A	04/12/2024 a 07/12/2024 (4 dias)
812/2024	Fernando Rabelo Amaral	244.240-0 A	12/12/2024 a 10/01/2025 (30 dias)
814/2024	Maria do Socorro Alves de Góis Oliveira	244.173.0 A	09/12/2024 a 23/12/2024 (15 dias)
819/2024	Danielly Cristina Vaz Montão Fouquet	242.104-6 A	16/12/2024 a 20/12/2024 (5 dias)
823/2024	Elisângela da Silva Marques	249.160-5 D	16/12/2024 a 19/12/2024 (4 dias)
830/2024	Danielly da Silva Alencar Tapajos	181.241.6 D	15/12/2024 a 04/01/2025 (21 dias)
001/2025	Mariana Barbara Henriques Marques	268.208-7 A	27/12/2024 a 10/01/2025 (15 dias)
006/2025	João Pedro Gomes Alves	269.986-9 A	23/12/2024 a 06/01/2025 (15 dias)

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 16 de janeiro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 210037

PORTARIA Nº 200/2024-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e.

CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR o nível da GATA ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominado abaixo:

ORD	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL	A CONTAR
01	Rosalvo Rodrigues Soares Filho	Subgerente	AD-3	13	04/12/2024

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 210041

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 008/2024-SEAP. **ASSINATURA**: 16/12/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS - SAAE. **OBJETO:** Por força deste instrumento, a CONTRATADA se obriga a prestar à CONTRATANTE os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, nas dependências da unidade prisional de Parintins/AM. **VIGÊNCIA:** 16/12/2024 a 16/12/2029. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 14.122.0001.2087.0001, **FONTE:** 1.720.1470.0000.0000, **ND:** 33903944, **NE**: 2024NE001283 de 08/11/2024, **VALOR:** R$ 2.597,54 **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 01.01.041101.004126/2024-30.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 210110

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00033/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de comissão interna para implementação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD da SEINFRA, conforme previsto no artigo 50° da Lei nº 13.709, de 18 de agosto de 2020,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - INSTITUIR a Comissão interna para implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tendo as seguintes atribuições:

- Realizar um diagnóstico para identificar as áreas que necessitam de adequação;
- Elaborar e implementar um plano de ação para conformidade com a LGPD;
- Promover treinamentos e capacitações para os servidores;
- Monitorar as práticas de tratamento de dados;
- Estabelecer canais de comunicação e suporte para esclarecer dúvidas e receber sugestões sobre proteção de dados.

ARTIGO 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor a comissão instituída no Artigo 1º:

1.PRISCILA DE SOUZA LIMA, matrícula 249.189-3 A;
2.ALAN CORRÊA DOS SANTOS, matricula 257.981-2 C;
3.ALEANDRA TAVARES MEIRELES, matrícula 246.025-4 B;
4.CINTHYA DE AQUINO SIQUEIRA, matrícula; 261.684-0 B.

ARTIGO 3º - Os integrantes da Comissão desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 209991

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 002/2024 - SECT. **Data da Assinatura:** 07/11/2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e 44.085.029 ASSUCENA EMANUELLE DAS CHAGAS PEREIRA, CNPJ nº

44.085.029/0001-99. **Objeto:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, como pagamento indenizatório, referente a locação de 2 (DUAS) antenas Starlink e serviços de suporte e manutenção relativo ao período de 04 (quatro) de agosto de 2024 até 04 (quatro) de outubro de 2024, para a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios. **Valor Global:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Gestora: 019101; programa de trabalho: 21.122.0001.2643.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 1.500.1210, do orçamento vigente e nota de empenho n° 2024NE0000276, emitida em 07/11/2024. Processo Administrativo: 01.01.019101.005097/2024-75 - SECT. **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/21 (NLLC); **PROMOÇÃO nº 890/2024 - ASJUR/SECT.**

Manaus/AM, 07 de novembro de 2024.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 209992

EXTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020-SECT. **Data da Assinatura:** 28/11/2024; **Partes:** O Estado Do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios e a AMAZONAS ENERGIA; **CNPJ:** 02.341.467/0001-20. **Objeto:** O presente aditamento tem por objeto o Reajuste do valor global do presente Contrato de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, bem como a inclusão de uma nova Unidade Consumidora (UC) - identificada como UC nº 0674128-2 - a contar de 28/11/2024; **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101; Programa de Trabalho: 21.122.0001.2087.0001; Natureza da Despesa: 33903943; Fonte de Recursos: 1.500.121, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 12/12/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000304, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Vigência:** 28/11/2024 à 07/09/2025. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.006290/2024-23 - SECT. **FUNDAMENTO:** Parecer nº 867/2024 - ASJUR/SECT; Lei Federal nº 8.666/93.

Manaus/AM, 28 de novembro de 2024.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 210005

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 003/2024 - SECT. **Data da Assinatura:** 07/11/2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e R DAS N SILVA (TAPAJÓS SERVIÇOS AUTO CENTER); **CNPJ:** 06.209.890/0001-22. **Objeto:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, como pagamento indenizatório, referente a Ordem de Serviço de n° 8558, atinente a manutenção de um veículo MITSUBISHI L200 TRINTON 2014/14 de placa OAM-7418, com reparo no sistema do conjunto de tração 4x4 completo, para a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios. **Valor Global:** R$ 20.895,31 (vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 019101; programa de trabalho: 21.122.0001.2001.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 1.500.1210, do orçamento vigente e nota de empenho n° 2024NE0000275, emitida em 07/11/2024. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.004843/2024-03 - SECT. **FUNDAMENTO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS encontra-se respaldado sob à luz da Lei Federal nº 14.133/21 (NLLC); PARECER nº 869/2024 - ASJUR/SECT.

Manaus/AM, 07 de novembro de 2024.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 210010

ERRATA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023 - FERF/SECT. Data da Assinatura: 28/11/2024. Partes: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, através do Fundo Estadual de Regularização Fundiária - FERF e a empresa KAELE LTDA; publicado na Edição do Diário Oficial do Estado do Amazonas, do Dia 17/12/2024, Pág. 11. **ONDE LÊ-SE**: "CNPJ: 01.657.353/0001-21."; **LEIA-SE**: "04.819.323/0001-62".

Manaus/AM, 17 de janeiro de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 210015

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

PORTARIA Nº 07/2025 - GSEJUSC

A **Secretária de Justiça**, **Direitos Humanos e Cidadania** - **SEJUSC**, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 50/2021-GSEJUSC, que nomeou os membros de fiscalização do Contrato de Repasse n° 902203/2020 - MMFDH/ CAIXA, cujo objeto é a equipagem da Casa da Mulher Brasileira, tipo I, no Município de Manaus; **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 005/2025-SEPM/GSEJUSC da lavra da Secretária Executiva de Políticas para Mulheres, SYRLAN PICANÇO RIBEIRO DE LIMA, que solicita a alteração na Portaria para substituição de servidores; **RESOLVE**: **I** - **SUBSTITUIR** a Sra. **LILIAN DA SILVA GOMES MELO**, matrícula nº 239.364-E, Coordenadora de Execução, pela servidora **SYRLAN PICANÇO RIBEIRO DE LIMA**, matrícula 260.780-8B, que passa a integrar a Comissão; **II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 210003

PORTARIA Nº 08/2025 - GSEJUSC

Dispõe sobre a designação de servidores(as) para coordenação e atendimento no Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - PAV - no âmbito do Estado do Amazonas. A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, nomeada por meio do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado, edição n° 34.897, de 03 de janeiro de 2023, às fls. 18, do Poder Executivo, Seção I, no exercício de suas atribuições legais no exercício de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2023, que entre si celebraram a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus/AM, e o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania; **RESOLVE**: **Art. 1º** - **DESIGNAR** os seguintes servidores públicos municipais e estaduais para atuarem no Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - PAV, para atender os contribuintes: seja auxiliando no autoatendimento através do site da RFB e Portal e-CAC, seja na triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento dos contribuintes, aberto em nome do Estado: **I** - **CRISTINA FREIRE DA COSTA**, matrícula nº 11912, SUPERVISOR, servidora contratada; **II** - **GILENO MONTEIRO DA ROCHA**, matrícula nº11911, ASSESSOR, servidor contratado; **III** - **MARISTELA COELHO GOMES**, matrícula nº243737-6B, SUBGERENTE, servidora efetiva; **IV** - **DANIELE DO CARMO ARAUJO MOLDE**, matrícula 12462, ASSESSOR, servidora contratada; **V** - **SUZIANY ALEIXO TRINDADE**, matrícula nº 9898, ASSESSOR II, servidora contratada; **VI** - **ANDREIA MACEDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 15715, ASSESSOR, servidora efetiva; **VII** - **MATHEUS SOARES DA SILVA**, matrícula nº 247.354-2B, assessor IV, servidor efetivo; **VIII** - **DIEGO MACHADO CASTRO**, matrícula nº 16129, assessor, servidor efetivo; **IX** - **ADRIANA SALES DOS SANTOS**, matrícula nº 212475-0I, assessor III, servidor contratado; **X** - **LUCIENE LAFAIETE DA SILVA**, matrícula nº 12833, assessora, servidora efetiva; **XI** - **MARIA ANTONIA N. DA SILVEIRA BRITO**, matrícula nº 134.342-4E, assessor IV, servidora contratada; **XII** - **RANIE AFONSO**, matrícula nº 15675, coordenador, servidor (a) contratado (a); **XIII** - **RENATA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 12888, assessor, servidor efetivo; **XIV** - **JUBSLEU CARNEIRO MACIEL DE ARAUJO**, matrícula nº 11919, assessor, servidor contratado; **XV** - **GEOVANA NATHALY PEREIRA MASCARENHAS**, matrícula nº 9596, supervisor, servidora efetiva; **XVI** - **KELLEN CRUZ DE FARIAS**, matrícula nº 269.704-1A, gerente, servidora contratada; **XVII** - **ELEN CRIS DOS SANTOS AZEVEDO**, matrícula nº 9596, supervisor, servidora contratada. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação. Cumpra-se e publique-se, **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 210065

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

ERRATA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 14/01/2025, Edição 35.384 do DOE, **extrato 026/2025-SEAS**, do Termo de Prorrogação de Ofício 026/2025-SEAS ao Termo de Fomento 001/2024-FEAS, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E SUSTENTÁVEL DAS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DE PARINTINS E BAIXO AMAZONAS-POVOS DA FLORESTA.**
ONDE SE LÊ: vigência: a contar de 01/06/2024 até 20/04/2025.
LEIA-SE: vigência: a contar de 01/06/2024 até 21/03/2025.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 209994

PORTARIA Nº 0027/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6°, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA N°0027/2025 - GSEAS
I - LUÊNNIA GOMES DOS SANTOS
Nº DO PEDIDO: 0002/2025 **MATRÍCULA:** 265.580-2 B
CPF: 022.311.862-17 **CARGO:** ASSESSOR AD I
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 21 de janeiro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 210096

PORTARIA Nº 0026/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6°, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA N°0026/2025 - GSEAS
I - IGOR ROBERTO LOPES RIBEIRO
Nº DO PEDIDO: 0001/2025 **MATRÍCULA:** 256.831-4 A
CPF: 531.523.102-00 **CARGO:** SUBGERENTE
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 210099

PORTARIA Nº 0029/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6°, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA N°0029/2025 - GSEAS
I - IGOR ROBERTO LOPES RIBEIRO
Nº DO PEDIDO: 0004/2025 **MATRÍCULA:** 256.831-4A
CPF: 531.523.102-00 **CARGO:** SUBGERENTE
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 21 de janeiro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 210112

PORTARIA Nº 032/2025 - GSEAS
DISPÕE sobre a instauração da Sindicância Administrativa, bem composição dos membros da comissão e dá outras providências
A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 173 da Constituição do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a abertura de processo de sindicância administrativa para apurar os fatos registrados no sistema Fala.BR, através da Ouvidoria da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e registrado sob o nº 00740.2024.000054-88;
II - **INSTITUIR** Comissão para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis a suposta prática de atos ilícitos registrados conforme o processo supracitado.
III -**DESIGNAR** para compor a referida comissão os servidores descritos:
Membros Titulares:
1. LUCIANA ALECRIM PACÍFICO - MAT. 256.835-7 B;
2. JÉSSICA DE SOUSA MONTEIRO - MAT. 262.477-0 A;
3. EDIMARA TRAVASSOS DE ANDRADE ARAÚJO - MAT. 249.575-9;
4. ALLAN CARLOS DE AZEVEDO VIANA LIMA - MAT. 230.416-3 D.
IV - **ESTABELECER** o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.
V - **DISPOR** que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, bem como realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 210114

PORTARIA Nº 031/2025 - GSEAS
DISPÕE sobre a instauração da Sindicância Administrativa, bem composição dos membros da comissão e dá outras providências
A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 173 da Constituição do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a abertura de processo de sindicância administrativa para apurar os fatos registrados no sistema Fala.BR, através da Ouvidoria da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e registrado sob o nº 00740.2024.000042-44;
II - **INSTITUIR** Comissão para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis a suposta prática de atos ilícitos registrados conforme o processo supracitado.
III -**DESIGNAR** para compor a referida comissão os servidores descritos:
Membros Titulares:
1. ALLAN CARLOS DE AZEVEDO VIANA LIMA - MAT. 230.416-3 D;
2. MARIA ALCILENE DA SILVA MENDONÇA - MAT. 262.447-8 C;
3. BRENDA DE OLIVEIRA ALMEIDA - MAT. 271.122 - 2 A.
IV - **ESTABELECER** o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.
V - **DISPOR** que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, bem como realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 210117

PORTARIA Nº 030/2025 - GSEAS

DISPÕE sobre a instauração da Sindicância Administrativa, bem composição dos membros da comissão e dá outras providências

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 173 da Constituição do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a abertura de processo de sindicância administrativa para apurar os fatos registrados no sistema Fala.BR, através da Ouvidoria da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e registrado sob o nº 00740.2024.000031-91;

I - **INSTITUIR** Comissão para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis a suposta prática de atos ilícitos registrados conforme o processo supracitado.

II -**DESIGNAR** para compor a referida comissão os servidores descritos:

Membros Titulares:

1. CÉLIA MARA ALVES FERREIRA - MAT. 159.009-0 J;

2. ALCIMIRA KEROLLANY ALBUQUERQUE NORONHA - MAT. 256.482-3 C;

3. DANIELA TOILZA NUNES - MAT. 227.767-0 B.

III - **ESTABELECER** o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IV - **DISPOR** que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, bem como realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 210119

PORTARIA Nº 0028/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6°, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

PORTARIA N°0028/2025 - GSEAS

I - LUÊNNIA GOMES DOS SANTOS

Nº DO PEDIDO: 0003/2025 **MATRÍCULA:** 265.580-2 B

CPF: 022.311.862-17 **CARGO:** ASSESSOR AD I

VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00.

APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 21 de janeiro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 210130

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 004/2025-SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais;

Resolve autorizar a concessão de adiantamentos ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21/8/2020.

I - Jefferson Magno Silva Dos Santos

Valor: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **33903989** - 5.200,00.

Aplicação: 90 dias **Prestação de Contas:** 30 dias **Processo** 016101.000179/2025-16

Manaus, 20 de janeiro de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 209998

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 10/2025 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Jersey Teixeira Pessoa**, **matrícula nº:** 220.543-2A, **ND:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **no Valor:** R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 60 (sessenta) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 210113

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA Nº 002/2025-GS/SERFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019, que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 28 de novembro de 2022, da CGE/AM.

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.868, de 12 de dezembro de 2024, que institui o Programa Estadual de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às atividades voltadas ao Programa de Integridade, bem como, promover adequação na comissão dos servidores designados nas portarias 055/2023-GS/SERFI, 034/2024-GS/SERFI e 045/2024-GS/SERFI.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** para compor a referida comissão os servidores abaixo descritos, sob a coordenação do primeiro:

a) Paulo Roberto Lopes da Silva - matrícula 269.526-0B;

b) Gilvanete Costa Vieira - matrícula 266.270-1A;

c) Ana Cristina dos Santos Ribeiro - matrícula 265.490-3B;

d) Sislandia Ferreira da Silva Castro - matrícula: 211.944-7E;

e) Moisés Cassimiro Dias - matrícula 248.451-0C;

II - **DETERMINAR** o prazo de 180 dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para publicação do Plano de Integridade.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI. Brasília-DF 21 de janeiro de 2025.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 209963

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

PARTÍCIPES: A Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI e Trivale Administração LTDA. **OBJETO:** prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA**: 04/01/2025 a 04/01/2026. **VALOR ESTIMADO TOTAL:** R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais); **VALOR ESTIMADO MENSAL:** R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). As despesas com a execução desta contratação, correrão no exercício de 2025, à conta da seguinte dotação orçamentária:PT 04.331.0001.2004.0001 - Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados, N.D: 33904602 - Vale Alimentação, F.R: 1.720.1470, NE n° 2025NE0000012, emitida em 02/01/2025 no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) para atender aos cronogramas de janeiro e fevereiro de 2025, em virtude de liberação parcial por parte da SEFAZ. **FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Adesão a Ata de Registro de Preços nº 082/2020/SEFAZ-AM - Pregão Eletrônico nº 135/2020-SEFAZ/AM.

Processo Administrativo: 01.01.040101.000118/2024-52/SIGED-SERFI. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brasília, 21 de janeiro de 2025.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 209961

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 0012/2019 - UGPE. PARTES: UGPE e a CONSTRUTORA ETAM LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025. OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n. º 012/2019 - UGPE, por mais 60 (sessenta) dias, estendendo-se até 16/04/2025 e 01/03/2025, respectivamente, conforme justificativa Técnica da Comissão Fiscalização. VIGÊNCIA: 15/02/2025 a 16/04/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.004 672/2024-97-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 005/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 16 de janeiro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 209950

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarta Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2022 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o município de Guajará/AM. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 023/2022-UGPE, por mais 1 (um) mês, e atualização do Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 17/01/2025 a 17/02/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.000025/2025-97 - SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 008/2025-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 17 de janeiro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 209949

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC, junto ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte: **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL n° 002/2025** - SUBCEL/CSC: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS. **Data da Realização: 24/03/2025 as 10 horas**, horário de Manaus/AM. Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Subcomissão/CSC, localizado na Rua Jonathas Pedrosa, 659, Centro, Cep: 69020-255 - Manaus - AM de segunda à sexta das 08h às 17h (hora local de Manaus/AM), e-mail: subcomissao@prosamim.am.gov.br. ou pelo Site: www.ugpe.am.gov.br. Mais informações por meio dos telefones (92) 3131-3812/99135-6482. Em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 210046

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0008/2025-3; **oriunda do PE 531/24** - **CSC** (Proc. Nº 013102.008493/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL 8, item(ns) 9 no valor total de R$ 10.320.200,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 210014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0011/2025-4; **oriunda do PE 482/24** - **CSC** (Proc. Nº 013102.007694/2024); **OBJETO**: Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 826.342,92; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 210018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0014/2025-1; **oriunda do PE 371/24** - **CSC** (Proc. Nº 013102.007105/2024); **OBJETO:** Aquisição de Fardamento; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, lote(s) 1 no valor total de R$ 362.552,96; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 210019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0015/2025 - (1,2); **oriunda do PE 323/24** - **CSC** (Proc. Nº 013102.005821/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,6 no valor total de R$ 81.716,00; OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 7 no valor total de R$ 281.250,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 210050

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0055/2024-4

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Instrução Normativa n.º 02, de 5 de abril de 2023 - CSC, e o teor da Nota Técnica n.º 008/2025 da CCGov/CSC.

R E S O L V E:

CANCELAR o item 13 da Ata de Registro de Preços 0055/2024-4-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n. º 491/23 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.010472/2023-21, devido o descumprimento contratual, situação impeditiva para a continuidade do compromisso.

DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 21 de janeiro de 2025

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 210071

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.010033/2024-08, referente ao PE 637/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 637/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: CAT DOG ATACADO LTDA - item(ns) 1, 2, 3, 6, 7; LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 4, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 210072

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.007765/2024-02, referente ao PE 423/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 423/24, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): E H M SATO - item(ns) 2; SALDANHA RODRIGUES LTDA - item(ns) 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 210073

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.010030/2024-66, referente ao PE 644/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 644/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: CAT DOG ATACADO LTDA - item(ns) 11, 12; LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 210074

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 1157/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.023584/2024-14. ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 1157/2024-GDG/PC(Proc. 01.01.022101.034193/2023-54), que foi publicada no DOE de 04.10.2024, Poder Executivo, Seção II, fols. 32, referente ao pagamento de ajuda de custo ao servidor IPC CARLOS GONZAGA OLIVEIRA DE LIMA; **Onde se lê**: com base no art. 185, Lei n.º 2.271/94; **Leia-se:** com base no art. 185, Lei n.º 2.271/94, vigente em 03.04.2023.

Manaus, 20.01.25.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 210053

RESENHA DA PORTARIA Nº 068/2025-GDG/PC.

Proc. MEMO Nº 122/2024-17º DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR RAYDESMAR PIRES DA CRUZ**, IPC, Mat. 170.024-3 B, para recebimento da FG-3 (Chefia de Investigação/17º DIP), a contar de **31.10.2024**.

Manaus, 17.01.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 210035

RESENHA DA PORTARIA Nº 074/2025-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.027458/2024-39. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens ao servidor PAULO MAVIGNIER NOGUEIRA, DPC, Mat. 156864-7 D, para se deslocarem de Manaus/AM para Porto Velho/RO, via aéreo, pelo período de **04/01/2025 a 05/01/2025.**

Manaus, 20.01.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 210048

RESENHA DA PORTARIA Nº 069/2025-GDG/PC

Proc.01.01.022102.001131/2025-18. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE**:**REMOVER** CARLA JOSEPHINA BIAGGI LANGBECK, Comissária de Polícia, Mat. nº.171.744-8A, da 34ªDIP/Careiro Castanho para 35ªDIP/Careiro da Várzea, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/02/2025.

Manaus, 20/01/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 210051

RESENHA DA PORTARIA Nº 071/2025-GDG/PC.

Proc. 01.01.022102.001141/2025-53. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR EDUARDO ALEXANDRE GUEDES CIDADE**, EPC, Mat. 245245-6 A, do recebimento da FG - 3 (Chefia de Cartório), bem como **DESIGNAR ABY AKEL DOS SANTOS FORTE**, EPC, Mat. 210997-2 A, para recebimento da referida função, a contar de 1º.02.2025.

Manaus, 20.01.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 210054

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 006/DPA-7 DE DE JANEIRO DE 2025.

Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 1.154, de 09dez75; CONSIDERANDO a Portaria n° 092/DPA-7, de 26jul24, publicada no D.O.E. n° 35.255, de 02.07.2024, Poder Executivo - Seção II, p. 10, , e transcrita no Boletim Geral n° 126, de 08jul2024, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 01jul24 a 30jun26 (02 anos), a **3º SGT QPPM MEIRA MELGUEIRO DE MENEZES (19389 SI/PMAM)**; **CONSIDERANDO** o **MEMO Nº 081/2025-DPA/PMAM** que trata da interrupção da LTIP, por não ser mais do seu interesse; **CONSIDERANDO** a Inspeção de Saúde realizada pela JOIS/PMAM, em 07janr25, na Sessão n° 002/25, sendo considerado "APTO", fins de interrupção de LTIP, conforme publicação no BG n° 007, de 10jan25. **RESOLVE: 1. INTERROMPER** a contar de 10jan25, a LTIP da 3º SGT QPPM MEIRA MELGUEIRO DE MENEZES (19389 SI/PMAM), matrícula n° 199.579-0A, nos termos do art. 67, da Lei n° 1.154, de 09dez75; **2. RESTABELECER** o soldo, gratificação de tropa e demais vantagens pecuniárias do referido Policial Militar, a contar de 10jan25; **3. CLASSIFICAR**,

nos termos do art. 5°, § 1°, letra "a", item 1, do Decreto n° 4.541, de 07Mar79, no CPM, a 3º SGT QPPM MEIRA MELGUEIRO DE MENEZES (19389 SI/PMAM), por interrupção de LTIP; 5. Determinar à Diretoria de Pessoal da Ativa que tome todas as providências administrativas pertinentes, de acordo com legislação vigente. Gabinete do Comandante-Geral da Policia Militar do Amazonas, em Manaus, 15 de janeiro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 210008

PORTARIA Nº. PORTARIA Nº 005/DPA-7 DE 13 DE JANEIRO DE 2025./2025 - DPA-7/PM-AM
ERRATA

Onde se lê	Leia-se
2. RESTABELECER o soldo, gratificação de tropa e demais vantagens pecuniárias do referido Policial Militar, a contar de 09jan25.	2. RESTABELECER o soldo, gratificação de tropa e demais vantagens pecuniárias do referido Policial Militar, a contar de 30dez24.

* Diário do dia 13/01/2025, edição nº 35383, caderno PODER EXECUTIVO, página 15
PM-AM, em Manaus, 20 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 210020

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

PORTARIA Nº 143/2025-DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; RESOLVE: I - ATRIBUIR, a contar de 06 de janeiro de 2025, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nº	NOME	CARGO	NÍVEL
1	FABIO LIMA CABRAL	GERENTE-AD-2	14
2	ANA CAROLINA CARVALHO LIMA	ASSESSOR IV-AD-4	11

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, EM MANAUS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 210124

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

ERRATA DE NOTIFICAÇÃO DE REURB

Publicado no DOE 35.384, do dia 14.01.2025, CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II, pág. 19, a Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, notificou os titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados sobre o processo de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal consolidado denominado "QUADRAS Q1, Q2, R1 e R2-MUNDO NOVO", localizado na Rua Aracatu, Residencial Mundo Novo - Manaus/Am, inserido na Matrícula Nº 31.267, ficha nº 01, do livro nº 2, de Registro Geral, datada de 11 de agosto de 1987, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Letras, de Propriedade da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, com base artigo 20, §3°, da Lei Federal n° 13.465/2017, para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente se sintam prejudicados pela regularização.

ONDE SE LÊ: Conforme Memorial Descritivo da SUHAB, o núcleo urbano informal consolidado denominado "QUADRAS Q1, Q2, R1 e R2- MUNDO NOVO", possui uma área de área de 10.793,19 m², perímetro de 477,42 m, conforme as seguintes descrições, limites e confrontações: NORTE - Com a Rua Aracatu, partindo do marco M1, de coordenadas E=400.212,95m e N=4.664.263,63, seguindo com uma distância de 64,39m e com Azimute de 93º44'42"; chega-se ao M2; LESTE - Com a Rua Aracati (Antiga Rua VIII), partindo do Marco M2, de coordenadas E=400.277,20m e N=4.664.259,43m, seguindo com uma distância de 174,31m e com Azimute de 183º44'35"; chega-se ao M3; SUL - Com a Área Verde, partindo do marco M3, de coordenadas E=400.265,83m e N=4.664.085,49m, seguindo com uma distância de 42,80m e com Azimute de 273º44'42"; chega-se ao M4, de coordenadas E=400.223,12m e N=4.664.088,29m, seguindo com uma distância de 20,00m e com Azimute de 03°44'42"; chega-se ao M5, de coordenadas E=400.224,43m e N=4.664.108,25m, seguindo com uma distância de 21,60m e com Azimute de 273°44'42"; chega-se ao M6; OESTE - Com a Área Verde, partindo do marco M6, de coordenadas E=400.202,87m e N=4.664.109,65m, seguindo com uma distância de 154,31m e com Azimute de 03º44'42"; chega-se ao M1, encerrando este perímetro.

LEIA-SE: Conforme Memorial Descritivo da SUHAB, o núcleo urbano informal consolidado denominado "QUADRAS Q1, Q2, R1 e R2- MUNDO NOVO", possui uma área de 10.040,79m² e perímetro de 463,23m, conforme as seguintes descrições, limites e confrontações:

NORTE - Com a Rua Aracatu, partindo do marco M1, de coordenadas E=400.212,67m e N=4.664.259,34, seguindo com uma distância de 61,60m e com Azimute de 93º44'42"; chega-se ao M2;

LESTE - Com a Rua Aracati (Antiga Rua VIII), partindo do Marco M2, de coordenadas E=400.274,14m e N=4.664.255,32m, seguindo com uma distância de 170,01m e com Azimute de 183º44'35"; chega-se ao M3;

SUL - Com a Área Verde, partindo do marco M3, de coordenadas E=400.263,03m e N=4.664.085,67m, seguindo com uma distância de 40,00m e com Azimute de 273º44'42"; chega-se ao M4, de coordenadas E=400.223,12m e N=4.664.088,29m, seguindo com uma distância de 20,00m e com Azimute de 03°44'42"; chega-se ao M5, de coordenadas E=400.224,43m e N=4.664.108,25m, seguindo com uma distância de 21,60m e com Azimute de 273°44'42"; chega-se ao M6;

OESTE - Com a Área Verde, partindo do marco M6, de coordenadas E=400.202,87m e N=4.664.109,65m, seguindo com uma distância de 154,31m e com Azimute de 03º44'42"; chega-se ao M1, encerrando este perímetro.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 210098

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - ARSEPAM - EXONERAÇÃO

SERVIDOR (A): Carlos Augusto Alvarenga de Barros **CARGO:** Diretor Técnico **BENS**: 1 Honda Fit 2008; Moto CB300r 2015; Aplicações financeiras conforme o IRDF. **SERVIDOR (A):** Luiz Augusto de Souza Andrade **CARGO:** Controlador Interno, AD-1 **BENS**: Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Adrimar Freitas de Siqueira Repolho **CARGO:** Secretário de Conselho, AD-1 **BENS**: Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Fernanda Prestes Brandão Reis **CARGO:** Assessor I, AD-1 **BENS**: Veículo modelo automóvel uno vivoce, ano 12/13; Um apartamento av senador Raimundo parente Nº70, cond. Guaianás II - Alvorada. **SERVIDOR (A):** Ladjane Melo Braga **CARGO:** Chefe de Departamento, AD-1 **BENS**: Nada a Declarar.

Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - ARSEPAM - NOMEAÇÃO

SERVIDOR (A): Luiz Augusto de Souza Andrade **CARGO:** Diretor Técnico **BENS**: Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Adrimar Freitas de Siqueira Repolho **CARGO:** Controlador Interno, AD-1 **BENS**: Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Fernanda Prestes Brandão Reis **CARGO:** Secretário de Conselho, AD-1 **BENS**: Veículo modelo automóvel uno vivoce, ano 12/13; Um apartamento av senador Raimundo parente Nº70, cond. Guaianás II - Alvorada. **SERVIDOR (A):** Igor Nogueira Viana Mota **CARGO:** Chefe de Departamento, AD-1 **BENS**: Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Carlos

Henrique Rodrigues da Silva **CARGO:** Assessor II, AD-2 **BENS**: Nada a Declarar.
Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 209984

PORTARIA N° 001/2025 - GDP/ARSEPAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, as nomeações constantes nos Decretos de 10 e 14 de janeiro de 2025; **CONSIDERANDO** que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão; **CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E, edição do dia 10 de janeiro de 2020. **RESOLVE: I - ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo / Simbologia	Nível	A contar de
1	Adrimar Freitas de Siqueira Repolho	Controlador Interno, AD-1	15	07/01/2025
2	Fernanda Prestes Brandão Reis	Secretário de Conselho, AD-1		
3	Igor Nogueira Viana Mota	Chefe de Departamento, AD-1		
4	Carlos Henrique Rodrigues da Silva	Assessor II, AD-2	14	1.º/01/2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 20 de janeiro de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 209985

PORTARIA Nº 004/2025-GDP/ARSEPAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 5.060/2019. Considerando o prazo final para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 155/GDP/ARSEPAM, consoante o que consta no Processo nº 01.06.011209.001861/2024-00.
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar por 30 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 155/GDP/ARSEPAM, prorrogado anteriormente na portaria nº 169/GDP/ARSEPAM, consoante a justificativa fundamentada, presente no Processo nº 01.06.011209.001861/2024-00.
Art. 2º. Ficam ratificados os todos os demais termos da Portaria nº 155/GDP/ARSEPAM.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE, GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSEPAM.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 210063

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 017/2025 - ADAF
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIAE FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e; **CONSIDERANDO** igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto Estadual nº25.583 de 28 De dezembro de 2005 que regulamenta a Lei Estadual nº 2.923 de 27 de Outubro de 2004; **CONSIDERANDO** o que estabelece a Instrução Normativa Nº 5, de 01 de março de 2002 que aprova as normas técnicas para controle da raiva dos herbívoros domésticos e a Instrução Normativa Nº 41, de 19 de junho de 2020 que atualiza os procedimentos de controle e prevenção dispostos no Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros - PNCRH; **CONSIDERANDO** a necessidade de readequação de novos prazos.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA 158/2024 publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria passará a vigorar a partir de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 210052

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº015/2025-GDP/FMT-HVD.
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.000014/2025-66-SIGED/FMT-HVD.
R E S O L V E:
I- CONSIDERAR AUTORIZADO, a Licença Especial do servidor **Mauricio Borborema de Medeiros**- Médico desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 173.396-6B, no período de **02/01/2025 a 01/04/2025**, referente ao quinquênio de **2015/2020**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 210047

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2025-FCECON.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, *em exercício*, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2024-CSC**, constante no Processo nº 01.02.017301.000076/2024-17- FCECON;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2024-CSC**, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a aquisição, pelo menor preço

global, de rouparias hospitalares, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON.
II - ADJUDICAR as empresas, no **valor global de R$885.038,22 (oitocentos e oitenta e cinco mil e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)** dos quais R$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) em favor da empresa **L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA**, **vinculado ao CNPJ 37.981.565/0001-07**, referente ao item 02; R$142.880,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais) em favor da empresa **AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **vinculado ao CNPJ 34.562.495/0001-64**, referente ao item 04; R$239.547,50 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) em favor da empresa **NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**, **vinculado ao CNPJ 05.204.514/0001-82**, referente aos itens 10,11,17,19 e 20; R$479.810,72 (quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos e dez reais e setenta e dois centavos) em favor da empresa **Z DE O BESSA & CIA LTDA, vinculado ao CNPJ: 04.472.197/0001-12**, referente aos itens 01,03,07,08,09,13,14,16 e 18.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, *em exercício*, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 210108

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 007/2025-FCECON.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, *em exercício*, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**; **Nº 620/2024-CSC**, constante no Processo nº 01.02.017301.000723/2024-90 - FCECON;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 620/2024-CSC**, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a aquisição, pelo menor preço global, equipo isento de PVC.
II - ADJUDICAR a empresa a **E R M DE SOUZA LTDA**, **vinculado ao CNPJ 31.597.128/0001-08**, como vencedora, no valor global de R$148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, *em exercício*, em Manaus, 21 de janeiro de 2025

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 210111

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO
REF.: Processo nº **01.02.017306.001846/2024-07. ASSUNTO:** Comissão de Sindicância Administrativa constituída pela Portaria nº 050/DIPRE/FVS-RCP, de 09 de abril de 2024, em que ocorre a designação da Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidades em relação aos fatos narrados nos autos. **Comissão de Sindicância/Assessoria jurídica (ASJUR):** Procedidos os trâmites legais, conclui-se pelo arquivamento do presente processo, face a inexistência de indícios suficientes para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no Art. 192 da Lei nº 1.762, e ainda, com fundamento no que consta no Art. 57 da **Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019. DECISÃO:** Na forma do que dispõe o Art. 192 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 e suas alterações, **acato e autorizo** o arquivamento do presente processo. **De acordo**. **Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas** "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" - **FVS-RCP**, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 209977

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO
REF.: Processo nº **01.02.017306.004837/2021-17. ASSUNTO:** Comissão de Sindicância Administrativa constituída pela Portaria nº 135/DIPRE/FVS-RCP, de 22 de outubro de 2021, que ocorre a designação da Comissão Permanente de Processos Administrativos, prorrogada pela Portaria nº 006/DIPRE/FVS-RCP, de 11 de janeiro de 2022, para apurar responsabilidades em relação aos fatos narrados nos autos. **Comissão de Sindicância/Assessoria jurídica (ASJUR):** Procedidos os trâmites legais, conclui-se pelo arquivamento do presente processo, face a inexistência de indícios suficientes para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no Art. 192 da Lei nº 1.762, e ainda, com fundamento no que consta no Art. 57 da **Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019. DECISÃO:** Na forma do que dispõe o Art. 192 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 e suas alterações, **acato e autorizo** o arquivamento do presente processo. **De acordo**. **Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas** "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" - **FVS-RCP**, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 209978

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO
REF.: Processo nº **01.02.017306.000568/2023-81. ASSUNTO:** Comissão de Sindicância Administrativa constituída pela Portaria nº 162/DIPRE/FVS-RCP, de 27 de novembro de 2023, que ocorre a designação da Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidades em relação aos fatos narrados nos autos. **Comissão de Sindicância/Assessoria jurídica (ASJUR):** Procedidos os trâmites legais, conclui-se pelo arquivamento do presente processo, face a inexistência de indícios suficientes para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no Art. 192 da Lei nº 1.762, e ainda, com fundamento no que consta no Art. 57 da **Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019. DECISÃO:** Na forma do que dispõe o Art. 192 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 e suas alterações, **acato e autorizo** o arquivamento do presente processo. **De acordo**. **Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas** "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" - **FVS-RCP**, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 209981

PORTARIA Nº 008/2025-GRH/DAF/FVS-RCP.
A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Drª Rosemary Costa Pinto**", no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019;
RESOLVE: Incluir na Portaria nº 181/2024/GRH/DAF/FVS-RCP, que trata da escala de férias para o exercício de 2025, o servidor **Guilherme Alfredo Novelino Araújo**, matrícula 197.077-1A para o pagamento de 1/3 de férias no mês de **Janeiro**.
Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 210044

PORTARIA Nº 007/2025/DIPRE/FVS-RCP
A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" **(FVS-RCP)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 março de 2015, Lei Delegada nº 123, de 18 de maio de 2007 e inciso I, do Art. 67, do Regimento Interno desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 36.231, de 09 de setembro de 2015; e, Considerando o teor do Memorando nº 001/2025/CPPA-Portaria nº 171/DIPRE/FVS-RCP, de 21.11.2024, objeto da Portaria nº 171/DIPRE/FVS-RCP, de 21.11.2024 - Processo nº 01.02.017306.005640/2024-48, em que solicita prorrogação de prazo por mais 30 dias, na conformidade da justificativa apresentada.
Resolve:
Art. 1º Autorizar a prorrogação da Portaria nº 171/DIPRE/FVS-RCP, de 21.11.2024, publicada no DOE da mesma data, pelo prazo de mais 30 dias,

a contar de 21/01/2025, na forma do que consta do Art. 178 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, em caráter excepcional.
Art. 2° Na parte referente ao Art. 1º da Portaria nº 171/DIPRE/FVS-RCP, de 21.11.2024, citada no Art. 1º supra, proceder a correção do nome do servidor, para, **onde se lê:** Francisco Monteiro dos Santos; **leia-se:** Francisco dos Santos Monteiro.
Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" **(FVS-RCP), em Manaus, 21 de janeiro de 2025.**

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 210102

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA N. º 009/2025-GAB/FAPEAM
A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas- FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para a condução dos procedimentos da Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE, destinada às aquisições e contratações de bens e serviços, no limite do disposto no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, conforme determina o art. 158, § 1º do Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria nº 054/2023 - GAB/FAPEAM publicada no D.O.E / AM nº 35.096, Caderno Poder Executivo - Seção II, pág. 32 em 31 de outubro de 2023 no qual designou os servidores Ricardo Augusto Carvalho Penalber Junior e Andreson de Sena Fontinele para realizar a Condução dos Procedimentos relativos às Dispensas de Licitações Eletrônicas - DLE.
RESOLVE:
I - **SUBSTITUIR** o ex-servidor Ricardo Augusto Carvalho Penalber Junior, matricula nº 261.082-5B, pela servidora Tatiana Baker Silva Barbosa, matricula nº 271.102-8A, para realizar a **CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS** relativos as Dispensas de Licitações Eletrônicas no âmbito desta Fundação;
II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à condução dos procedimentos relativos as dispensas de licitação eletrônica, conforme competências estabelecidas no art. 158, § 2º do Decreto nº 47.133/2023 e observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
III - CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.
Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas- FAPEAM, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 209989

EXTRATO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 390/2023. Processo: 01.02.016301.003793/2023-57-FAPEAM. Data de Assinatura: 21/01/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Kyara Martins Formiga, de CPF n.º ***.839.172-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 390/2023, no período de 19/05/2025 a 19/11/2025, no âmbito da Resolução n.º 002/2023.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 210084

EXTRATO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 028/2024. Processo: 01.02.016301.000007/2024-40-FAPEAM. Data de Assinatura: 21/01/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Centro de Ensino Superior Nilton Lins - UNINILTON LINS, de CNPJ n.º 04.803.904/0001-06, Juliana Tomomi Kojima, de CPF n.º ***.728.848-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 028/2024, no período de 02/03/2025 a 02/09/2025, no âmbito do Edital n.º 012/2023.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 210085

DECLARAÇÃO DE BENS NOMEAÇÃO/EXONERAÇÃO
NOME: MARIA RAIZIDORA DE OLIVEIRA ZURRA
MOTIVO: EXONERAÇÃO
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
BENS: 01(um) Apartamento na Av. Cel. Teixeira, nº 5.803 - Cond. Reserva das Praias - Ponta Negra, Manaus/AM - CEP: 69.037-900 - Em financiamento. Imobiliado junto ao Banco Itaú Unibanco S/A.
NOME: MARIA RAIZIDORA DE OLIVEIRA ZURRA
MOTIVO: NOMEAÇÃO
CARGO: ASSESSOR I / AD - 1
BENS: 01 (um) Apartamento na Av. Cel. Teixeira, nº 5.803 - Cond. Reserva das Praias - Ponta Negra, Manaus/AM - CEP: 69.037-900 - Em financiamento. Imobiliado junto ao Banco Itaú Unibanco S/A.
NOME: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES
MOTIVO: EXONERAÇÃO
CARGO: ASSESSOR I / AD - 1
BENS: Nada a Declarar.
NOME: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES
MOTIVO: NOMEAÇÃO
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
BENS: Nada a Declarar.
NOME: KNEF SANTANA REIS
MOTIVO: EXONERAÇÃO
CARGO: ASSESSOR II / AD - 2
BENS: Nada a Declarar.
NOME: KNEF SANTANA REIS
MOTIVO: NOMEAÇÃO
CARGO: ASSESSOR I / AD - 1
BENS: Nada a Declarar.
NOME: RICARDO AUGUSTO CARVALHO PENALBER JÚNIOR
MOTIVO: EXONERAÇÃO
CARGO: GERENTE / AD - 2
BENS: Nada a Declarar.
NOME: TATIANA BAKER SILVA BARBOSA
MOTIVO: NOMEAÇÃO
CARGO: GERENTE / AD - 2
BENS: Veículo modelo Etios Cross 1,5 Flex 16V 5p Aut. Marca Toyota, placa PHQ 0511, quitado.
NOME: ADONIS FILIPE SOUZA SILVA
MOTIVO: EXONERAÇÃO
CARGO: ASSESSOR III / AD - 3
BENS: Nada a Declarar.
NOME: EVELLEN SOUZA DE OLIVEIRA
MOTIVO: NOMEAÇÃO
CARGO: ASSESSOR III / AD - 3
BENS: Nada a Declarar.
NOME: BEATRIZ BELÉM DE FREITAS
MOTIVO: NOMEAÇÃO
CARGO: ASSESSOR II / AD - 2
BENS: Nada a Declarar.
Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 210086

PORTARIA N. 010/2025-GAB/FAPEAM
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o art.º 51, da Lei nº 1.762, de 14/11/1986, que trata das substituições nos casos de impedimento legal ou afastamento de titular de cargo em comissão, função gratificada ou função de confiança;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 045/2024-GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E./AM nº 35.267, Caderno Poder Executivo, Seção II, pág. 28, do dia 18 de julho de 2025.

II - DESIGNAR as substituições do(s) servidor(es), conforme tabela abaixo:

Servidor (a) Responsável	Setor: Presidência	Substituto (a)
Márcia Perales Mendes Silva	Presidência	Márcia Irene Andrade Mavignier
Ana Paula Ferreira Carvalho	Gabinete da Presidência	Alessandra Rodrigues dos Santos
Tatianne de Alcântara Azulay Mello	Assessoria Jurídica - ASJUR	Eloise Galvão dos Santos Barbosa
Verena Makarem Soares	Departamento de Planejamento e Avaliação Institucional da Presidência - DEPLAVI	Keliene Ferreira dos Santos
Keliene Ferreira dos Santos	Secretaria dos Conselhos	Jade Chaves Mesquita
Knef Santana Reis	Unidade de Controle Interno - UCI	Tâmara Caroline Lahan da Silva
Jade Chaves Mesquita	Assessoria da Presidência - ASSPRED	Alessandra Rodrigues dos Santos
Ivonete Gomes Cabral	Ouvidoria	Silvana Suelly Noberto Silva Bezerra
Servidor (a) Responsável	Setor: Diretoria Técnico-Científica	Substituto (a)
Márcia Irene Andrade Mavignier	Diretoria Técnico-Científica - DITEC	Ana Cláudia Maquiné Dutra
Ana Cláudia Maquiné Dutra	Departamento de Acompanhamento e Avaliação - DEAC	Havle Pereira de Souza Júnior
Havle Pereira de Souza Júnior	Departamento de Análise de Projetos - DEAP	Any Gonçalves da Silva Rodrigues
Any Gonçalves da Silva Rodrigues	Departamento de Operações e Fomento - DEOF	André Luiz Queiroz de Oliveira
André Luiz Queiroz de Oliveira	Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas - NUPC	Carla Garcia de Vasconcellos Silva
Carla Garcia de Vasconcellos Silva	Núcleo de Convênio - NUCV	Havle Pereira de Souza Júnior
Marlúcia Seixas de Almeida	Departamento de Difusão do Conhecimento - DECON	Alessandra Rodrigues dos Santos
Servidor (a) Responsável	Setor: Diretoria Administrativo-Financeira	Substituto (a)
Karen Vilany dos Santos Gonçalves	Diretoria Administrativo-Financeira - DAF	Raica Dameane Bentes Pinto
Tatiana Baker Silva Barbosa	Gerência de Apoio Logístico - GEAL	Andreson de Sena Fontinele
Raica Dameane Bentes Pinto	Gerência de Gestão de Pessoal - GEPE/ PSICOSSOCIAL	Francisca Suely Alencar dos Santos
Silvana Suelly Noberto Silva Bezerra	Gerência Financeira - GEFI	Juliana Silva Ferreira
Juliana Silva Ferreira	Gerência de Orçamento - GEOR	Silvana Suelly Noberto Silva Bezerra
Beatriz Belém de Freitas	Núcleo de Contabilidade - NUCB	Tatiana Baker Silva Barbosa
Andrielle Melo de França	Núcleo de Patrimônio - NUPA	Evellen Souza de Oliveira
Bruna Rafaelle Barbosa de Freitas	Núcleo de Contratos - NUCT	Tatiana Baker Silva Barbosa
Luiz Felipe dos Santos Gomes	Gerência de Informática - GEINF	Bruna Rafaelle Barbosa de Freitas
Ana Mirza Costa Viana	Núcleo de Arquivo - NUAQ	Evellen Souza de Oliveira

III - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 210087

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 127/2023. Processo: 01.02.016301.004692/2022-12. Data de Assinatura: 21/01/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60, Elizabeth Gusmão Affonso, de CPF n.º ***. 760.732 -**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 127/2023, no período de 25/03/2025 a 25/03/2026, no âmbito do Edital n.º 011/2022.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 210088

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 027/2024. Processo: 01.02.016301.005790/2023-58. Data de Assinatura: 21/01/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, Jeremias da Silva Leão, de CPF n.º ***.053.483-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 027/2024, no período de 28/02/2025 a 28/02/2026, no âmbito do Edital n.º 012/2023. Manaus, 21 de janeiro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 210101

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 58/2025- Processo nº 2025.A.00258- CONSIDERANDO a publicação do Decreto de 06 de janeiro de 2025, que nomeou o Sr. Leonardo Almeida de Siqueira Cavalcanti para exercer o cargo de confiança de Diretor de Administração e Finanças desta Fundação Amazonprev; CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei nº 4163/2015 c/c Art. 58, §2º, VI da Constituição Estadual do Amazonas, que trata da estrutura do Poder Executivo do Estado, possibilitando a delegação do ordenador de despesa; CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do processo 2025.A.00258. RESOLVEU: DELEGAR competência ao Sr. Leonardo Almeida de Siqueira Cavalcanti, CPF: 517.099.962-34, Diretor de Administração e Finanças, para exercer a função de Ordenador de Despesa da Fundação AMAZONPREV - Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas; DETERMINAR que o Gabinete envie Ofício ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas dando conhecimento deste documento; Esta portaria entra em vigor a contar de 06 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, a Portaria nº 1388/2024, constante nos autos do processo nº 2024.A.04657, inclusive. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 15 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo 209980

PORTARIA N°. 21/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1728/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.08292EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1063/2024, publicada no D.O.E. de 11 de julho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 26 de outubro de 2022, na conformidade do Laudo Médico nº 22/9641, JANE DA SILVA

TAVARES, no cargo de Professora PF20-LPL-IV, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula n° 201.011-9C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEDUC, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.402,58 (mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) mensais, majorados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme art. 201, § 2ª da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 16 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209990

PORTARIA N°. 28/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1844/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.08235EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1074/2024, publicada no D.O.E. de 18 de julho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n°. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal n°. 47/05. GILNAR MOTA DE MOURA, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4° Classe, Referência "G1", Matrícula n°. 128.401-OC do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20hrs no valor de R$ 2.960,34 (dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13 da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1°, inciso IV, parágrafo único da lei 2.860 de 12/12/2003 totalizando seus proventos no valor de R$ 3.015,69 (três mil e quinze reais e sessenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 16 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209993

PORTARIA N°. 32/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1717/2024 - TCE- SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.08291EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2753/2023, publicada no D.O.E. de 29 de novembro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, JOSE MARIA FONSECA RAMOS, falecido em 14/10/2023, na graduação de Soldado, Matrícula nº. 141.860-2B, com proventos no valor de R$ 6.377,53 (seis mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 6.377,53 (seis mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para: CARLA REGINA DA COSTA SILVA RAMOS, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, alínea a, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 16 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209995

PORTARIA N°. 29/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1729/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.08293EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1192/2024, publicada no D.O.E. de 11 de julho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANTONIO DE OLIVEIRA E SOUZA, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G'', Matrícula nº. 026.603-5C do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R$ 3.234,70 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5%, sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1°, inciso IV, parágrafo único da lei 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.290,05 (três mil duzentos e noventa reais e cinco centavos), mensais.

Manaus, 16 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209996

PORTARIA N°. 30/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1722/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.08143EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1076/2024, publicada no D.O.E. de 03 de julho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n°. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal n". 47/05: MARIA JOSE PINTO CORREA ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4" Ciasse, Referência "G". Matricula n° 150 791-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, composto do Vencimento 20 HRS no valor de R$ 2.888,11 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1°, da Lei n" 6.261/23; mais R$ 30,24 (trinta

reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1°, inciso IV, parágrafo único da lei 2.860 de 12/12/2003 ;totalizando seus proventos no valor de R$ 2.918,35 (dois mil novecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), mensais.

Manaus, 16 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209997

PORTARIA N°. 31/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1810/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.08236EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 414/2024, publicada no D.O.E. de 21 de maio de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n°. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5*" da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2' e 5° da Emenda Constitucional Federal n°. 47/05; TEREZA BARBOSA CORTEZÃO ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3° Classe, Referência "F", Matrícula n°. 144.886-2A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 3.171,28 (três mil, cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos), de acordo com artigo 11. Anexo II, da Lei n" 3.951/13, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1°, inciso IV, parágrafo único da lei 2.860 de 12/12/2003 totalizando seus proventos no valor de R$ 3.201,52 (três mil duzentos e um reais e cinquenta e dois centavos), mensais.

Manaus, 16 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209999

PORTARIA N°. 33/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1749/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.08294EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1453/2024, publicada no D.O.E. de 09 de agosto de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n°. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal n". 47/05, LUIZ LAUREANO MELGUEIRO no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4° Classe, Referência "G". Matricula n' 149.409-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R$ 2.888,11 (dois mil. oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n" 3.951/13, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme o artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1°, inciso IV, parágrafo único da lei 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.943,46 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 16 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 210000

PORTARIA Nº. 42/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.04325EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ALDEMIR COELHO MACIEL, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "H", Matrícula n° 017.089-5A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 3.447,88 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da lei nº 7.014/24; acrescido de R$ 104,95 (cento e quatro reais e noventa e cinco centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 04 (quatro) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.552,83 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) mensais.

Manaus, 16 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 210001

PORTARIA Nº. 46/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2023.4.04839EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, CORNELIO DA SILVA LIMA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula n°. 132.199-4B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20HRS no valor de R$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da lei nº 7.014/24; acrescido de R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 05% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.406,50 (três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos) mensais.

Manaus, 16 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 210030

PORTARIA Nº. 48/2025 PROCESSO Nº. 2024.7.07696EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária as beneficiárias do ex-segurado ativo da PMAM, ELIZEU DA PAZ DE SOUZA, falecido em 05/11/2024, na graduação de 3º Sargento, Matrícula nº. 199424-7A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 10.229,25 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 10.229,25 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a ELIENAI VASCONCELOS RIBEIRO, benefício de pensão militar vitalício, na condição de companheira, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 5.114,63 (cinco mil, cento e quatorze reais e sessenta e três centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a" e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. GLORIA RIBEIRO DA PAZ, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 19/06/2026, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de 25%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 2.557,31 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "b", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; e YASMIN IANEILE RIBEIRO DA PAZ, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 26/05/2025, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de 25%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 2.557,31 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "b", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 20 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 210034

PORTARIA Nº. 57/2025 - O Diretor Presidente da Fundação o Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2011.3.03914, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1°, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional n° 70/12, a contar de 27 de março de 2009, na conformidade do Laudo Médico nº 03759/2009, MARIA GORETE DE ALMEIDA COLARES, no cargo de Professora, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professora PF20.LPL-IV, Classe 4°, Referência "A", Matrícula n° 164.619-2A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais à razão de 10/30 (dez, três trinta avos) do Vencimento 20 horas no valor R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 893,33 (oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo nacional vigente, de acordo com o artigo 201, §2° da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 20 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 210039

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 060/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01.02.011304.002028/2025-38; **RESOLVE: CESSAR** a concessão de Bolsa de Desempenho Eventual em favor de **YGOR FELIPE TAVORA DA SILVA**, concedida por meio da PORTARIA Nº 024/2025 - GR/UEA, com efeitos a contar de 20/01/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 210077

PORTARIA N° 058/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no MEMO Nº 012/2025-PROPESP/UEA, **RESOLVE: I - CONSIDERAR AUTORIZADO**, nos termos do artigo 34, item I, da Lei n° 3.656 de 01/09/2011, a viagem do professor ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação - PROPESP, matrícula n° 144.755-6 D, para realizar visitas técnicas às Instituições de Ensino - IES parceiras em São Paulo - SP, tai como: Universidade de São Paulo - USP, Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" e Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP, no período de 20/01/2025 a 24/01/2025. **II - DESIGNAR**, para responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, na ausência do titular, a professor Carlos Renato Rosário de Jesus.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 210078

PORTARIA Nº 059/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 004/2025-PROTOCOLO PO/UEA; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, caput, c/c o Anexo Único (Parte 52 - UEA), da Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE:**

I - CONSIDERAR DISPENSADOS os servidores efetivos, das funções gratificadas, da Universidade do Estado do Amazonas, conforme descrição abaixo:

Nome	Cargo	Simbologia	A contar de
Odirlei Arruda Malaspina	Assessor Técnico Nível II	FGUEA.9	03/01/2025
Cristiano Pires e Silva	Gerente	FGUEA.9	03/01/2025
Fabíola Mendonça da Silva Chui	Gerente	FGUEA.9	03/01/2025

II - CONSIDERAR DESIGNADOS os servidores efetivos, para as funções gratificadas, da Universidade do Estado do Amazonas, conforme descrição abaixo:

Nome	Cargo	Simbologia	A contar de
Rosana Elisabete Agostinho dos Santos	Assessor Técnico Nível II	FGUEA.9	03/01/2025
Rafael Reis de Souza	Gerente	FGUEA.9	03/01/2025
Ana Lúcia Diefenbach	Gerente	FGUEA.9	03/01/2025

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 210080

ERRATA AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022 - UEA

Celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa EBSCO BRASIL LTDA, publicado no DOE DE 03/01/2025, PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

ONDE SE LÊ: OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo N° 060/2022 - UEA, por Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato Administrativo N° 041/2022 - UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa EBSCO Brasil Ltda, para dar continuidade ao serviço de assinatura da licença de uso da plataforma especializada na área das ciências da saúde DynaMed, para atender a demanda dos docentes, discentes, pesquisadores e bibliotecários desta Instituição de Ensino Superior;

LEIA-SE: OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses em consonância ao reajuste de aproximadamente 3,42% ao Contrato Administrativo N° 041/2022-UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa EBSCO Brasil Ltda, para dar continuidade ao serviço de assinatura de licença de uso da plataforma especializada na área das ciências da saúde DynaMed, para atender a demanda dos docentes, discentes, pesquisadores e bibliotecários desta Instituição de Ensino Superior.

ONDE SE LÊ: DO VALOR GLOBAL: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 79.661,66 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

LEIA-SE: DO VALOR GLOBAL: O valor global da despesa passará de R$ 77.020,80 (Setenta e sete mil, vinte reais e oitenta centavos), para R$ 79.661,66 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 210082

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 048/2024 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a CONSTRUTORA SOBERANA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, para atender as necessidades da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESA), vinculada à Universidade do Estado do Amazonas (UEA), na forma do Termo de Referência anexo ao presente instrumento; PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada, nos termos do que dispõe o art. 106 e ss. da Lei 14.133/2021; DO VALOR: O valor global do presente contrato é estimado em R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais). O valor mensal do presente contrato é estimado em R$ 458.333,33 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2698.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903916, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 11/12/2024, a Nota de Empenho n. 2024NE0004123, no valor de R$ 458.333,33 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.033917/2024-66.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 210081

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2023-FPS

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 132/2023-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 10.01.2025. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Comunitária e Produtores Rurais São João. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Iane Alves dos Santos, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 06 (seis) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 10 de janeiro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 210128

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024

Fundamento: Pregão Eletrônico SRP n.º 010/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Serviços Gerenciados de Segurança da Informação destinado a proteção das redes computacionais dos clientes da PRODAM.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: OI SOLUÇÕES S/A.
Valor global estimado: R$ 21.144.974,72 (vinte e um milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Vigência: 17/12/2024 a 16/12/2025.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 02 de janeiro de 2025.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 210079

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 013/2024. **PARTES:** CIAMA e M.M. GONÇALVES CONSULTORIA EMPRESARIAL-ME. **OBJETO:** correção da Resenha do Termo de Contrato nº 013/2024, publicada na data de 03/01/2025, DOE nº 35.377, pág. 14. **ONDE SE LÊ:** VALOR: R$ 36.130,67. **LEIA-SE:** VALOR: R$ 34.800,00. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Adm. n. 014/2024-CIAMA.

Manaus, 20/01/2025.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 209972

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

PORTARIA Nº. 004/2025-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que faculta a Administração Pública adota o instituto do credenciamento para as contratações em que o objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados e cuja execução seja melhor atendida por meio do maior número possível de fornecedores/prestadores de serviço;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento formalizar-se-á através da contratação direta dos interessados, ou seja, dos Credenciados referente ao Edital n.º 009/2024 - CIL - ADS, com fundamento no caput do art. 30 da Lei nº. 13.303/2016;

CONSIDERANDO que as Entidades Jurídicas: MEI, Micro, Pequenas Empresas, Associações e Cooperativas de Moveleiros habilitadas declararam aceitar as condições preestabelecidas no Edital de Credenciamento supra;

CONSIDERANDO os comandos legais insculpidos nos artigos 1°, 3° e 6°, caput e Parágrafo único da Lei n°. 3.453/2009 e a observância ao princípio constitucional da publicidade, previsto no **art. 37 da Constituição Federal de 1988.**

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no **Processo nº. 01.04.018502.004851/2024-80.**
RESOLVE:
I-Tornar pública a **Relação Nominal de Credenciados referente ao Edital n.º 009/2024 - CIL - ADS**, que tem por objeto a "**Contratação de Entidades Jurídicas: MEI, MICRO, Pequenas Empresas, Associações e Cooperativas de Moveleiros para o fornecimento de móveis que atendam a padronização de mobiliários escolares da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC**, **no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar-PROMOVE**.", referente ao período de **18 de novembro a 18 de dezembro de 2024**, nos termos do **Anexo I** deste documento;
II-DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, nos termos do **caput do art.30 da Lei nº. 13.303/2016**, para contratação **dos integrantes do Anexo I deste instrumento**;
III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL CREDENCIAMENTO N.º 009/2024-CIL-ADS - PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO ESCOLAR-PROMOVE - PERÍODO: 18 DE NOVEMBRO A 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO: BARREIRINHA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	MINERVINA DA SILVA	33.835.046/0001-80

MUNICÍPIO: BOA VISTA DO RAMOS

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
2	ANTONIO TORRES ARAUJO NETO	12.961.592/0001-97

MUNICÍPIO: BORBA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
3	M P PANTOJA MOVEIS	08.855.056/0001-30

MUNICÍPIO: CARAUARI

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
4	ELSON PAULINO DA COSTA	04.797.192/0001-60
5	JOEL FERREIRA DA SILVA	05.877.150/0001-00
6	ALTEVIR PACHECO DA SILVA	18.744.561/0001-60
7	F. G. DE LIMA - MOVELARIA - ME	05.902.342/0001-10

MUNICÍPIO: CAREIRO

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
8	M. J. MENEZES DOS SANTOS	18.360.846/0001-06

MUNICÍPIO: HUMAITÁ

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
9	FERRAZO E FERRAZO LTDA	05.404.406/0001-53

MUNICÍPIO: ITACOATIARA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
10	C A DA C SANTANA	63.659.726/0001-50
11	JOSE ALBERTO BARAUNA MACAMBIRA LTDA	11.204.016/0001-32
12	LEOMAR AREVALO MOREIRA LTDA	05.737.822/0001-73
13	ANDRYO LUCAS SOARES FARIAS	44.863.896/0001-08

MUNICÍPIO: LÁBREA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
14	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS MOVELEIROS DE LABREA- APEMOL	03.949.297/0001-24
15	VALDIR BEZERRA DE LIMA	08.669.058/0001-34

MUNICÍPIO: MANACAPURU

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
16	C F DA SILVA MOVELARIA	08.283.861/0001-36
17	E. F. DA SILVA - MOVELARIA	17.385.533/0001-31
18	F AIRES DA SILVA	16.481.674/0001-95
19	L C NOGUEIRA DE FARIAS LTDA	31.858.231/0001-64
20	SEPULVEDA E PENA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	22.655.640/0001-72

MUNICÍPIO: MANAUS

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
21	MOVEIS GOMES LTDA	01.715.941/0001-74

MUNICÍPIO: MANICORÉ

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
22	D DE C LAGOS	34.579.656/0001-22

MUNICÍPIO: NOVO AIRÃO

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
23	MARTINEZ S GOMES DE SOUZA	00.651.209/0001-15
24	N DE SOUZA COSTA	84.519.560/0001-47
25	DANTAS E SILVA MOVEIS E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	07.125.773/0001-43
26	20.844.572 FRANCISCO DELGADO DA CRUZ	20.844.572/0001-64

MUNICÍPIO: NOVO ARIPUANÃ

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
27	MARIA RABELO RAPOSO	05.540.506/0001-07

MUNICÍPIO: PARINTINS

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
28	A. M. P. DE ARAUJO	10.228.494/0001-10
29	ASSOCIACAO DOS MOVELEIROS DE PARINTINS	02.355.867/0001-95
30	CLEDENOR MENEZES XAVIER 66069505204	46.405.755/0001-77
31	EDILSON DOS SANTOS SOUSA	03.684.753/0001-51
32	ELY DOS SANTOS SOUSA 76904873272	35.751.388/0001-47
33	G. M. DOS S. MARINHO	06.953.923/0001-44
34	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LIMA LTDA	10.428.424/0001-05
35	J E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	28.832.252/0001-04
36	JAKELYNE DA CRUZ XAVIER	44.299.179/0001-03
37	L SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	50.972.305/0001-33
38	MAGSON DA SILVA RAMOS 00054964202	47.585.795/0001-00
39	MOVEIS JG LTDA	36.344.251/0001-30
40	MOVELARIA MARQUINHOS LTDA	34.379.585/0001-14
41	O. DE S. CASTRO LTDA	00.887.058/0001-07
42	R M ABECASSIS	63.725.717/0001-10
43	RAIMUNDA FERREIRA NAKAUTH	03.187.425/0001-40
44	SAN RAFAEL MOVEIS, CONSTRUCOES, COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E TURISMO LTDA	63.703.383/0001-84
45	V DA R COSTA	40.142.108/0001-33
46	M FARIAS DOS SANTOS LTDA	10.337.016/0001-48

MUNICÍPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
47	LANGERHANS VALE DE OLIVEIRA	07.908.199/0001-08

MUNICÍPIO: RIO PRETO DA EVA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
48	A COSTA SANTANA FILHO	34.514.935/0001-08

MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
49	MARCOS ANDRE R BATISTA	35.551.230/0001-23

MUNICÍPIO: TABATINGA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
50	JOAO AIAMBO VARGAS 09950311268	23.900.972/0001-38

Protocolo 210093

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2024-CIL-ADS
Processo nº. 01.04.018502.003478/2024-40
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo açúcar, café e leite em pó integral, para atender às necessidades da Agência de **Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.**
Órgão Gerenciador: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.
Detentor da Ata:
a) ITEM 01: F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.361.353/0001-42, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 01 R$ 28.650,00 (vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta reais);
b) ITEM 02: F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.361.353/0001-42, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 02 R$ 4.965,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais);
c) ITEM 03: F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.361.353/0001-42, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 03 R$ 5.044,00 (cinco mil e quarenta e quatro reais);
O valor global licitado corresponde a importância de R$ 38.659,00 (trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Amazonas.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 13.303/2016 que dispõe sobre o Estatuto das Empresas Públicas.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 210135

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2025/CPSS/AADESAM
PROJETO AMAZONAS EFICIENTE - SEJUSC
PSS nº 001/2025. Fundamento legal: arts.53, 55 e 57 do Estatuto da AADESAM.
Período de inscrições: 27 de janeiro a 12 de fevereiro de 2025.
Objeto e remuneração: Contratação por prazo determinado de:

Vagas Manaus:
14 vagas (11 AC + 03 PCD) para **Assistente Social:** R$ 2.200,00; 19 vagas (14 AC + 05 PCD) para **Auxiliar Administrativo:** R$ R$ 1.518,00 + Vale Alimentação; 14 Vagas (11 AC + 03 PCD) para **Fisioterapia:** R$ 2.200,00; 14 vagas (11 AC + 03 PCD) para **Fonoaudiólogo:** R$ 2.206,21 + Vale Alimentação; 15 vagas (12 AC + 03 PCD) para **Monitor:** R$ 1.518,00 + Vale Alimentação; 03 vagas (AC) para **Motorista B:** R$ 1.518,00 + Vale Alimentação; 02 vagas (01 AC + 01 PCD) para **Nutricionista:** R$ 3.024; 14 vagas (11 AC+ 03 PCD) para **Pedagogo:** R$ 2.200,00; 14 vagas (11 AC+ 03 PCD) para **Professor de Educação física:** R$ 1.518,00; 14 vagas (11 AC+ 03 PCD) para **Psicólogo:** R$ 2.200,00; 12 vagas (10 AC+ 02 PCD) para **Técnico em enfermagem:** R$ 2.000,00 + Vale Alimentação.

Vagas Manacapuru:

01 vagas (AC) para **Assistente Social:** R$ 2.200,00; 01 Vaga (AC) para **Auxiliar Administrativo:** R$ 1.518,00 + Vale Alimentação; 01 Vaga (AC) para **Fisioterapia:** R$ 2.200,00; 01 vaga (AC) para **Fonoaudiólogo:** R$ 2.206,21 + Vale Alimentação; 01 vaga (AC) para **Pedagogo:** R$ 2.200,00; 01 vaga (AC) para **Professor de Educação física:** R$ 1.518,00; 01 vaga (AC) para **Psicólogo:** R$ 2.200,00; 01 vaga (AC) para **Técnico em enfermagem:** R$ 2.000,00 + Vale Alimentação.

Local de trabalho: Manaus e Manacapuru- Amazonas, conforme remuneração, lotação e quantitativos de vagas especificadas no edital. **Prazo:** 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos. Formas de obtenção gratuita do edital e demais elementos constitutivos: **site - https://aadesam.org.br/**, na aba de processos seletivos abertos.

Manaus, AM, 21 de janeiro de 2025.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 210090





terça-feira
21
jan/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.389 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SEMSA/PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ/AM por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará o seguinte procedimento, conforme o Decreto Municipal **002/2025**, constante do Processo de Dispensa nº 001/2025, de acordo com o Oficio nº 002/2025 SEMSA/PMA. **Resolve: Ratificar e Homologar** o ato de Dispensa de Licitação nº 001/2025-PMA, para a empresa: **NOVA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA-EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. **01.642.565/0001-35**, nos termos do Artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/21, para "**Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Gerenciamento de Serviços Médicos Clínicos, Plantonistas, Especialistas e Outros Serviços de Saúde, visando a Prestação de Serviços em Saúde no Atendimento à População do Municipio de Apuí/AM**", no período de 03 (três) meses, perfazendo o valor mensal da Dispensa de R$ 416.200,00 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos reais). Atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Apuí, 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Protocolo 209572

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-SEMOB/PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ/AM por meio da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, torna público que realizará o seguinte procedimento, com fulcro do art. 75 da "caput" Lei Federal 14.133, e Decreto Municipal **002/2025** de 03/01/2025, respaldado pelo parecer da Assessoria Jurídica do Município de Apuí, constante do Processo de Dispensa nº 002/2025, de acordo com o Ofício nº 001/2025 SEMOB/PMA. **Resolve: ratificar e homologar** o ato de Dispensa de Licitação nº 002/2025-PMA, para a empresa: **TRANSFORMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **07.219.344/0001-35**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DAS VIAS DE ROLAMENTO NO MUNICÍPIO DE APUÍ E NO DISTRITO DO SUCUNDURI, no período de 03 meses, perfazendo o valor mensal da Dispensa de R$ 215.284,00,00 (Duzentos e quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais), atendendo a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo (SEMOB).

Apuí/AM, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Protocolo 209574

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025-PMA/CMC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2025 celebrado em 17/01./2025.
2. PARTES: PREFETURA MUNICIPAL DE APUÍ e a empresa NOVA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 01.642.565/0001-35.
2.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Gerenciamento de Serviços Médicos Clínicos, Plantonistas, Especialistas e outros Serviços de Saúde, Visando a Prestação de Serviços em Saúde no Atendimento à População do Municipio de Apuí/AM.
3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
4.VALOR MENSAL: R$ 416.200,00 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Classificação Programática:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R. ORDINÁRIOS
FMS: 04.01.01
Proj/Ativ.: 10.301.0051.2056.000 - Atenção Primária a Saúde.
El. Desp.: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurída.
Fonte de Recurso: 1500 Recursos Ordinários.
Ficha: 493
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R. FEDERAIS
FMS: 04.01.01
Proj/Ativ.: 10.302.0051.2066.000 - Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar.
El. Desp.: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurída.
Fonte de Recurso: 1600 - Recurso Federal.
Ficha: 517
7. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 dias (03 meses), a contar apartir da data de sua assinatura.

Apuí, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM
Contratante

Protocolo 209675

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025-PMA/CMC

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2025 celebrado em 17/01/2025.
2. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ** e **TRANSFORMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. **07.219.344/0001-35.**
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
PÚBLICA DAS VIAS DE ROLAMENTO NO MUNICÍPIO DE APUÍ E NO DISTRITO DE
SUCUNDURI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO
TERMO DE REFERÊNCIA.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
5. VALOR: Valor Total **R$645.852,00** (seiscentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:-
Classificação Programática:
Órgão: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo
Unidade: 2.037 - Conservação e/ou manutenção de prédios e logradouros públicos
Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500.00001 1500.0-001-001 - Outros recursos não vinculados (exercício corrente)
Ficha: 171
2038 - coleta de Lixo e Resíduos sólidos/coleta seletiva de lixo e resíduos sólidos.
Elemento de despesas: 3.3.90.39.0 - outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.
Fonte de recurso: 1.500.0000.1.500.0-001-001 - outros recursos não vinculados (exercício corrente).
Ficha: 195

7. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 03 meses a contar da assinatura do contrato.

Apuí, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM
Contratante

Protocolo 209677

Caapiranga

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM., através da Comissão Permanente de Contratação, torna público que realizará, o seguinte procedimento licitatório, com Fundamentação Legal no Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024; **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025 - CPC/PMC**, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED., do Município de Caapiranga/AM., conforme edital e seus anexos. Data: às 09h30min., do dia 31/01/2025. O edital e seus anexos poderão ser Analisados e Retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões da CPC, localizada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, os interessados poderão adquirir o Edital gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, ou consultando na integra no sitio institucional da Prefeitura de Caapiranga/Am.

Caapiranga/AM., 20 de abril de 2025.

JOICE TAVARES DA SILVA
Presidente da CPC

Protocolo 209935





terça-feira
21
jan/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.389 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM

PORTARIA Nº 001/2025-DP/FHCFM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES, SRA. ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 30 de janeiro de 2024 - Poder Executivo - Seção I (pág. 37) do Governo do Estado do Amazonas, CONSIDERANDO o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; e CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 011/2022, de19 de Setembro de 2022, que institui a Unidade de Controle Interno no âmbito da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR a servidora Ariana Menezes de Souza, Matrícula n.º202.800-0A, como **Coordenadora da Unidade de Controle Interno** e exercer as atribuições inerentes às atividades de Controle Interno, especificadas na Portaria supracitada; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FHCFM**, em Manaus, 07 de janeiro de 2025.

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO
Diretora-Presidente da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes
Ordenadora de Despesas da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes

Protocolo 209982

Associações

SOCIEDADE DE PEDIATRIA CLÍNICA DO AMAZONAS S/S LTDA COOAP
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PEDIATRIA CLINICA DO AMAZONAS S/S LTDA - COOAP, CNPJ nº 04.614.569/0001-06, no uso de suas atribuições, faz a convocação da **Assembleia Geral Extraordinária** aos seus médicos sócios, a ser realizada no dia **13 de fevereiro de 2025**, **quinta-feira**, no auditório do Edifício SKYe Platinum Offices sito à Av. Dr. Theomário Pinto da Costa Nº811 - bairro Chapada, CEP 69050-055, na cidade de Manaus - Amazonas, sendo às 18:30h, com 2/3 dos Sócios em 1ª chamada, às 19:00h, com metade mais um dos Sócios em 2ª chamada, e, às 19:30h, com número mínimo de dez Sócios em 3ª chamada, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1-Informes Gerais;
2- Admissão e Saída de Sócios.
3-O que houver.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE QUEIROZ
Diretor Presidente

Protocolo 209986

Empresas Privadas

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 039/2024, assinado em 09/12/2024, **Partes** Faculdade Estácio do Amazonas e a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto. **Objeto** Cooperação entre os participes visando formalizar condições básicas para estagio curricular obrigatório, não renumerada e extensão universitária nos campos da FVS-RCP, para alunos matriculados nos cursos regular da Instituição de Ensino. **Vigência** 09/12/2024 a 09/12/2029. **Signatários** Adriana Chagas Borges, pela Instituição de Ensino e Tatyana Costa Amorim Ramos pela FVS-RCP. Processo nº 01.02.017306.006761/2023-26 SIGED, em Manaus,11 de janeiro de 2024.

ADRIANA CHAGAS BORGES
Diretora Geral da Faculdade Estácio do Amazonas

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 208722

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 Publicado no Diário Oficial do Estado no dia 06/05/2024, nº 35.217, página 47, Seção Publicações Diversas - **Onde Se Lê**: Espécie: 2º Termo Aditivo de Prazo. II -**Leia Se**: Espécie: 3º Termo Aditivo de Prazo, as demais informações continuam inalteradas, Nhamundá, 20 de janeiro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Protocolo 209865

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
EXTRATO DE CONTRATO 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM - Contratado: Jenke Oliveira de Souza,objeto: locação de imóvel para instalação da sede da Câmara de Jutaí-AM; Modalidade: inexigibilidade de licitação; o prazo de vigência 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração, na forma do art. 105 e seguintes da lei n.º 14.133/2021; valor mensal: R$ 12.000,00 - dotação orçamentaria: Unidade Orçamentária 01.01.01 Câmara Municipal - Projeto/Atividade 01.031.0001.2.001: manutenção da Câmara Municipal - natureza: 3.3.90.36: outros serviços de terceiros - pessoa física, fundamento legal: art. 74, inciso V, da lei 14.133/2021; data da Assinatura: 10/01/2025;

EDMUNDO ALMEIDA ZEVALLOS
Presidente da Câmara
Locatário

JENKE OLIVEIRA DE SOUZA
Locador.

Protocolo 209877

RIO NEGRO EMBALAGENS LTDA., torna público que solicitou a renovação da Licença de Operação nº 177/2023 junto ao IPAAM, no dia 20/01/2025 sob protocolo nº 0008781/2025 e processo nº 0032132/2025.

Protocolo 209951

CARVALHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.◦ 027/18-02 1a Alteração, que autoriza a comercialização produtos derivados de petróleo (gasolina, diesel) álcool combustíivel, localizada na Av. Mario Diogo de Melo, 10333, Platô do Piquiá, Boca do Acre-AM, para Comercialização de Combustivel, com validade de 208 dias.

Protocolo 209957

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025, OURIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.628.608/0001-16 e a empresa: LUAN DA C. BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.237.116/0001-60, objeto: Pavimentação em Área rural destinadas ao escoamento produtivo no município de Tonantins/AM: Vigência do Termo de Contrato e Execução: O termo de contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses e execução de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura; Valor Global: 1.915.608,21 (Um milhão e novecentos e quinze mil, seiscentos e oito reais e vinte um centavos); Dotação Orçamentária: 320/2024; Detalhamento: 02.09.15.451.91.1007.449051.500 Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 09 - Sec. Mun. De Obras Urbanismo; Função: 15 - Urbanismo; Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana; Programa: 91 - Morar Melhor; Projeto Atividade: 1.007 - Abertura, Drenagem e/ou Pavimentação de Ruas e Avenidas; Elemento: 4.4.90.51 -; Fonte: 700 - Transferências de Convênios e 500 - Recurso Próprio.

Tonantins/AM, 06/01/2025

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 210070

COLÉGIO DO NORTE
RECONHECIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 044/81 DO CEE/AM, Aluno(a) concludente do Exame Supletivo do Ensino Médio de acordo com Resolução 101/11 ano de 2019- KELLEN MAIA FRANÇA-RG: 2214843-4 SESEP-AM.

Protocolo 210100

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA
ENSINO MÉDIO- CONCLUINTES COM CERTIFICADOS REGISTRADOS EM JANEIRO DE 2025 - UNIDADE DJALMA BATISTA: Adla Maria Garcia Cauper; Aebson Soares Rodrigues; Ana Vitória Fonseca Ribeiro; Ashley Carolyna Albino Da Silva; Daniel Misael Silva Do Nascimento; Davi Santana Silva; Debora Cristina Rodrigues De Moura; Diego De Souza Borges; Djenife Ramayane Dos Santos Matos; Fernanda Soares De Sousa; Gerica Pereira Andrade; Jenniffer Amanda De Souza Lima; João Vitor Souza Da Silva; Jocilene Correa Do Vale; Jorge Araújo De Mendonça; Jose Lobato Da Silva; Juliana Brito De Farias; Karlyson Gabriel De Souza Sales; Luis Antonio Dos Santos Barros; Maria Eduarda Andrade Linhares; Péricles Araújo De Souza Neto; Poliana Lopes De Azevêdo; Rebeca Vitoria De Souza Firmo; Robert Santos Do Nascimento; Rodrigo Barroso Da Silva ; Rosalane Guimarães Dos Santos; Samuel Mendonça De Andrade; Sérgio Henry Albuquerque Reis; Walessandra Victor Gomes Da Silva. **Publicação Especial:** 2ª via com alteração de nome: **de** Gliciane do Nascimento Melo **para** Ana Kelly do Nascimento Melo, conforme Certidão de Nascimento **Unidade São José:** Caroline Nascimento Carvalho; Olivia Martins Moreira; Samara De Sá Lima; Weuza Maria Barbosa De Souza.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 210116

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas



USUÁRIO DO SISTEMA
iOA NEWS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

terça-feira
21
jan/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.389 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº 7.226, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE sobre a prorrogação dos prazos para a defesa de dissertação de mestrado e tese de doutorado em virtude de parto, nascimento de filiação, obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Os prazos para defesa de dissertação de mestrado e tese de doutorado, nos programas de pós-graduação do Estado do Amazonas, ficam prorrogados nos casos de parto, nascimento de filiação, obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

§ 1º O prazo de defesa de dissertação e tese em Programas de Pós-Graduação do Estado do Amazonas será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias em virtude de parto, ou nascimento de filiação, ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

§ 2º O afastamento temporário de que trata este artigo deverá ser formalmente comunicado ao Programa de Pós-graduação ao qual o discente ou a discente se encontre vinculado, especificadas as datas de início e de término efetivos, além dos documentos comprobatórios da gestação, nascimento, adoção ou guarda judicial, conforme o caso.

§ 3º São também prorrogáveis pelo período previsto no § 1º o prazo para entrega de correções e a realização de publicações conforme exigido pelos regulamentos específicos.

§ 4º Ficarão suspensas as demais atividades acadêmicas do discente durante o período previsto no § 1º.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2024.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**
1º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
2º Vice-Presidente

Deputado **FELIPE SOUZA**
3º Vice-Presidente

Deputado **JOÃO LUIZ**
Secretário-Geral

Deputado **ABDALA FRAXE**
1º Secretário

Deputada **JOANA DARC**
2º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
3º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Ouvidor

Deputado **DR. GOMES**
Corregedor

Protocolo 210233

LEI Nº 7.227, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE sobre medidas de ensino remoto às estudantes universitárias gestantes e lactantes.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica assegurada a oferta de ensino remoto às estudantes universitárias gestantes e lactantes no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. As garantias destinadas a efetivar o disposto no **caput** deste artigo restringem-se somente a entidades de ensino da rede pública.

Art. 2º Fica assegurado às discentes da educação superior, a partir do oitavo mês de gestação e durante seis meses após o parto, no mínimo, desde que operacional e didaticamente possível, o acompanhamento remoto das aulas, na forma de regulamento.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo as normas necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2024.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**
1º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
2º Vice-Presidente

Deputado **FELIPE SOUZA**
3º Vice-Presidente

Deputado **JOÃO LUIZ**
Secretário-Geral

Deputado **ABDALA FRAXE**
1º Secretário

Deputada **JOANA DARC**
2º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
3º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Ouvidor

Deputado **DR. GOMES**
Corregedor

Protocolo 210231

LEI Nº 7.228, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI a obrigatoriedade de inclusão de atrações artísticas do segmento religioso em suas variadas expressões nos eventos constantes do Calendário Oficial de Eventos do Estado.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Estado do Amazonas, a obrigatoriedade de inclusão de atrações artísticas de segmento religioso em suas variadas expressões nas comemorações constantes do Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2024.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**
1º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
2º Vice-Presidente

Deputado **FELIPE SOUZA**
3º Vice-Presidente

Deputado **JOÃO LUIZ**
Secretário-Geral

Deputado **ABDALA FRAXE**
1º Secretário

Deputada **JOANA DARC**
2º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
3º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Ouvidor

Deputado **DR. GOMES**
Corregedor

Protocolo 210229

LEI Nº 7.234, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI diretrizes para a implantação dos Centros de Referência e Atendimento Especializado às pessoas com deficiência e neurodivergentes.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a implantação dos Centros de Referência e Atendimento Especializado às pessoas com deficiência e neurodivergentes, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2º A implantação do Centro de Referência e Atendimento Especializado às pessoas com deficiência e neurodivergentes possuirá as seguintes diretrizes:

I – atendimento psicossocial;

II – atendimento médico e agendamento de consultas;

III – ações e programas de inclusão em modalidades esportivas;

IV – ações de inclusão social;

V – ações e programas de informação social sobre neurodivergentes, tendo em vista a educação, saúde e trabalho;

VI – ações e programas que integrem pessoas com deficiência e neurodivergentes em programas de educação e saúde, além dos seus familiares;

VII – atividades em conjunto com entidades que promovam a interação, recuperação e tratamento das pessoas com deficiência e TEA em terapias com animais;

VIII – fonoaudiologia;

IX – pediatria;

X – fisioterapia;

XI – psicologia;

XII – neurologia;

XIII – realizar estudos e divulgar periodicamente informações e relatórios que envolvam a população a que se refere esta Lei; e

XIV – auxiliar, com o objetivo de facilitar a utilização dos serviços públicos existentes, por parte da população com deficiência e neurodivergentes.

Art. 3º Para implantar o Centro de Referência e Atendimento Especializado às pessoas com deficiência e neurodivergentes, o Poder Executivo poderá firmar convênio ou parceria com organizações e instituições para a realização de trabalhos e projetos de desenvolvimento intelectual e motor destas pessoas.

Art. 4º Para implantação dos Centros de Referência e Atendimento Especializado às pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista (TEA), fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênios com a União e com os municípios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2024.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**
1º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
2º Vice-Presidente

Deputado **FELIPE SOUZA**
3º Vice-Presidente

Deputado **JOÃO LUIZ**
Secretário-Geral

Deputado **ABDALA FRAXE**
1º Secretário

Deputada **JOANA DARC**
2º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
3º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Ouvidor

Deputado **DR. GOMES**
Corregedor

Protocolo 210228

LEI Nº 7.235, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI a Semana de Educação para a Vida, nas escolas estaduais de ensino fundamental e médio da rede de ensino pública.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Todas as escolas de ensino fundamental e médio, da rede estadual de ensino pública do Amazonas, realizarão, na última semana do mês de abril, a atividade denominada Semana de Educação para a Vida.

Parágrafo único. A Semana de Educação para a Vida de que trata o **caput** desta Lei terá duração de 1 (uma) semana e objetivará destacar a importância do conhecimento para o desenvolvimento pessoal, social e econômico das crianças e dos jovens, tendo como referência o Dia Mundial da Educação, celebrado em 28 de abril.

Art. 2º A Semana de Educação para a Vida integrará, anualmente, o Calendário Oficial Escolar do Estado do Amazonas e deverá ser aberta para a participação dos pais de alunos e da comunidade em geral.

Art. 3º A atividade escolar, conforme o **caput** desta Lei, priorizará, além do debate sobre o desenvolvimento pessoal por meio da educação,

conhecimentos relacionados às matérias não incluídas no currículo obrigatório, tais como educação para o trânsito, direito do consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, etc.

Art. 4º Os tópicos escolhidos para serem trabalhados no decorrer da Semana de Educação para a Vida, a critério da unidade escolar, poderão ser ministradas sob a forma de:

I – atividades culturais, tais como exposições, feiras, saraus, solilóquios, encontros literários, oficinas, palestras, dentre outras;

II – atividades extracurriculares ou aplicadas nos conteúdos transversais, no contexto escolar;

III – promoção de atividades abertas à comunidade escolar, com o intuito de mostrar à sociedade os temas trabalhados e sua importância.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2024.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**
1º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
2º Vice-Presidente

Deputado **FELIPE SOUZA**
3º Vice-Presidente

Deputado **JOÃO LUIZ**
Secretário-Geral

Deputado **ABDALA FRAXE**
1º Secretário

Deputada **JOANA DARC**
2º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
3º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Ouvidor

Deputado **DR. GOMES**
Corregedor

Protocolo 210234

LEI Nº 7.236, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI a Semana Estadual da Cultura Cristã no Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual da Cultura Cristã no Estado do Amazonas, a ser celebrada anualmente, na semana que antecede a Páscoa.

Parágrafo único. A data fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 2º Durante a Semana Estadual da Cultura Cristã, poderão ser promovidas as seguintes atividades em celebração à herança cultural cristã, porém não se limitando a:

I – eventos culturais: concertos de música sacra, exposições de arte religiosa, exibições de filmes e documentários com temática cristã, peças teatrais e apresentações de dança inspiradas em passagens bíblicas;

II – palestras e debates: realização de palestras com especialistas em história da igreja, teologia, filosofia e arte sacra, promovendo discussões sobre a influência do cristianismo na cultura e na sociedade ao longo dos séculos;

III – atividades educativas: oficinas de arte sacra para crianças e jovens, visitas guiadas a templos históricos, bibliotecas e museus com acervos relacionados à cultura cristã, além de atividades de leitura e contação de histórias bíblicas;

IV – ações sociais: campanhas de arrecadação de alimentos, roupas e itens de higiene para famílias carentes, visitas a hospitais, asilos e orfanatos, promovendo a solidariedade e o espírito de caridade cristã;

V – celebrações religiosas: realização de missas, cultos ecumênicos, vigílias e momentos de oração abertos à comunidade, proporcionando momentos de reflexão espiritual e fortalecimento da fé cristã;

VI – manifestações artísticas populares: desfiles, apresentações de folclore e manifestações culturais tradicionais que expressem a vivência da fé cristã na cultura popular amazônica;

VII – programação especial nas escolas: atividades pedagógicas que abordem a história e os valores do cristianismo, promovendo o entendimento e o respeito à diversidade religiosa entre os estudantes;

VIII – outras atividades pertinentes: eventos e iniciativas que promovam a integração da comunidade cristã, o respeito à diversidade religiosa e a valorização da cultura local sob a perspectiva cristã; e

IX – todas as atividades serão abertas à participação da população em geral, independentemente de sua orientação religiosa, com o objetivo de promover o diálogo inter- religioso e a construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Estadual, por meio dos órgãos competentes, coordenar e promover as atividades referentes à Semana Estadual da Cultura Cristã, em parceria com entidades religiosas, culturais e educacionais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber para sua melhor efetivação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2024.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**
1º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
2º Vice-Presidente

Deputado **FELIPE SOUZA**
3º Vice-Presidente

Deputado **JOÃO LUIZ**
Secretário-Geral

Deputado **ABDALA FRAXE**
1º Secretário

Deputada **JOANA DARC**
2º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
3º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Ouvidor

Deputado **DR. GOMES**
Corregedor

Protocolo 210227



Serviços Gráficos

Além das publicações no Diário Oficial (DOE), **a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA) tem a preferência na contratação dos serviços de produção e impressão gráfica,** atendendo apenas ao poder público (municipal, estadual e federal) e às instituições de interesse público, como fundações.

